



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 24 - 16 a 20 de junho de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

DESPACHO

12 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ISIS HARA TREVENZOLI, matrícula SIAPE nº 181****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 02/07/2025 a 13/07/2025, para participação no 35th Annual ICRS Symposium on the Cannabinoids, em Bloomington, Indiana, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.231344/2025-17)

DESPACHO

13 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREW MACRAE, matrícula SIAPE nº 232****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 24/07/2025 a 04/08/2025, para realização de visita técnica, junto à Murdoch University, em Perth, na Austrália – com ônus limitado. (Processo 23079.230638/2025-21)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.215860/2025-02

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS POLI 27088.

Contratante: CONDOMÍNIO PARQUE LARANJEIRAS, CNPJ: 01.569.642/0001-79.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos no âmbito do projeto intitulado “Consultoria sobre instabilidade de blocos de rochas”, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – POLI - 27088 (em anexo).

Valor Total: R\$ 9.799,97 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Data de Assinatura: 04/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.239173/2024-93

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo ao Acordo de Parceria.

Participes: Instituto de Pesquisas Oceânicas INPO, CNPJ: 18.593.635/0001-05, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo visa dilatar o prazo de vigência do Acordo firmado por mais noventa (90) dias.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.022589/2019-15

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600594078 - 5900.0111671.19.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os Participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 25/06/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos, quais sejam:

- OBJETO DO TC - Desenvolvimento, Implementação e Aplicação de Novas Metodologias para Modelagem, Simulação Numérica e Projeto de Risers de Perfuração através da interface RiserWeb Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 349.975,34, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 09/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.215195/2025-49

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: TWIST SISTEMAS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.654.493/0001-98, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: “Plataforma Online e Base de Conhecimento para Avaliação da Confiabilidade Jornalística sobre Meio Ambiente e Clima”.

Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Data de Assinatura: 09/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.207553/2025-40

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.

Concedente: MUNICÍPIO DE MACAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, CNPJ: 29.115.474/0001-60.

Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Fundação de Apoio: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária da Aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Município de Macaé, ora, CONCEDENTE, de acordo com a legislação pertinente e as melhores práticas nacionais e internacionais, através do Laboratório de Lógica Fuzzy (LABFUZZY) como unidade âncora de uma rede de laboratórios convocada para atendimento das demandas constantes das diretrizes do Município de Macaé/SEMARH, baseadas na aplicação de métodos e instrumentos do LABFUZZY existentes e de transferência de conhecimento e tecnologia.

Valor Total: R\$1.911.128,74 (um milhão, novecentos e onze mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 21 (vinte e um) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

Data de Assinatura: 04/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.222571/2025-51

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS POLI 27195.

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos no âmbito do projeto intitulado “Parecer Técnico Acerca da Essencialidade da Patente PI 0306434-4 em Relação ao Codec AAC”.

Valor Total: R\$ 60.000,02 (sessenta mil reais e dois centavos).

Vigência: 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.



PORTARIA Nº 5702, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIANA PATRICIO FERNANDES, Matrícula Siape nº 1296833, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Ciências da Literatura, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.224120/25-59.

PORTARIA Nº 5703, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO DA ROCHA LIMA DIEGO, Matrícula Siape nº 2731983, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Ciências da Literatura, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.224120/25-59.

PORTARIA Nº 5704, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MIGUEL BEZZI CONDE, Matrícula Siape nº 3212607, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências da Literatura, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.224120/25-59.

PORTARIA Nº 5705, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS EDUARDO DE BARROS MOREIRA PIRES, Matrícula Siape nº 3081190, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Ciências da Literatura, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.224120/25-59.

PORTARIA Nº 5734, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAFAEL DE FREITAS MAGINA, Matrícula Siape nº 1678657, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Química - EQ, FG-5, processo nº 23079.215770/24-22.

PORTARIA Nº 5735, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CAROLINE THORPE SANTOS, Matrícula Siape nº 1854690, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Química - EQ, FG-5, processo nº 23079.215770/24-22.

PORTARIA Nº 5741, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 181****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-6, no período de 05/08/2025 a 07/08/2025, para participação na 2ª Reunião do FORPLAD Regional Sudeste de 2025, em Vitória/ES - com ônus UFRJ. (Processo 23079.231112/2025-69)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.211735/2025-15

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e JOSE CLAUDIO DE FARIA TELLES.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 16/06/2025.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e JOSE CLAUDIO DE FARIA TELLES, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.039804/2016-66

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e EDUARDO HENRIQUE DINIZ .

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 16/06/2025.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e EDUARDO HENRIQUE DINIZ, Colaborador Voluntário.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.229948/2023-31

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0124422.23.9 (4600675533).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 730 (setecentos e trinta) dias corridos.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.238044/2023-05

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0124820.23.9 (4600675566).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.211254/2024-29

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0126807.24.9 (4600679285).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: 2.2. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho. 2.3. Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.



EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.023978/2017-98

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n.4600549905 - 5850.0103843.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os Partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 25/07/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos, quais sejam:

- OBJETO DO TC- Execução do Projeto de Produção de Formulações de Aditivos à Base de poli(etileno-co-acetato de vinila) (EVA) Quimicamente Modificado.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.236969/2022-22

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600671337 - 0050.0121926.22.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os Partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 10/01/2025, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos, quais sejam:

- OBJETO DO TC - Desenvolvimento tecnológico para determinação de maturação térmica Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 163.951,12, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.220110/2025-44

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº COPPEAD – 27167.

Contratante: MSFC FLORESTAL LTDA, CNPJ: 49.683.306/0004-21.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos com a finalidade de realizar a Consultoria sobre a análise de riscos dos modais de transporte.

Valor Total: R\$ 148.494,32 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Data de Assinatura: 04/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.203581/2025-98

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº006/2025

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Parecer técnico complementar sobre as patentes PI 0114571-1 e sua implementação pela Disney+”.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 11/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.261417/2024-14

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ: 40.390.569/0001-25, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os partícipes para o projeto “Pesquisa para subsidiar a restauração em larga escala na Amazônia”.

Valor Total: R\$ 720.000,00

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 13/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.215196/2025-93

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: TWIST SISTEMAS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.654.493/0001-98, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: “Métodos e Ferramentas Inovadoras em Social Data Science para Análise do Ecossistema de Mídia Digital no Brasil com IA” a ser executado nos termos do plano de trabalho, anexo, visando a criação de metodologias e ferramentas avançadas para a análise de dinâmicas digitais, a produção de conhecimento estratégico sobre o ecossistema de mídia no Brasil e o desenvolvimento de soluções inovadoras aplicáveis ao setor da comunicação, e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I.

Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo

Data de Assinatura: 09/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.059824/2017-34

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600554007 - 5850.0105927.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os Partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 19/03/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos, quais sejam: • OBJETO DO TC - Avaliação da influência da temperatura de interpasso na soldagem de aços micro ligados, ARBL e cadeados com ligas de Ni Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 233.106,69, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 13/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.008822/2016-04

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600380777 - 0050.0075892.12.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os Partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 10/09/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos, quais sejam: • OBJETO DO TC - Monitoramento de Defeitos em Dutos Rígidos por Emissão Acústica e Redes Neurais. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 25.705,29, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.239562/2023-38

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 01 ao Termo de Cooperação Nº. 0050.0124916.23.9 (4600675543).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 13/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.221572/2023-17

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0124082.23.9 (4600674628).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: 2.1. O presente Aditivo tem por objeto: 2.2. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho. 2.3. Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 13/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.250018/2024-28

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns Nº. 034/2024.

Contratante: VECTRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.584.462/0001-01.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos "Ensaio Ring Shear em amostra de solo do oleoduto ORBIG em Itaguaí/RJ, km 51+000", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO –POLI-26653A.

Valor Total: R\$ 14.211,67 (quatorze mil e duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 16/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 5790, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FLAVIO LUIS DE MELLO, Matrícula SIApe nº 1566164, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Computação e Informação, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.231846/25-48

PORTARIA Nº 5791, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIEGO LEONEL CADETTE DUTRA, Matrícula SIApe nº 3061945, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Computação e Informação, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.231846/25-48.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

DESPACHO

16 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRES MARTIN PASSARO, matrícula SIAPE nº 235****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 18/10/2025 a 28/10/2025, para realização de missão de trabalho no âmbito acordo CAPES/AUGM - nº 88887.004183/2024-00, junto à Universidad Nacional del Litoral, em Santa Fé, na Argentina – com ônus CAPES-AUGM . (Processo 23079.231843/2025-12)

DESPACHO

16 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELÍCIA SILVA PICAÑO, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 06/07/2025 a 14/07/2025, para participação no 5th ISA Forum of Sociology, em Rabat, no Marrocos – com ônus limitado. (Processo 23079.231585/2025-66)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.255575/2023-54

Espécie: Termo Aditivo 01/2025 ao Convênio Específico 14/2024.

Título: Reestruturação dos Equipamentos Urbanos do Centro de Tecnologia através do Uso de Madeira Massiva.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 18 de junho de 2025 para 18 de dezembro de 2025.

Data da assinatura: 13 de junho de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 5449, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, resolve autorizar a modalidade de teletrabalho em regime de execução integral no exterior ao(s) seguinte servidor(es):

MARCELA MARIANA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 219xxx, ocupante do cargo de Tecnólogo/formação, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, a partir de 01/08/2025. (Processo 23079.226376/2025-09)

PORTARIA Nº 5851, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DANIELA DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 01/08/2025 a 30/07/2026, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade Federal do Paraná, em Curitiba/PR - com ônus limitado. (Processo 23079.226315/2025-33)

PORTARIA Nº 5853, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, a pedido, EDMILSON MARQUES DA SILVA, Matrícula SIApe nº 2495158, Analista de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão de Dados, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.232517/25-14.

PORTARIA Nº 5854, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EMERSON CORREIA FREITAS LIMA, Matrícula SIApe nº 1205314, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Gestão de Dados, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.232517/25-14.

PORTARIA Nº 5904, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.232673/2025-85, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de um estudo preliminar visando a criação de Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a ser ministrado pelo Instituto de Computação.

Art. 2º O referido GT, sob a coordenação do primeiro, contará com a seguinte composição: ANAMARIA MARTINS MOREIRA, matrícula SIAPE nº 12***24; ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 03***13; CARLA AMOR DIVINO MOREIRA DELGADO, matrícula SIAPE nº 18***88; CLAUDIO MICELI DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 29***82; GERALDO BONORINO XEXEO, matrícula SIAPE nº 10***36; NEI CARLOS DOS SANTOS ROCHA, matrícula SIAPE nº 12***64; e ROSE MARIE SANTINI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 18***57.

Parágrafo Único. Também integrará como colaborador externo TAMARA COHEN EGLER, inscrita no CPF nº 527.***.***-91.

Art. 3º O referido GT terá vigência de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 2025

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 03/06/2025.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.215896/2021-54 – CT/COPPE

Aditamento nº 3 à Convenção de Cotutela de Tese entre a UNIVERSITÉ LUMIÈRE LYON 2/França e a UFRJ/COPPE, relativa à tese de doutorado da aluna Camila Pinheiro Marins, tendo por objeto prorrogar o prazo de defesa até 31/12/2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditamento.”

2 - Proc. 23079.227769/2021-06 – UFRJ

Termo Aditivo ao Acordo entre a UNIVERSIDADE DE NAVARRA/Espanha e a UFRJ, relativo ao programa de intercâmbio de estudantes, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 3 (três) anos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

3 - Proc. 23079.242186/2024-40 – CT/POLI

Acordo entre a EMPRESA EDUCACIONAL ESTATAL FEDERAL AUTÔNOMA DE ENSINO SUPERIOR/UNIVERSIDADE NACIONAL DE PESQUISA NUCLEAR MEPHI (INSTITUTO DE FÍSICA DE ENGENHARIA DE MOSCOU)/Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação nas esferas científica e educacional. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

4 - Proc. 23079.227650/2025-59 – UFRJ

Acordo entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL/Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

5 - Proc. 23079.229145/2025-49 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE NACIONAL DE PESQUISA “INSTITUTO DE ENGENHARIA DE ENERGIA DE MOSCOU/Rússia e a UFRJ tendo por objeto o desenvolvimento de interação acadêmica, intercâmbio cultural, pesquisa cooperativa e outras formas de colaboração acadêmica. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções.”

6 - Proc. 23079.230131/2025-78 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a PLEKHANOV RUSSIAN UNIVERSITY OF ECONOMICS/Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções.”

7 - Proc. 23079.231978/2025-70 – UFRJ

Memorando de Entendimento entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ADYGE/Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Memorando de Entendimento.”

8 - Proc. 23079.231997/2025-04 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSITAS INDONESIA/Indonésia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções.”

9 - Proc. 23079.232002/2025-14 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSITY OF THE WESTERN CAPE/África do Sul e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções.”

10- Proc. 23079.215195/2025-49 – CFCH/ECO

Acordo entre a TWIST SISTEMAS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e a UFRJ/Escola de Comunicação tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Plataforma Online e Base de Conhecimento para Avaliação da Confiabilidade Jornalística sobre Meio Ambiente e Clima”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

11- Proc. 23079.215196/2025-93 – CFCH/ECO

Acordo entre a TWIST SISTEMAS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e a UFRJ/Escola de Comunicação tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Métodos e Ferramentas Inovadoras em Social Data Science para Análise do Ecossistema de Mídia Digital no Brasil com IA”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

12- Proc. 23079.248157/2024-91 – CCS/EEFD/FUJB

Convênio Específico nº 29/2025 entre a FUJB e a UFRJ/EEFD tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Escola de Jongo Jovem”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

13- Proc. 23079.261417/2024-14 – CCS/IB/FUJB

Acordo entre a FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Pesquisa para subsidiar a restauração em larga escala na Amazônia”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

14- Proc. 23079.212746/2025-12 – CT/POLI/COPPTEC

Acordo de Colaboração entre a UNIVERSITY OF NORTHUMBRIA AT NEWCASTLE/Inglaterra e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Reconstrução Termográfica e Problema Inverso para Lâminas de Turbinas Eólicas para Avanços na Energia Renovável no Brasil”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

15- Proc. 23079.215193/2025-50 – CT/EQ/COPPTEC

Convênio Específico nº 32/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Segurança e Revitalização do Laboratório de Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ onde se encontra o Primeiro Acervo Científico de Escala Industrial”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

16- Proc. 23079.218742/2025-48 – CT/POLI/FUJB

Acordo entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS (SAAETRI) e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Três Rios. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”



17- Proc. 23079.222409/2025-33 – CT/COPPE/COPPTEC

Termo de Cooperação nº 0050.0130548.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento da biblioteca DROPS (Data Reconciliation for Online Process Systems)”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

18- Proc. 23079.042539/2019-46 – CCMN/IGEO/COPPTEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0113736.19.9 (4600650814) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “GEODINÂMICA da litosfera continental do GONDWANA SW - o embasamento do sistema de riftes do Atlântico Sul”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

19- Proc. 23079.004978/2020-94 – MACAÉ/FUJB

Termo Aditivo nº 07/2025 ao Convênio Específico nº 19/2020 entre a FUJB e a UFRJ/Macaé, relativo ao projeto “Adaptação de parte do Prédio no Pólo Ajuda/UFRJ-Macaé com modificação para a Implantação de Laboratórios da Farmácia Escola para Anemia Falciforme”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 93.020,45 e a substituição do Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

20- Proc. 23079.005132/2020-71 – CCMN/IF/COPPTEC

Termo Aditivo nº 09/2025 ao Convênio Específico nº 12/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Física, relativo ao projeto “Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Pesquisa do Instituto de Física”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2027.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

21- Proc. 23079.211148/2021-01 – CCMN/IGEO/COPPTEC

Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 5900.0117920.21.9 (4600648145) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Relações estratigráficas e análise estrutural multiescalar da deformação tectônica em análogos de reservatórios areníticos pouco consolidados aflorantes na região de Icapuí (CE), área emersa da bacia potiguar”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oito) dias e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

22- Proc. 23079.228854/2021-83 – CT/COPPE/COPPTEC

Aditivo 4 ao Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A, a ISQ BRASIL INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de uma metodologia através de ensaios não destrutivos para a detecção do deslocamento dos revestimentos poliméricos internos e dos danos causados nas tubulações “TOP SIDE” de FPSO”, tendo por objeto prorrogar o prazo de por 06 (seis) meses e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

23- Proc. 23079.221512/2022-13 – CCS/CENABIO/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2025 ao Convênio Específico nº 49/2022 entre a FUJB e a UFRJ/CENABIO, relativo ao projeto “Conclusão da linha de prototipagem da Plataforma Avançada de Biomoléculas da UFRJ”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 15.149,75 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

24- Proc. 23079.201770/2023-64 – CCS/IB/COPPTEC

Terceiro Termo Aditivo ao Acordo entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Observatório do Amanhã”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais doze (12) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

25- Proc. 23079.221572/2023-17 – CT/COPPE/COPPTEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124082.23.9 (4600674628) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Digitalização do Projeto e do Planejamento de Inspeções de Linhas de Ancoragem Baseados em Confiabilidade”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

26- Proc. 23079.229948/2023-31 – CT/COPPE/COPPTEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124422.23.9 (4600675533) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “KreIIA: Aplicações de IA para Petrofísica e Inferência de Permeabilidade Relativa Utilizando Rocha Digital”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 730 (setecentos e trinta) dias e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

27- Proc. 23079.238044/2023-05 – CT/COPPE/COPPTEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0124820.23.9 (4600675566) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Modelagem experimental dos efeitos da subsidência na estabilidade de taludes submarinos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

28- Proc. 23079.239562/2023-38 – CT/POLI/COPPTEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0124916.23.9 (4600675543) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Identificar, qualificar e quantificar os custos de captura de CO₂”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

29- Proc. 23079.255575/2023-54 – CT/POLI/COPPTEC

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 14/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao projeto “Reestruturação dos Equipamentos Urbanos do Centro de Tecnologia através do Uso de Madeira Massiva”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 18 de dezembro de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

30- Proc. 23079.262875/2023-90 – FCC/MN/COPPTEC

Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0125921.23.9 (4600677175) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Museu Nacional, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “PALYNO-AI – Análise de lâminas palinológicas por inteligência artificial”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

31- Proc. 23079.211254/2024-29 – FCC/MN/COPPTEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0126807.24.9 (4600679285) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Museu Nacional, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Scanner de lâminas palinológicas com inteligência artificial”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

32- Proc. 23079.239173/2024-93 – CT/COPPE/COPPTEC

Termo Aditivo ao Acordo entre o INSTITUTO DE PESQUISAS OCEÂNICAS e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao “Projeto Piloto de Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura de Dados e Informações Oceânicas”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais noventa (90) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

33- Proc. 23079.246665/2024-35 – CT/COPPE/COPPTEC

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 42/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Criação, Estruturação e Implantação do Escritório de Projetos da COPPE”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 239.800,00 e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

34- Proc. 23079.247237/2024-20 – CT/COPPE/COPPTEC

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 45/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Desenvolvimento do Programa de Incubação de Empresas da Coppe/UFRJ”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 221.650,00 e substituição do Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

35- Proc. 23079.262271/2023-43 – CCJE/COPPEAD/COPPTEC

Relatório de Execução Financeira do Contrato 25860 entre a AMBEV S/A e a UFRJ/COPPEAD, com a interveniência da COPPETEC, relativo à prestações de serviços com a finalidade de realizar o Programa de Desenvolvimento para o CIT da AMBEV.

“Aprovado, por unanimidade, o Relatório.”

36- Proc. 23079.201028/2024-30 – CCJE/COPPEAD/COPPTEC

Relatório de Execução Financeira do Contrato 25828 entre a EMLYON BUSINESS SCHOOL e a UFRJ/COPPEAD, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos comuns de docentes e técnicos para a realização do Período Letivo Internacional em Gestão da Saúde e Inteligência de Dados do Programa HMDI de Emlyon.

“Aprovado, por unanimidade, o Relatório.”



37- Proc. 23079.231456/2025-78 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 14/2025 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/ Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

38- Proc. 23079.200637/2025-52 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 63/2025 entre a SAR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

39- Proc. 23079.227726/2025-46 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 153/2025 entre a FOUR FITNESS ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

40- Proc. 23079.227256/2025-11 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 155/2025 entre a AGENCIAMENTO DE INTEGRAÇÃO ESTÁGIO SEGURO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

41- Proc. 23079.228149/2025-18 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 156/2025 entre a SOTREQ S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

42- Proc. 23079.228545/2025-37 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 157/2025 entre a RAIADROGASIL S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

43- Proc. 23079.223422/2025-18 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 158/2025 entre a CROSS FLY ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

44- Proc. 23079.226420/2025-72 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 159/2025 entre a CLÍNICA DE PSICOLOGIA DRA. RENATA DE AZEVEDO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

45- Proc. 23079.229142/2025-13 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 160/2025 entre ANA PAULA DA SILVA BARROS RAUSCH e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

46- Proc. 23079.226256/2025-01 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 161/2025 entre SÂMELA CAETANO TAVARES BRAGA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

47- Proc. 23079.207473/2025-94 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 162/2025 entre a H TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

48- Proc. 23079.227861/2025-91 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 163/2025 entre a MEIRELES E NAZARETH ADVOGADOS ASSOCIADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

49- Proc. 23079.229277/2025-71 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 164/2025 entre a VIANA DRUMMOND SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

50- Proc. 23079.228544/2025-92 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 165/2025 entre a SORINA ARTE E ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

51- Proc. 23079.230763/2025-31 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 167/2025 entre a RAIADROGASIL S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5903, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152 da Lei no 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os membros do corpo social da Universidade Federal do Rio de Janeiro GLAUBER RESENDE DOMINGUES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3158885; RICARDO BALLESTERO ANAYA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497235; DIEGO MURY GOMES DE LIMA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2129063; LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1675921; GEÓRGIA CORRÊA ATELLA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1228958; RENATA GUIMARÃES REYNALDO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1013200; WILSON VIEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1981322; BEATRIZ BLANCO SIFFERT, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2319294; THIAGO MESSIAS CARDOZO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1859660; NATA MESQUITA DE SOUSA, Discente do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, matrícula DRE nº 121091716; JÚLIA SILVEIRA CANHA, Discente do Curso de Bacharelado em Química, matrícula DRE nº 123672055; e LETÍCIA CHAVES DA COSTA, Discente do Curso de Bacharelado em Engenharia Química, matrícula DRE nº 121151231, sob presidência do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho Revisão de Normativas sobre Atos Acadêmicos.

Art. 2º: DEFINIR como objetivos do Grupo de Trabalho Revisão de Normativas sobre Atos Acadêmicos a revisão das normativas sobre atos acadêmicos pertinentes à Graduação na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º: ESTABELECEER que o Grupo de Trabalho Revisão de Normativas sobre Atos Acadêmicos tem 90 (noventa) dias contados a partir de 23 de junho de 2025 para concluir seus trabalhos.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no caput deste Artigo pode ser renovado a critério da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 4º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

EDITAL Nº 566, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.233282/2025-88

Edital nº 566 de 18 de junho de 2025.

Retificações ao Edital nº 492, de 29 de maio de 2025.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificações relativas ao Edital nº 492, de 29 de maio de 2025, publicado no Boletim Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29 de maio de 2025, que trata o Processo Seletivo de Reingresso Especial em Cursos de Graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2025.

Art. 1º. Altera o Art. 1º do Edital nº 492, de 29 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º. Serão ofertadas 543 (quinhentas e quarenta e três) vagas para Reingresso Especial, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no Anexo I - Quadro de Vagas.”

Art. 2º. Acrescenta ao ANEXO I – QUADRO DE VAGAS do Edital nº 492, de 29 de maio de 2025, o curso discriminado abaixo.

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CCS	ABI – Ciências Biológicas	Área Básica de Ingresso	Integral	Instituto de Biologia	10

Art. 3º Ficam mantidas as demais normas, rotinas e procedimentos do Edital nº 492, de 29 de maio de 2025, necessários à realização do Processo Seletivo de Reingresso Especial em Cursos de Graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 567, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.233283/2025-22

Edital nº 567 de 18 de junho de 2025.

Retificações ao Edital nº 494, de 29 de maio de 2025.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificações relativas ao Edital nº 494, de 29 de maio de 2025, publicado no Boletim Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29 de maio de 2025, que trata o Processo Seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Campus/Polo em Cursos de Graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2025.

Art. 1º. Altera o Art. 1º do Edital nº 494, de 29 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Serão ofertadas 549 (quinhentas e quarenta e nove) vagas para Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no Anexo I - Quadro de Vagas.”

Art. 2º. Acrescenta ao ANEXO I – QUADRO DE VAGAS do Edital nº 494, de 29 de maio de 2025, o curso discriminado abaixo.

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
CCS	ABI – Ciências Biológicas	Área Básica de Ingresso	Integral	Instituto de Biologia	2

Art. 3º. Ficam mantidas as demais normas, rotinas e procedimentos do Edital nº 494, de 29 de maio de 2025, necessários à realização do Processo Seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Campus/Polo em Cursos de Graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 4690, DE 16 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.221425/2025-17, resolve:

Conceder pensão vitalícia a CARMEM LUZIE OLIVEIRA PEREIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 112****, cargo Almoxarife, Nível de Classificação C, Padrão 018, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 23/03/2025, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 5310, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.227449/2025-71, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Lucia Helena de Sant'Anna Sampaio, cônjuge do ex-servidor Norival Gualberto Sampaio, matrícula SIAPE nº 037****, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 17, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea “b”, item “6” da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 02/05/2025, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 5599, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201812/2025-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SILVIA MARIA ZANINI SEBRÃO, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: C, Nível 004, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5743, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 16/06/2025, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) ERIKA ALCANTARA PINTO, matrícula SIAPE nº 1757013, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.231765/2025-48.

PORTARIA Nº 5745, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 16/06/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, matrícula SIAPE nº 1337920, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.230186/2025-88.

PORTARIA Nº 5756, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a ALEXANDRE SOUZADA SILVA, Matrícula SIAPE 1678238, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Divisão de Diplomas da Pró-Reitoria de Graduação (PR-1), no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, para elaboração de tese de doutorado. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 25/01/2019 a 24/01/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.226513/2025-05).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5730, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.244110/2024-59, resolve:



Conceder aposentadoria voluntária ao servidor HENRIQUE WESTENBERGER, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: A, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III da CF 88, c/c o art. 10, §1º, inciso I da EC 103/2019, proventos calculados conforme artigo 26 da referida emenda.

PORTARIA Nº 5761, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ELVIS OSWALDO LOPEZ MEZA
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 1146 - CAMPUS UFRJ - MACAE
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 15/04/2025

PORTARIA Nº 5764, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: THIAGO RAMOS BALBINO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/06/2025

PORTARIA Nº 5804, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Pró-Reitoria de Pessoal.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Raphael Bravo Mello de Andrade Marques, SIAPE: 340****, Katya Gadelha Kelly, SIAPE: 190**** e Rogerio da Silva Cruz, SIAPE: 228****

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

PORTARIA Nº 5722, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.216520/2025-91, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Palmira Zuchi de Andrade, cônjuge do ex-servidor(a) Mario Correa de Andrade, matrícula SIAPE nº 0366192, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 06, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e

art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 18/01/2025, data do óbito do Instituidor(a), com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 5800, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 11/06/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Matheus Cruz Yakoumakis, Matrícula SIAPE nº 1317230, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.231147/2025-06.

PORTARIA Nº 5834, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 18/06/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) Mayara Secco Torres da Silva, matrícula SIAPE nº 1096421, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.231489/2025-18.

PORTARIA Nº 5850, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 5481, de 05/06/2025, publicada no DOU de 09/06/2025, considerando que o nome correto do(a) candidato(a) é NIVEA CORCINO LOCATELLI BRAGA, conforme consta no processo nº 23079.221697/2025-17.

PORTARIA Nº 5946, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a ALZIRA MITZ BERNARDES GUARANY, Matrícula SIAPE 2863030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Métodos e Técnicas da Escola de Serviço Social/CFCH, no período de 01/09/2025 a 29/11/2025, para Pesquisa e Capacitação acerca do fenômeno do Assédio Moral nas Universidades a ser realizada em parceria com a UFPB. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 16/12/2015 a 15/12/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.220144/2025-39).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 5947, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a LIBÂNIA NACIF XAVIER, Matrícula SIAPE 1297366, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Administração Educacional da Faculdade de Educação/CFCH, no período de 01/09/2025 a 30/11/2025, para desenvolvimento do Plano de Trabalho intitulado "Educação Patrimonial e Patrimônio Escolar", na UNIRIO. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 18/03/2019 a 17/03/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.220853/2025-14).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 5949, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:



Art. I - Conceder Licença para Capacitação a PAULO CORTES GAGO, Matrícula SIAPE 1180764, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Letras Anglo-Germânicas/Faculdade de Letras/CLA, no período de 01/09/2025 a 30/11/2025, para realização de pesquisa e produção de artigo junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 08/05/2020 a 08/05/2025, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.223766/2025-19).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 5951, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a RACHEL GOUVEIA PASSOS, Matrícula SIAPE 1326303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social (DMTSS) da Escola de Serviço Social/CFCH, no período de 01/09/2025 a 30/11/2025, para aprimoramento intelectual e produção de conhecimentos acerca de temas como hegemonia, trabalho reprodutivo e luta de classes junto à Universidade Federal da Paraíba. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 06/08/2018 a 06/08/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.225599/2025-41).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 5952, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a FÁBIO LUCAS PIMENTEL DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1418428, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR)/Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no período de 20/08/2025 a 31/10/2025, para elaboração de tese de doutorado. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 06/08/2018 a 06/08/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.229503/2025-13).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 5953, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

FREDERICO ALISSON DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 140****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, pelo período de 6 meses a partir de 01/07/2025. (Processo 23079.212818/2022-89)

PORTARIA Nº 5954, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

MARCELO FIGUEIRA CORREA DANTAS, Matrícula SIAPE nº 207****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, pelo período de 3 anos a partir de 20/06/2025. (Processo 23079.232521/2025-82)

PORTARIA Nº 5990, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) da servidora listada na tabela abaixo, de acordo com o que determina o artigo 132 e Anexo CCXXIII da Medida Provisória nº 1.286, de 31/12/2024. Os efeitos financeiros desta Portaria devem vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.

SIAPE	NOME	NOVO PERCENTUAL (GIQ)
0363847	LIANE ALMEIDA PINZON	25%

PORTARIA Nº 5994, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Restabelecer a concessão da Gratificação de Incentivo à Qualificação ao servidor relacionado abaixo, tendo em vista a apresentação da Certidão de Escolaridade emitida pela Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo (Secretaria de Estado de Educação) que substitui, para todos os fins, o histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme § 2º, artigo 10 da Resolução SEEDUC nº 6.064/2022 e Artigo 1º, § 1º da Deliberação CEE nº 366/2017.

Art. 2º Trata-se de Gratificação de Incentivo à Qualificação Definitivo, com efeitos financeiros em 01/04/2023.

NOME	SIAPE	PROCESSO
EDUARDO DA VEIGA PINTO	0366417	23079.020573/2017-06

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5822, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALESSANDRA ANICETO FERREIRA DE FIGUEIRÊDO, Matrícula SIAPE nº 139****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 04/03/2025. (Processo 23079.211070/2025-40)

PORTARIA Nº 5827, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 292****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2025. (Processo 23079.249608/2024-16)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

PORTARIA Nº 6000, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Ivana Bentes Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar competência à servidora Sheila Camlot, Superintendente Administrativo de Extensão, SIAPE 7362340, lotada nesta Unidade, para, em nome da Universidade do Rio de Janeiro - UFRJ, desempenhar a função de Fiscal do projeto intitulado LAB Cultura Viva - 20 Anos da Rede de Ações Culturais, financiado pela Emenda Parlamentar n. 17750007 da LOA de 2024, e orçado em R\$ 2.00.000,00 (dois milhões de reais), processo UFRJ n. 23079.264233/2024-14.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa G.R.A SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.463.369/0001-80, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos



termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 30 de junho de 2025 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 348/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual por ressarcimento ao Erário, no processo administrativo 23079.218831/2023-22. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa AJCL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.855.231/0001-26, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 26 de junho de 2025 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 195/2024 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, de intimação, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.218613/2024-79, para ressarcimento ao Erário. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área

da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

EDITAL Nº 550, DE 15 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.244807/2024-20

EDITAL UFRJ Nº 737/2024 - VALE CULTURA 2024

Resultado Recurso Administrativo

A Pró-reitoria de Políticas Estudantis - PR7, por meio de sua Divisão de Esporte, Cultura e Lazer, torna público o resultado do recurso administrativo do resultado preliminar da prestação de contas, de acordo com o Art. 8 do Edital nº 737/2024/Vale Cultura.

A lista possui o número de matrícula DRE de cada discente, seguida à direita do número de CPF com alguns caracteres suprimidos. Para localizar seus dados, utilize o comando de atalho “CTRL+F” ou “CTRL+L” a depender do navegador/aplicativo que estiver utilizando.

Linha	Matrícula DRE	CPF	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
1	119118251	164*****60	Indeferido	O show foi em outubro de 2024 e a compra foi realizada em maio de 2025. A justificativa apresentada não foi considerada razoável. Restituir valor integral (R\$200,00).
2	119131770	182*****09	Deferido	O/a estudante apresentou justificativa detalhada e coerente sobre os gastos do valor do Vale Cultura.
3	119142179	176*****70	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$60,00 do ingresso para o cinema. Valor parcial a restituir R\$140,00.
4	120101607	550*****12	Indeferido	Não conseguiu detalhar os gastos de forma consistente. Faltou informações fundamentais como data e local para a conferência. Restituir valor integral (R\$200,00).
5	120133175	189*****97	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$13,00 do ingresso para o cinema. Valor parcial a restituir R\$187,00.
6	120161681	151*****65	Indeferido	Não justificou de forma razoável. O evento não foi descrito de forma precisa e a compra foi realizada antes do resultado do Vale Cultura. Restituir valor integral (R\$200,00).
7	121048909	192*****94	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor, não apresentando, inclusive, o valor utilizado no ingresso para a conferência. Restituir valor integral (R\$200,00).
8	121086127	154*****28	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor, não apresentando, inclusive, o valor gasto no item para a conferência. Restituir valor integral (R\$200,00).
9	121105701	180*****55	Deferido	O/a estudante apresentou justificativa detalhada e coerente sobre os gastos do valor do Vale Cultura.
10	121121040	163*****00	Deferido	O/a estudante apresentou justificativa detalhada e coerente sobre os gastos do valor do Vale Cultura.
11	122034644	124*****00	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor, não informando, inclusive, data de realização do evento para a conferência. Restituir valor integral (R\$200,00).
12	122052951	196*****75	Deferido	O/a estudante apresentou justificativa detalhada e coerente sobre os gastos do valor do Vale Cultura.
13	122079521	185*****07	Deferido	O/a estudante apresentou justificativa detalhada e coerente sobre os gastos do valor do Vale Cultura.
14	122149114	171*****08	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$65,00 do ingresso para o Bioparque. Valor parcial a restituir R\$135,00.
15	122156878	161*****23	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$51,00 do ingresso para o cinema. Valor parcial a restituir R\$ 149,00.
16	123043256	179*****09	Deferido	O/a estudante apresentou justificativa detalhada e coerente sobre os gastos do valor do Vale Cultura.
17	123346719	149*****12	Indeferido	Não justificou de forma detalhada e razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. A justificativa apresentada não foi considerada razoável. Restituir valor integral (R\$200,00).
18	123376730	170*****38	Indeferido	Os comprovantes são anteriores ao lançamento do edital. A justificativa apresentada não foi considerada razoável. Restituir valor integral (R\$200,00).
19	123470908	127*****39	Indeferido	Não justificou de forma razoável o valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$58,49 do ingresso para o cinema + alimentação da ida ao cinema + transporte. Valor parcial a restituir R\$141,51.
20	123490801	217*****23	Indeferido	Na justificativa não apresentou detalhes dos gastos com o Vale Cultura. Restituir valor integral (R\$200,00).
21	123660511	210*****09	Indeferido	Na justificativa não apresentou detalhes dos gastos com o Vale Cultura. Restituir valor integral (R\$200,00).
22	123676619	211*****38	Indeferido	Não justificou de forma razoável o valor integral do Vale Cultura. Na justificativa cita ida ao teatro, todavia, não apresentou detalhes como a data para a conferência. Na prestação de contas não enviou este comprovante e no recurso não justifica o não envio. Foi considerado o valor de R\$91,00 da compra de livros. Valor parcial a restituir R\$109,00.
23	123676902	176*****47	Deferido	O/a estudante apresentou justificativa detalhada e coerente sobre os gastos do valor do Vale Cultura.
24	123701731	156*****86	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$90,50 do ingresso do museu + a alimentação do dia. Valor parcial a restituir R\$109,50.
25	123085698	181*****51	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Na justificativa cita gasto com alimentação, todavia, não apresentou o comprovante na prestação de contas. Foi considerado o valor de R\$35,00 do ingresso para o cinema. Valor parcial a restituir R\$165,00.



EDITAL Nº 551, DE 15 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.244807/2024-20

VALE CULTURA 2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Resultado Final da Prestação de Contas

A Pró-reitoria de Políticas Estudantis - PR7, por meio de sua Divisão de Esporte, Cultura e Lazer, torna público o resultado final da prestação de contas, de acordo com o Art. 8 do Edital nº 737/2024/Vale Cultura.

A lista possui o número de matrícula DRE de cada discente, seguida à direita do número de CPF com alguns caracteres suprimidos. Para localizar seus dados, utilize o comando de atalho “CTRL+F” ou “CTRL+L” a depender do navegador/aplicativo que estiver utilizando.

Linha	Matrícula DRE	CPF	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
1	119016598	184*****58	Deferido	Prestação de contas finalizada
2	119043448	178*****37	Deferido	Prestação de contas finalizada
3	119060181	183*****00	Deferido	Prestação de contas finalizada
4	119064127	183*****22	Deferido	Prestação de contas finalizada
5	119064135	175*****00	Deferido	Prestação de contas finalizada
6	119067256	155*****88	Deferido	Prestação de contas finalizada
7	119094732	121*****81	Deferido	Prestação de contas finalizada
8	119096140	134*****65	Deferido	Prestação de contas finalizada
9	119131770	182*****09	Deferido	Prestação de contas finalizada
10	119139299	113*****99	Deferido	Prestação de contas finalizada
11	119141440	188*****44	Deferido	Prestação de contas finalizada
12	119147975	171*****14	Deferido	Prestação de contas finalizada
13	119175952	173*****75	Deferido	Prestação de contas finalizada
14	119200464	106*****71	Deferido	Prestação de contas finalizada
15	120031585	168*****05	Deferido	Prestação de contas finalizada
16	120031747	626*****33	Deferido	Prestação de contas finalizada
17	120045623	208*****12	Deferido	Prestação de contas finalizada
18	120047421	168*****30	Deferido	Prestação de contas finalizada
19	120085144	158*****57	Deferido	Prestação de contas finalizada
20	120095369	155*****14	Deferido	Prestação de contas finalizada
21	120096420	188*****82	Deferido	Prestação de contas finalizada
22	120126097	567*****64	Deferido	Prestação de contas finalizada
23	120127394	146*****50	Deferido	Prestação de contas finalizada
24	120132218	186*****19	Deferido	Prestação de contas finalizada
25	120132268	178*****89	Deferido	Prestação de contas finalizada
26	120159707	169*****60	Deferido	Prestação de contas finalizada
27	120175876	183*****04	Deferido	Prestação de contas finalizada
28	120176018	184*****40	Deferido	Prestação de contas finalizada
29	120176903	178*****57	Deferido	Prestação de contas finalizada
30	120177640	163*****52	Deferido	Prestação de contas finalizada
31	120178599	195*****70	Deferido	Prestação de contas finalizada
32	120179260	194*****48	Deferido	Prestação de contas finalizada
33	120188439	179*****41	Deferido	Prestação de contas finalizada
34	121041004	161*****85	Deferido	Prestação de contas finalizada
35	121051287	166*****43	Deferido	Prestação de contas finalizada
36	121057055	188*****74	Deferido	Prestação de contas finalizada
37	121060511	196*****61	Deferido	Prestação de contas finalizada
38	121060781	190*****14	Deferido	Prestação de contas finalizada
39	121063137	224*****74	Deferido	Prestação de contas finalizada
40	121068446	138*****25	Deferido	Prestação de contas finalizada
41	121073506	143*****33	Deferido	Prestação de contas finalizada
42	121075045	151*****10	Deferido	Prestação de contas finalizada
43	121076766	168*****21	Deferido	Prestação de contas finalizada
44	121079421	175*****95	Deferido	Prestação de contas finalizada
45	121092071	194*****07	Deferido	Prestação de contas finalizada
46	121098912	150*****92	Deferido	Prestação de contas finalizada
47	121099887	188*****08	Deferido	Prestação de contas finalizada
48	121105701	180*****55	Deferido	Prestação de contas finalizada
49	121121040	163*****00	Deferido	Prestação de contas finalizada
50	121126618	479*****18	Deferido	Prestação de contas finalizada
51	121143979	479*****33	Deferido	Prestação de contas finalizada
52	121145248	181*****96	Deferido	Prestação de contas finalizada
53	121155235	194*****14	Deferido	Prestação de contas finalizada
54	121175112	170*****88	Deferido	Prestação de contas finalizada
55	121188034	171*****07	Deferido	Prestação de contas finalizada



Linha	Matrícula DRE	CPF	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
56	122030844	191*****73	Deferido	Prestação de contas finalizada
57	122033389	149*****27	Deferido	Prestação de contas finalizada
58	122034199	165*****75	Deferido	Prestação de contas finalizada
59	122034246	155*****30	Deferido	Prestação de contas finalizada
60	122035187	202*****50	Deferido	Prestação de contas finalizada
61	122036400	197*****30	Deferido	Prestação de contas finalizada
62	122037464	131*****80	Deferido	Prestação de contas finalizada
63	122039937	181*****77	Deferido	Prestação de contas finalizada
64	122046031	179*****82	Deferido	Prestação de contas finalizada
65	122048774	197*****00	Deferido	Prestação de contas finalizada
66	122051604	188*****75	Deferido	Prestação de contas finalizada
67	122052951	196*****75	Deferido	Prestação de contas finalizada
68	122053020	213*****38	Deferido	Prestação de contas finalizada
69	122054929	210*****43	Deferido	Prestação de contas finalizada
70	122055771	163*****37	Deferido	Prestação de contas finalizada
71	122058020	216*****01	Deferido	Prestação de contas finalizada
72	122063847	203*****80	Deferido	Prestação de contas finalizada
73	122065572	149*****46	Deferido	Prestação de contas finalizada
74	122065776	196*****27	Deferido	Prestação de contas finalizada
75	122065807	193*****22	Deferido	Prestação de contas finalizada
76	122065815	148*****80	Deferido	Prestação de contas finalizada
77	122067299	995*****01	Deferido	Prestação de contas finalizada
78	122070721	152*****29	Deferido	Prestação de contas finalizada
79	122073096	134*****46	Deferido	Prestação de contas finalizada
80	122079521	185*****07	Deferido	Prestação de contas finalizada
81	122080734	128*****39	Deferido	Prestação de contas finalizada
82	122082427	498*****80	Deferido	Prestação de contas finalizada
83	122083198	171*****80	Deferido	Prestação de contas finalizada
84	122087079	190*****54	Deferido	Prestação de contas finalizada
85	122088677	137*****78	Deferido	Prestação de contas finalizada
86	122095048	192*****03	Deferido	Prestação de contas finalizada
87	122095179	155*****06	Deferido	Prestação de contas finalizada
88	122100437	202*****32	Deferido	Prestação de contas finalizada
89	122100940	203*****13	Deferido	Prestação de contas finalizada
90	122101158	185*****02	Deferido	Prestação de contas finalizada
91	122106166	178*****13	Deferido	Prestação de contas finalizada
92	122118341	160*****11	Deferido	Prestação de contas finalizada
93	122118943	192*****63	Deferido	Prestação de contas finalizada
94	122120657	136*****16	Deferido	Prestação de contas finalizada
95	122125063	161*****40	Deferido	Prestação de contas finalizada
96	122125526	200*****46	Deferido	Prestação de contas finalizada
97	122125657	147*****07	Deferido	Prestação de contas finalizada
98	122126247	184*****76	Deferido	Prestação de contas finalizada
99	122129902	121*****40	Deferido	Prestação de contas finalizada
100	122134266	193*****61	Deferido	Prestação de contas finalizada
101	122135149	139*****06	Deferido	Prestação de contas finalizada
102	122135432	123*****98	Deferido	Prestação de contas finalizada
103	122137565	198*****92	Deferido	Prestação de contas finalizada
104	122137581	253*****54	Deferido	Prestação de contas finalizada
105	122139567	129*****16	Deferido	Prestação de contas finalizada
106	122143184	849*****63	Deferido	Prestação de contas finalizada
107	122145801	174*****46	Deferido	Prestação de contas finalizada
108	122146140	104*****13	Deferido	Prestação de contas finalizada
109	122146506	169*****46	Deferido	Prestação de contas finalizada
110	122150539	102*****45	Deferido	Prestação de contas finalizada
111	122153074	189*****82	Deferido	Prestação de contas finalizada
112	122154012	152*****98	Deferido	Prestação de contas finalizada
113	122167609	190*****95	Deferido	Prestação de contas finalizada
114	122168354	204*****54	Deferido	Prestação de contas finalizada
115	122168914	212*****82	Deferido	Prestação de contas finalizada
116	122171496	180*****28	Deferido	Prestação de contas finalizada
117	122177620	194*****03	Deferido	Prestação de contas finalizada
118	122179224	820*****00	Deferido	Prestação de contas finalizada
119	122179614	149*****93	Deferido	Prestação de contas finalizada
120	122183451	134*****19	Deferido	Prestação de contas finalizada



Linha	Matrícula DRE	CPF	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
121	123043256	179*****09	Deferido	Prestação de contas finalizada
122	123044359	190*****98	Deferido	Prestação de contas finalizada
123	123059192	201*****40	Deferido	Prestação de contas finalizada
124	123065622	170*****18	Deferido	Prestação de contas finalizada
125	123097289	206*****05	Deferido	Prestação de contas finalizada
126	123098497	186*****62	Deferido	Prestação de contas finalizada
127	123121850	160*****24	Deferido	Prestação de contas finalizada
128	123122327	218*****41	Deferido	Prestação de contas finalizada
129	123155956	185*****03	Deferido	Prestação de contas finalizada
130	123163268	193*****46	Deferido	Prestação de contas finalizada
131	123169248	163*****50	Deferido	Prestação de contas finalizada
132	123215780	132*****57	Deferido	Prestação de contas finalizada
133	123262135	198*****16	Deferido	Prestação de contas finalizada
134	123263678	207*****02	Deferido	Prestação de contas finalizada
135	123268068	199*****57	Deferido	Prestação de contas finalizada
136	123284268	199*****12	Deferido	Prestação de contas finalizada
137	123293762	172*****90	Deferido	Prestação de contas finalizada
138	123306612	184*****78	Deferido	Prestação de contas finalizada
139	123360404	636*****90	Deferido	Prestação de contas finalizada
140	123369327	203*****96	Deferido	Prestação de contas finalizada
141	123375190	198*****09	Deferido	Prestação de contas finalizada
142	123383892	149*****28	Deferido	Prestação de contas finalizada
143	123390174	218*****00	Deferido	Prestação de contas finalizada
144	123395344	188*****14	Deferido	Prestação de contas finalizada
145	123401420	152*****79	Deferido	Prestação de contas finalizada
146	123451213	492*****41	Deferido	Prestação de contas finalizada
147	123497201	170*****63	Deferido	Prestação de contas finalizada
148	123499960	157*****06	Deferido	Prestação de contas finalizada
149	123551398	192*****40	Deferido	Prestação de contas finalizada
150	123554037	155*****24	Deferido	Prestação de contas finalizada
151	123556990	366*****60	Deferido	Prestação de contas finalizada
152	123560567	655*****18	Deferido	Prestação de contas finalizada
153	123561440	205*****61	Deferido	Prestação de contas finalizada
154	123565185	133*****60	Deferido	Prestação de contas finalizada
155	123574126	184*****78	Deferido	Prestação de contas finalizada
156	123581741	134*****99	Deferido	Prestação de contas finalizada
157	123607652	176*****97	Deferido	Prestação de contas finalizada
158	123612932	146*****90	Deferido	Prestação de contas finalizada
159	123613158	122*****74	Deferido	Prestação de contas finalizada
160	123622791	602*****76	Deferido	Prestação de contas finalizada
161	123625684	415*****90	Deferido	Prestação de contas finalizada
162	123625799	194*****37	Deferido	Prestação de contas finalizada
163	123629418	149*****00	Deferido	Prestação de contas finalizada
164	123634112	206*****48	Deferido	Prestação de contas finalizada
165	123639390	195*****82	Deferido	Prestação de contas finalizada
166	123643690	125*****89	Deferido	Prestação de contas finalizada
167	123659308	218*****97	Deferido	Prestação de contas finalizada
168	123670273	174*****07	Deferido	Prestação de contas finalizada
169	123670702	578*****13	Deferido	Prestação de contas finalizada
170	123673831	212*****86	Deferido	Prestação de contas finalizada
171	123676902	176*****47	Deferido	Prestação de contas finalizada
172	123677885	700*****47	Deferido	Prestação de contas finalizada
173	123678417	152*****58	Deferido	Prestação de contas finalizada
174	123679196	211*****75	Deferido	Prestação de contas finalizada
175	123681290	151*****13	Deferido	Prestação de contas finalizada
176	123682911	207*****36	Deferido	Prestação de contas finalizada
177	123688056	128*****05	Deferido	Prestação de contas finalizada
178	123689214	194*****59	Deferido	Prestação de contas finalizada
179	123690532	188*****25	Deferido	Prestação de contas finalizada
180	123691596	188*****57	Deferido	Prestação de contas finalizada
181	123692453	202*****31	Deferido	Prestação de contas finalizada
182	123696106	165*****61	Deferido	Prestação de contas finalizada
183	123698116	216*****11	Deferido	Prestação de contas finalizada
184	123699502	183*****73	Deferido	Prestação de contas finalizada
185	123700117	210*****60	Deferido	Prestação de contas finalizada



Linha	Matrícula DRE	CPF	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
186	123700688	195*****18	Deferido	Prestação de contas finalizada
187	123702703	128*****71	Deferido	Prestação de contas finalizada
188	123705557	210*****70	Deferido	Prestação de contas finalizada
189	123705573	180*****64	Deferido	Prestação de contas finalizada
190	123705832	121*****09	Deferido	Prestação de contas finalizada
191	123706626	185*****52	Deferido	Prestação de contas finalizada
192	123707185	201*****40	Deferido	Prestação de contas finalizada
193	123707957	155*****92	Deferido	Prestação de contas finalizada
194	123708474	183*****29	Deferido	Prestação de contas finalizada
195	123711126	179*****41	Deferido	Prestação de contas finalizada
196	123712033	179*****14	Deferido	Prestação de contas finalizada
197	123712059	137*****52	Deferido	Prestação de contas finalizada
198	123712871	183*****28	Deferido	Prestação de contas finalizada
199	123713704	179*****60	Deferido	Prestação de contas finalizada
200	123714213	189*****00	Deferido	Prestação de contas finalizada
201	123749551	153*****47	Deferido	Prestação de contas finalizada
202	123750772	182*****70	Deferido	Prestação de contas finalizada
203	123753851	209*****70	Deferido	Prestação de contas finalizada
204	123754297	187*****81	Deferido	Prestação de contas finalizada
205	123758364	184*****00	Deferido	Prestação de contas finalizada
206	123758615	168*****50	Deferido	Prestação de contas finalizada
207	123767046	208*****82	Deferido	Prestação de contas finalizada
208	123768199	350*****93	Deferido	Prestação de contas finalizada
209	123770714	209*****95	Deferido	Prestação de contas finalizada
210	124015418	172*****27	Deferido	Prestação de contas finalizada
211	124021508	211*****71	Deferido	Prestação de contas finalizada
212	124042326	185*****09	Deferido	Prestação de contas finalizada
213	124184885	098*****07	Deferido	Prestação de contas finalizada
214	123697398	137*****21	Deferido	Prestação de contas finalizada
215	121126121	134*****59	Deferido	Prestação de contas finalizada
216	121039544	187*****69	Deferido	Prestação de contas finalizada
217	122049982	149*****46	Deferido	Prestação de contas finalizada
218	123060973	759*****74	Deferido	Prestação de contas finalizada
219	122124643	162*****03	Deferido	Prestação de contas finalizada
220	123568604	174*****10	Deferido	Prestação de contas finalizada
221	123768301	132*****84	Deferido	Prestação de contas finalizada
222	121040210	176*****99	Deferido	Prestação de contas finalizada
223	122157052	389*****46	Deferido	Prestação de contas finalizada
224	123693946	184*****00	Deferido	Prestação de contas finalizada
225	119050152	635*****83	Indeferido	Restituir valor integral (R\$200,00)
226	119118251	164*****60	Indeferido	O show foi em outubro de 2024 e a compra foi realizada em maio de 2025. A justificativa apresentada não foi considerada razoável. Restituir valor integral (R\$200,00).
227	119142179	176*****70	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$60,00 do ingresso para o cinema. Valor parcial a restituir R\$140,00.
228	120101607	550*****12	Indeferido	Não conseguiu detalhar os gastos de forma consistente. Faltou informações fundamentais como data e local para a conferência. Restituir valor integral (R\$200,00).
229	120133175	189*****97	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$13,00 do ingresso para o cinema. Valor parcial a restituir R\$187,00.
230	120161681	151*****65	Indeferido	Não justificou de forma razoável. O evento não foi descrito de forma precisa e a compra foi realizada antes do resultado do Vale Cultura. Restituir valor integral (R\$200,00).
231	121048909	192*****94	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor, não apresentando, inclusive, o valor utilizado no ingresso para a conferência. Restituir valor integral (R\$200,00).
232	121082733	169*****39	Indeferido	Consideramos R\$14,50 do cinema. Valor parcial a restituir 185,50
233	121086127	154*****28	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor, não apresentando, inclusive, o valor gasto no item para a conferência. Restituir valor integral (R\$200,00).
234	121091180	220*****08	Indeferido	Consideramos R\$17,50 do cinema. Valor parcial a restituir 182,50
235	121154611	174*****36	Indeferido	Restituir valor integral (R\$200,00)
236	122034644	124*****00	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor, não informando, inclusive, data de realização do evento para a conferência. Restituir valor integral (R\$200,00).
237	122047841	189*****50	Indeferido	Restituir valor integral (R\$200,00)
238	122070412	146*****74	Indeferido	Restituir valor integral (R\$200,00)
239	122072480	112*****33	Indeferido	Restituir valor integral (R\$200,00)
240	122090349	121*****69	Indeferido	Consideramos 80,00 da compra dos livros. Valor parcial a restituir 120,00
241	122095828	162*****01	Indeferido	Consideramos 100,00 do ingresso para desfilar. Valor parcial a restituir 100,00
242	122144677	153*****60	Indeferido	Consideramos R\$26,70 das compras em evento (excluímos a transferência que a aluna fez para a própria conta). Valor parcial a restituir 173,30



Linha	Matrícula DRE	CPF	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
243	122149114	171*****08	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale cultura. Foi considerado o valor de R\$65,00 do ingresso para o Bioparque. Valor parcial a restituir R\$135,00.
244	122156878	161*****23	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$51,00 do ingresso para o cinema. Valor parcial a restituir R\$ 149,00.
245	123044464	210*****22	Indeferido	Restituir valor integral (R\$200,00)
246	123079346	199*****10	Indeferido	Restituir valor integral (R\$200,00)
247	123346719	149*****12	Indeferido	Não justificou de forma detalhada e razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. A justificativa apresentada não foi considerada razoável. Restituir valor integral (R\$200,00).
248	123376730	170*****38	Indeferido	Os comprovantes são anteriores ao lançamento do edital. A justificativa apresentada não foi considerada razoável. Restituir valor integral (R\$200,00).
249	123470908	127*****39	Indeferido	Não justificou de forma razoável o valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$58,49 do ingresso para o cinema + alimentação da ida ao cinema + transporte. Valor parcial a restituir R\$141,51.
250	123490801	217*****23	Indeferido	Na justificativa não apresentou detalhes dos gastos com o Vale Cultura. Restituir valor integral (R\$200,00).
251	123565517	133*****32	Indeferido	Restituir valor integral (R\$200,00)
252	123660511	210*****09	Indeferido	Na justificativa não apresentou detalhes dos gastos com o Vale Cultura. Restituir valor integral (R\$200,00).
253	123676619	211*****38	Indeferido	Não justificou de forma razoável o valor integral do Vale Cultura. Na justificativa cita ida ao teatro, todavia, não apresentou detalhes como a data para a conferência. Na prestação de contas não enviou este comprovante e no recurso não justifica o não envio. Foi considerado o valor de R\$91,00 da compra de livros. Valor parcial a restituir R\$109,00.
254	123701731	156*****86	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Foi considerado o valor de R\$90,50 do ingresso do museu + a alimentação do dia. Valor parcial a restituir R\$109,50.
255	124040934	658*****40	Indeferido	Consideramos R\$18,90 da compra de tintas. Valor parcial a restituir 181,00
256	122170547	190*****13	Indeferido	Restituir valor integral (R\$200,00)
257	122147316	126*****51	Indeferido	Restituir valor integral (R\$200,00)
258	123085698	181*****51	Indeferido	Não justificou de forma razoável o uso do valor integral do Vale Cultura. Na justificativa cita gasto com alimentação, todavia, não apresentou o comprovante na prestação de contas. Foi considerado o valor de R\$35,00 do ingresso para o cinema. Valor parcial a restituir R\$165,00.
259	123334958	146*****66	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
260	120178426	174*****21	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
261	121056732	164*****59	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
262	120157690	171*****86	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
263	123359851	147*****92	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
264	121188424	124*****54	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
265	124014967	207*****44	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
266	123284048	182*****89	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
267	121036465	188*****70	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
268	123709569	199*****93	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
269	123677534	153*****36	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
270	123654007	880*****08	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
271	121075605	165*****48	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
272	123361612	144*****74	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
273	122182748	206*****94	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
274	120028045	164*****81	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
275	120083891	156*****04	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
276	123714459	225*****78	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
277	123694722	159*****04	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
278	122132874	213*****86	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
279	123466064	172*****30	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
280	122095674	165*****75	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
281	124052486	210*****76	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
282	123674853	210*****22	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
283	122128809	169*****62	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
284	123107000	178*****23	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
285	122044631	181*****41	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
286	122154800	162*****63	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
287	119046129	382*****88	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
288	123695299	201*****96	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
289	119040335	151*****35	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
290	123690396	191*****06	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
291	122080849	162*****47	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
292	121060236	154*****90	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
293	123518405	894*****71	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
294	124027499	195*****57	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)



Linha	Matrícula DRE	CPF	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
295	121052411	168*****74	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
296	123660294	194*****66	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
297	119061412	181*****60	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
298	123695396	184*****06	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
299	121054895	202*****58	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
300	123431611	178*****54	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
301	123061636	218*****07	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
302	124004988	165*****71	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
303	122116789	175*****12	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
304	122140974	193*****12	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
305	123633564	183*****79	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
306	119145915	178*****95	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
307	123540224	172*****99	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
308	122036426	170*****01	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
309	120136327	170*****55	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
310	123288597	152*****41	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
311	123391277	147*****12	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
312	122117002	807*****27	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
313	119191291	825*****22	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
314	123058308	151*****58	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
315	122153189	142*****25	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
316	124028055	106*****75	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
317	122141027	151*****28	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
318	122049461	198*****71	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
319	123759768	190*****00	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
320	123439669	189*****32	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
321	123682539	173*****95	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
322	124005714	203*****58	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
323	123477235	173*****08	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
324	123283385	189*****05	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
325	122045726	148*****70	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
326	120170143	175*****04	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
327	122122510	198*****30	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
328	123586490	149*****50	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
329	123677801	146*****10	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
330	124008479	178*****94	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
331	122106158	172*****56	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
332	124010329	169*****32	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
333	123696538	168*****85	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
334	121172198	181*****26	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
335	122052600	157*****80	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
336	119090576	197*****90	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
337	123286032	194*****64	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
338	121051782	476*****26	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
339	122148320	188*****58	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
340	123049139	178*****67	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
341	122182918	146*****23	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
342	121180955	192*****83	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
343	123675126	151*****96	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
344	124048801	133*****90	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
345	121055922	132*****59	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
346	122122722	151*****13	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
347	123677005	184*****23	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
348	123508701	195*****30	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
349	123405644	181*****45	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
350	120130834	173*****01	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
351	123357435	169*****00	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
352	123065185	176*****75	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
353	123057865	527*****41	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)
354	119025848	175*****35	Não prestou contas	Restituir valor integral (R\$200,00)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

PORTARIA Nº 6018, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a Portaria de Pessoal nº 4506, de 13 de maio de 2025, que institui o Grupo de Trabalho para desenvolvimento de proposta de novo Sistema de Controle de Acesso nos Restaurantes Universitários da UFRJ, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) EM 13/05/2025, referente ao Processo nº 23079.225753/2025-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5793, DE 16 DE JUNHO DE 2025

EDNALDO LEOCADIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Marceneiro, lotado na Prefeitura Universitária. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 4210 dias, referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 18/01/1991 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 5797, DE 16 DE JUNHO DE 2025

VALDECI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Prefeitura Universitária. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 3536 dias, referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 01/09/1995 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5882, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegada pela Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34 e pela recondução ao cargo de Prefeito homologada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação da Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 58, de 08 de agosto de 2022 e nº 81, de 25 de novembro de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços de alvenaria, pintura e confecção de divisórias, nas dependências do setor de monitoramento do CCO (Centro de Controle Operacional), localizado no 7º andar do CT (Centro de Tecnologia), constituída pela Portaria nº 2756 de 26 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 27/03/2025, ao abrigo do Processo nº 23079.244401/2024-47.

Parágrafo Único: Somando-se o prazo inicial concedido pela Portaria nº 2756, o prazo total passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5889, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegada pela Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34 e pela recondução ao cargo de Prefeito homologada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio

de Janeiro, conforme publicação da Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 58, de 08 de agosto de 2022 e nº 81, de 25 de novembro de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços de instalação e fornecimento de cancelas automáticas, com câmeras para registro de imagem condutor, constituída pela Portaria nº 2585 de 20 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/03/2025, ao abrigo do Processo nº 23079.208345/2025-68.

Parágrafo Único: Somando-se o prazo inicial concedido pela Portaria nº 2585, o prazo total passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

PORTARIA Nº 5754, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Ricardo de Almeida França, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1125170; Diego Ferreira Santos, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 2309885; Daniel Braga Monteiro, Tecnólogo/Formação, matrícula SIAPE nº 2839219, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão de Processo Disciplinar Discente em face de Stefane Soares Rodrigues, DRE nº 122123134, com fundamento nos fatos constantes no processo nº 23079.237661/2023-85.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5770, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Ricardo de Almeida França, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1125170; Diego Ferreira Santos, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 2309885; Daniel Braga Monteiro, Tecnólogo/Formação, matrícula SIAPE nº 2839219, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão de Processo Disciplinar Discente em face de Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, DRE nº 121158990, com fundamento nos fatos constantes no processo nº 23079.237661/2023-85.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5811, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE designar os servidores Raimundo Rocha dos Santos, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1054303; Andrea Albuquerque de Sá, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula SIAPE 0365414; Renata Borges Leal, ocupante do cargo



de assistente em administração, matrícula Siape 1052961; Igor de Souza Silva, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula Siape 3039669; Bruno de Moura Escher, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape 2898672 e Benjamin Rache Salles, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape 2106221; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD/UFRJ) no âmbito do Instituto de Física.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

EDITAL Nº 561, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.218296/2025-71

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, resolve tornar público o resultado do Concurso Público efetivo, no cargo de Professor Adjunto A do Magistério Superior, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, cujo resultado foi aprovado na Congregação do Instituto de Física em 03 de junho de 2025:

Unidade: Instituto de Física

Código: MC-105

Departamento: Física Teórica

Setor: Física das Interações Fortes em Condições Extremas - 1 vaga

- Não houve candidatos aprovados.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

NORMA 2/2025

Esta norma revoga a Norma 1/2023, de 20 de março de 2023.

Esta norma estabelece as regras para as diferentes etapas do processo seletivo de ingresso nos cursos de mestrado e doutorado do PPGG. Apresentam-se, a seguir, as etapas do processo seletivo:

- 1 - avaliação do anteprojeto;
- 2 - avaliação de língua estrangeira;
- 3 - prova de Geografia;
- 4 - avaliação do Currículo Vitae.

1. Em relação ao anteprojeto e orientação:

- O(A) candidato(a) ao curso de doutorado deve ter, inicialmente, a aceitação do(a) orientador(a). O(A) candidato(a) ao curso de mestrado não necessita de aceitação prévia de orientação, mas em caso de aprovação, deve apresentá-la durante o primeiro semestre letivo.
- A banca de seleção avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o(a) candidato(a) está apto, sem atribuir nota classificatória. Essa etapa é eliminatória.
- Em conformidade com o Artigo 10º, Parágrafo Único do regulamento do PPGG, cada docente poderá orientar, concomitantemente, no máximo oito (8) estudantes. Desse modo, o(a) orientador(a) que ultrapassar o número máximo de orientações somente terá seu aceite de orientação concedido pelo PPGG após a regularização de sua situação. Os(As) docentes terão um prazo de seis (6) meses, a partir do início do ano letivo, para adequação ao limite de orientações.

2. Em relação à proficiência em língua estrangeira:

- A avaliação da proficiência em língua estrangeira será realizada mediante a apresentação de comprovante de nível intermediário de conhecimento da língua inglesa equivalente ao nível do A2 do TOEFL, sendo válidos certificados de escolas de línguas ou testes de nivelamento de nível reconhecido, presenciais ou online. Adicionalmente, será aceita aprovação em prova de língua estrangeira de outra pós-graduação, mediante comprovante oficial emitido pela universidade.

3. Em relação à prova de geografia:

- A bibliografia básica deverá ser definida até 30 de abril do ano da seleção. Para o nível de mestrado deve ser composta de livros e artigos de amplo uso nos cursos de graduação do país. Para o nível de doutorado deve ser composta de livros e artigos de amplo uso nos cursos de mestrado do país. A bibliografia deve incluir obras de autoria tanto do corpo docente do programa quanto de autores ou autoras externos(as), idealmente em proporção igual.

- É imperativo que a prova não seja identificada e que não haja em seu corpo sinais óbvios que possam relacioná-la a um determinado candidato.
- Os(As) avaliadores(as), na medida do possível, devem proceder à avaliação em conjunto e simultaneamente (leitura coletiva e atribuição de notas subsequente e circunstanciada pelo gabarito previamente preparado).
- As questões devem abordar dimensões teóricas e grandes conceitos da Geografia. Na medida do possível, devem ser objetivas, gerais, claras e diretamente relacionadas aos textos da bibliografia básica do edital. Além disso, as questões devem abranger ao máximo todas as referências básicas e nunca se restringir a um único autor, capítulo ou livro. As respostas devem ser baseadas, sobretudo na bibliografia básica, mas podem referenciar outras referências bibliográficas relevantes à questão.
- As questões da prova do nível de mestrado e doutorado devem ser diferentes e de dificuldade apropriada ao seu respectivo nível de conhecimento.
- O gabarito deve ser estabelecido pela referência direta aos textos e deverão constar de indicação direta do capítulo, parte ou trecho da referência bibliográfica utilizada. A pontuação deve estar associada ao conteúdo essencial que se julga necessário para a resposta.
- Durante a fase de recursos, a prova de cada candidato(a) estará disponível para consulta na secretaria do PPGG.
- Além do conteúdo da resposta, a estrutura do texto, a capacidade de expressão e o bom uso da bibliografia devem ser pontuados.

4. Em relação ao Currículo Vitae:

A avaliação do Currículo Vitae dos candidatos ao mestrado obedecerá aos critérios apresentados na tabela a seguir:

Currículo Vitae MESTRADO – PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL			
1. Formação acadêmica (máximo: 50 pontos)		Pontuação	Observações
1.1. Graduação (CRA)	> 9	45,0 pontos	Graduação concluída ou em fase de conclusão. Documento oficial da universidade, atualizado, que comprove o coeficiente de rendimento acumulado (CRA).
	8 a 8,9	43,0 pontos	
	7 a 7,9	41,0 pontos	
	< 7	39,0 pontos	
1.2. Outros cursos	curso de especialização	15,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 360 horas.
	curso de aperfeiçoamento	10,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 180 horas.
	intercâmbio internacional	10,0 pontos/semestre	O intercâmbio deve ter no mínimo 6 meses.
2. Experiência profissional (máximo: 25 pontos)		Pontuação	Observações
2.1. Docência no ensino fundamental e médio da educação básica, em cursos pré-vestibulares e preparatórios (após a graduação)		5,0 pontos/ano	Máximo de 5 anos de experiência. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
2.2. Atuação profissional em órgão governamental ou não governamental		5,0 pontos/ano	
2.3. Participação em projeto de pesquisa ou de extensão universitária		5,0 pontos/projeto	Máximo de 1 projeto. Pontua por participação como bolsista ou voluntário.
2.4. Estágios de iniciação científica, tecnológica, à docência, de educação tutorial ou extensionista		3,0 pontos/ano	Máximo de 4 anos. Pontua por participação como bolsista ou voluntário. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
2.5. Monitoria em disciplinas de graduação ou tutoria de cursos pré-vestibulares ou preparatórios		3,0 pontos/ano	
2.6. Participação em eventos científicos	ouvinte	2,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	participante com apresentação de trabalho	4,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	integrante da comissão organizadora	3,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	ministrante de minicurso	1,0 ponto/10 horas	O minicurso deve ter no mínimo 10 horas. Máximo de 4 eventos.
2.7. Prêmios e distinções acadêmicas		5,0 pontos/prêmio	Máximo de 4 prêmios.



3. Publicações (máximo: 25 pontos)		Pontuação	Observações
3.1. Artigo em periódico científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/artigo	Artigo na íntegra com a diagramação e a paginação do periódico.
	3º autor(a) em diante	9,0 pontos/artigo	
3.2. Artigos em revistas ou jornais		3,0 pontos/artigo	Máximo de 2 artigos.
3.3. Trabalho completo em anais de eventos científicos	1º ou 2º autor(a)	5,0 pontos/capítulo	Máximo de 4 trabalhos. Trabalho completo na íntegra com a diagramação dos anais.
	3º autor(a) em diante	4,0 pontos/capítulo	
3.4. Capítulo de livro científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/capítulo	Capítulo na íntegra com a diagramação e a paginação do livro.
	3º autor(a) em diante	9,0 pontos/capítulo	
3.5. Resumos em anais de eventos científicos		3,0 pontos/resumo	Máximo de 4 resumos.
3.6. Trabalho técnico, artístico e outros		1,0 ponto/trabalho	Máximo de 4 trabalhos.

Curriculum Vitae MESTRADO – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO			
1. Formação acadêmica (máximo: 50 pontos)		Pontuação	Observações
1.1. Graduação (CRA)	> 9	45,0 pontos	Graduação concluída ou em fase de conclusão. Documento oficial da universidade, atualizado, que comprove o coeficiente de rendimento acumulado (CRA).
	8 a 8,9	43,0 pontos	
	7 a 7,9	41,0 pontos	
	< 7	39,0 pontos	
1.2. Outros cursos	curso de especialização	15,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 360 horas.
	curso de aperfeiçoamento	10,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 180 horas.
	intercâmbio internacional	10,0 pontos/semestre	O intercâmbio deve ter no mínimo 6 meses.
2. Experiência profissional (máximo: 25 pontos)		Pontuação	Observações
2.1. Docência no ensino fundamental e médio da educação básica, em cursos pré-vestibulares e preparatórios (após a graduação)		5,0 pontos/ano	Máximo de 5 anos de experiência. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
2.2. Atuação profissional em órgão governamental ou não governamental		5,0 pontos/ano	
2.3. Participação em projeto de pesquisa ou de extensão universitária		5,0 pontos/projeto	Máximo de 1 projeto. Pontua por participação como bolsista ou voluntário.
2.4. Estágios de iniciação científica, tecnológica, à docência, de educação tutorial ou extensionista		3,0 pontos/ano	Máximo de 4 anos. Pontua por participação como bolsista ou voluntário. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
2.5. Monitoria em disciplinas de graduação ou tutoria de cursos pré-vestibulares ou preparatórios		3,0 pontos/ano	
2.6. Participação em eventos científicos	ouvinte	2,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	participante com apresentação de trabalho	4,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	integrante da comissão organizadora	3,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	ministrante de minicurso	1,0 ponto/10 horas	O minicurso deve ter no mínimo 10 horas. Máximo de 4 eventos.
2.7. Prêmios e distinções acadêmicas		5,0 pontos/prêmio	Máximo de 4 prêmios.

3. Publicações (máximo: 25 pontos)		Pontuação	Observações
3.1. Artigo em periódico científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/artigo	Artigo na íntegra com a diagramação e a paginação do periódico.
	3º autor(a)	9,0 pontos/artigo	
	4º autor(a)	8,0 pontos/artigo	
	de 5º autor(a) em diante	7,0 pontos/artigo	
3.2. Artigos em revistas ou jornais		3,0 pontos/artigo	Máximo de 2 artigos.
3.3. Trabalho completo em anais de eventos científicos	1º ou 2º autor(a)	5,0 pontos/capítulo	Máximo de 4 trabalhos. Trabalho completo na íntegra com a diagramação dos anais.
	3º autor(a)	4,0 pontos/capítulo	
	4º autor(a)	3,0 pontos/capítulo	
	de 5º autor(a) em diante	2,0 pontos/capítulo	
3.4. Capítulo de livro científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/capítulo	Capítulo na íntegra com a diagramação e a paginação do livro.
	3º autor(a)	9,0 pontos/capítulo	
	4º autor(a)	8,0 pontos/capítulo	
	de 5º autor(a) em diante	7,0 pontos/capítulo	
3.5. Resumos em anais de eventos científicos		3,0 pontos/resumo	Máximo de 4 resumos.
3.6. Trabalho técnico, artístico e outros		1,0 ponto/trabalho	Máximo de 4 resumos.

Curriculum Vitae DOUTORADO – PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL		
1. Formação acadêmica (máximo: 40 pontos)		Observações
1.1. Mestrado concluído		35,0 pontos
1.2. Mestrado em andamento com exame de qualificação já realizado		28,0 pontos
1.3. Outros cursos	curso de especialização	10,0 pontos/curso
	curso de aperfeiçoamento	5,0 pontos/curso
	mini cursos	1,0 ponto/mini curso
2. Experiência profissional (máximo: 25 pontos)		Observações
2.1. Docência na graduação		2,0 pontos/ano
2.2. Docência na pós-graduação ou em cursos de especialização		2,5 pontos/ano
2.3. Docência de ensino fundamental e médio na educação básica, em cursos pré-vestibulares e preparatórios (após a graduação)		1,0 ponto/ano
2.4. Monitoria (mín. 1 semestre)		0,5 ponto/monitoria
2.5. Cursos ou minicursos ministrados (mín. 10 horas)		1,5 ponto/curso
2.6. Atuação profissional em órgão governamental ou não governamental		2,0 pontos/ano



2.7. Integrante de banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0 pontos/banca	Máximo de 5 bancas.
2.8. Aprovação em concurso público	5,0 pontos/aprovação	Máximo de 2 aprovações.
2.9. Integrante de banca de concurso público	3,0 pontos/banca	
2.10. Orientação de monitorias, estágios, trabalhos de conclusão de curso e jornadas acadêmicas/extensão	5,0 pontos/orientação	Máximo de 4 orientações.
2.11. Coorientação de monitorias, estágios e trabalhos de conclusão de curso e jornadas acadêmicas/extensão	4,0 pontos/orientação	Máximo de 4 orientações.
2.12. Projeto de pesquisa ou de extensão universitária	Coordenação/ Participação	5,0 pontos/curso
2.13. Bolsas	IC, Estágio, Extensão	1,0 ponto/ano
	Pós-graduação	5,0 pontos/bolsa
	Pesquisa	3,0 pontos/bolsa
2.14. Participação em eventos científicos	participante com apresentação de trabalho	3,0 pontos/evento
	integrante da comissão organizadora	3,0 ponto/evento
2.15. Conferências	5,0 pontos/evento	
2.16. Palestras, mesas redondas	4,0 pontos/evento	
2.17. Coordenação de grupos de trabalho ou de sessões	2,0 pontos/evento	
2.18. Atividade técnica ou consultoria	3,0 pontos/evento	Máximo de 3 atividades.
2.19. Prêmios e distinções acadêmicas	4,0 pontos/prêmio	Bolsa FAPERJ Nota 10, melhor dissertação, etc. Não inclui jornadas acadêmicas.
2.20. Parecerista de periódico científico ou de órgão de fomento	3,0 pontos/periódico ou	
2.21. Trabalho técnico (e outros)	1,0 ponto/trabalho	
3. Publicações (máximo: 35 pontos)		Pontuação
3.1. Artigo em periódico científico	1º autor(a)	10,0 pontos/artigo
	2º autor(a) em diante	8,0 pontos/artigo
3.2. Trabalho completo em anais de eventos científicos	1º autor(a)	6,0 pontos/trabalho
	2º autor(a) em diante	4,0 pontos/trabalho
3.3. Livro científico (autoral)	10,0 pontos/livro	Máximo de 2 livros. Livro na íntegra com a diagramação e a paginação da publicação.
3.4. Livro científico (organização)	5,0 pontos/livro	Livro na íntegra com a diagramação e a paginação da publicação.
3.5. Capítulo de livro científico	5,0 pontos/capítulo	Capítulo na íntegra com a diagramação e a paginação do livro.
3.6. Resumo expandido em anais de eventos científicos	1,0 ponto/resumo	Resumo expandido na íntegra com a diagramação dos anais.
3.7. Trabalho técnico, relatório técnico de consultoria	1,0 ponto/trabalho	
3.8. Outras produções (artigos em revistas ou jornais, etc.)	1,0 ponto/produção	

Curriculum Vitae DOUTORADO – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO		
4. Formação acadêmica (máximo: 40 pontos)	Pontuação	Observações
4.1. Mestrado concluído	35,0 pontos	Documento oficial da universidade que comprove a realização da defesa.
4.2. Mestrado em andamento com exame de qualificação já realizado	28,0 pontos	Documento oficial da universidade que comprove a realização do exame de qualificação.
4.3. Outros cursos	curso de especialização	5,0 pontos/curso
	curso de aperfeiçoamento	4,0 pontos/curso
5. Experiência profissional (máximo: 25 pontos)	Pontuação	Observações
5.1. Docência na graduação	2,0 pontos/ano	
5.2. Docência na pós-graduação ou em cursos de especialização	2,5 pontos/ano	Máximo de 5 anos de experiência. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
5.3. Docência de ensino fundamental e médio na educação básica, em cursos pré-vestibulares e preparatórios (após a graduação)	1,0 ponto/ano	
5.4. Cursos ou minicursos ministrados (mín. 10 horas)	1,5 ponto/curso	Máximo de 2 cursos ou minicursos.
5.5. Atuação profissional em órgão governamental ou não governamental	2,0 pontos/ano	Máximo de 5 anos de experiência. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
5.6. Integrante de banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0 pontos/banca	Máximo de 5 bancas.
5.7. Integrante de banca de monografia de especialização	3,0 pontos/banca	Máximo de 5 bancas.
5.8. Aprovação em concurso público	5,0 pontos/aprovação	Máximo de 2 aprovações.
5.9. Integrante de banca de concurso público	5,0 pontos/banca	
5.10. Orientação de monitorias, estágios e trabalhos de conclusão de curso	3,0 pontos/orientação	Máximo de 4 orientações.
5.11. Projeto de pesquisa ou de extensão universitária	Coordenação	5,0 pontos/curso
	Participação	2,5 pontos/curso
5.12. Bolsas	Pós-graduação	8,0 pontos/bolsa
	Pós-graduação no exterior	10,0 pontos/bolsa
	Pesquisa	8,0 pontos/bolsa
5.13. Participação em eventos científicos	participante com apresentação de trabalho	3,0 pontos/evento
	integrante da comissão organizadora	1,0 ponto/evento
5.14. Conferências	5,0 pontos/evento	
5.15. Palestras, mesas redondas	4,0 pontos/evento	
5.16. Coordenação de grupos de trabalho ou de sessões	3,0 pontos/evento	
5.17. Atividade técnica ou consultoria	4,0 pontos/evento	Máximo de 3 atividades.
5.18. Prêmios e distinções acadêmicas	7,0 pontos/prêmio	Bolsa FAPERJ Nota 10, melhor dissertação, etc. Não inclui jornadas acadêmicas.
5.19. Parecerista de periódico científico ou de órgão de fomento	3,0 pontos/parecer	



6. Publicações (máximo: 35 pontos)		Pontuação	Observações
6.1. Artigo em periódico científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/artigo	Artigo na íntegra com a diagramação e a paginação do periódico.
	3º autor(a)	9,0 pontos/artigo	
	4º autor(a)	8,0 pontos/artigo	
	de 5º autor(a) em diante	7,0 pontos/artigo	
6.2. Artigos em revistas ou jornais		2,5 pontos/artigo	Máximo de 2 artigos (totalizando 6,0 pontos).
6.3. Livro científico (autoria)	1º ou 2º autor(a)	20,0 pontos/livro	Livro na íntegra com a diagramação e a paginação da publicação.
	3º autor(a)	15,0 pontos/livro	
	4º autor(a)	10,0 pontos/livro	
	de 5º autor(a) em diante	7,0 pontos/livro	
6.4. Livro científico (organização)		15,0 pontos/livro	Livro na íntegra com a diagramação e a paginação da publicação.
6.5. Capítulo de livro científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/capítulo	Capítulo na íntegra com a diagramação e a paginação do livro.
	3º autor(a)	9,0 pontos/capítulo	
	4º autor(a)	8,0 pontos/capítulo	
	de 5º autor(a) em diante	7,0 pontos/capítulo	
6.6. Trabalho completo em anais de eventos científicos	1º ou 2º autor(a)	3,0 pontos/trabalho	Máximo de 7 trabalhos. Trabalho completo na íntegra com a diagramação dos anais.
	3º autor(a)	2,5 pontos/trabalho	
	4º autor(a)	2,0 pontos/trabalho	
	de 5º autor(a) em diante	1,5 pontos/trabalho	
6.7. Relatório técnico de consultoria		2,0 pontos/relatório	Máximo de 6 trabalhos.
6.8. Trabalho técnico, artístico e outros		1,0 ponto/relatório	

Os casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pela banca do processo seletivo e referendados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Aprovada pela Comissão do PPGG em reunião de 9 de junho de 2025.

NORMA 3 DE 2025

NORMA DE DISTRIBUIÇÃO E ACÚMULO DE BOLSAS

Esta norma revoga a Norma 2/2023, de 11 de dezembro de 2023

Tendo em vista a publicação da Portaria CAPES/CNPq nº 133, de 10 de julho de 2023 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, o PPGG torna pública a norma vigente sobre a distribuição e o acúmulo de bolsas do programa.

1. As bolsas serão distribuídas com base na ordem de classificação no processo seletivo, por área de concentração, levando em consideração as ações afirmativas e a existência e tipologia de vínculos empregatícios;

2. Receberão prioridade na distribuição das bolsas estudantes sem vínculo empregatício ou qualquer remuneração ou bolsa de outra instituição;

3. Receberão prioridade estudantes optantes de ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas ou em situação de vulnerabilidade social). Para a avaliação será necessária a aprovação da comissão de heteroidentificação da PR2/UFRJ e/ou comprovantes de vulnerabilidade socioeconômica e autodeclaração desta condição, dentro dos 40 % para cotas. A avaliação de vulnerabilidade social está condicionada a instrumentos e processos definidos pela PR2/UFRJ.

4. Para acúmulo da bolsa com outra fonte de rendimento, somente serão permitidas atividades com vínculos com a temática/área das pesquisas desenvolvidas, com limite máximo de 30 horas semanais, com a seguinte ordem de prioridade:

a. Discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;

- b. Discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais;
- c. Discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa;
- d. Discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados e que possuem carga horária de trabalho semanal menor ou igual a 30 horas não conflitantes com as atividades da pós-graduação, e, portanto, possuem maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutoramento;
- e. Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação, com solicitação de liberação parcial de carga horária para atuação como bolsista;
- f. Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
- g. Demais casos não poderão ter acesso às bolsas ou serão avaliados especificamente.

A presente norma foi aprovada pela Comissão de Bolsas do PPGG em reunião de 11 de dezembro de 2023 e entra em vigor a partir de sua publicação, devendo ser posteriormente incorporada ao Regulamento do PPGG, via processo de reforma que tramitará via SEI/UFRJ.

PORTARIA Nº 5769, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer (SIAPE 1081736) para, no período entre 21/07/2025 até 27/07/2025, realizar trabalho de campo da disciplina obrigatória Estágio de Campo I (IGGX05), nas cidades de Itamonte - Tiradentes - Belo Horizonte - Catas Altas - Viçosa.

PORTARIA Nº 5777, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores Eduardo José Pereira Maia (SIAPE 1515503), Bernardo José Alvarez de Castro (SIAPE 3465381) e Nathalia Lacerda de Carvalho (SIAPE 1306744) para, no período entre 27/6 a 01/07/2025, realizar trabalho de campo da disciplina Trabalho de Campo em Geografia Regional do Brasil IGGX06, nas cidades de Ouro Preto, Barbacena, Antonio Pereira e Ouro Branco, em Minas Gerais.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

PORTARIA Nº 5897, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar as Professoras MARIA NAÍSE DE OLIVEIRA PEIXOTO (SIAPE 2124199), SILVIA REGINA DE MEDEIROS (SIAPE 1359754), FERNANDA CERQUEIRA VASCONCELLOS (SIAPE 2074737), a Museóloga ALINE ROCHA DE SOUZA FERREIRA DE CASTRO (SIAPE 1791137), a Assistente em Administração LEINE CRISTIANE BATISTA CAVALCANTI (SIAPE 1498094) e os Discentes MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA/ Meteorologia (DRE 123066636) e CAMILA NASCIMENTO ALVES DA SILVA (DRE 125038100) para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Acessibilidade do Instituto de Geociências.

PORTARIA Nº 5899, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Rodrigo Vinagre Cintra da Costa (SIAPE 2733411) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 22/07/2025 até 08/08/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina curricular "GEOLOGIA DE CAMPO III (IGL-U18)", na cidade de São João Del Rei-MG.

**INSTITUTO DE MATEMÁTICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025****EDITAL Nº 554, DE 16 DE JUNHO DE 2025***Processo nº 23079.223113/2025-30*

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, resolve tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de uma vaga no cargo de Professor Adjunto A do Departamento de Métodos Estatísticos, Setor Ciências Atuariais, autorizado pelo Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02/02/24:

*Departamento de Métodos Estatísticos**Sector: Ciências Atuariais*

- Não houve inscrições homologadas

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025**EXTRATO DO EDITAL 476***Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado - Turmas de 2025/2*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/06/2025 até 12/06/2025, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática, turma de 2025-2 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no edital.

Inscrições: de 1 de junho até 12 de junho de 2025.

O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pgmt.im.ufrj.br.

EDITAL Nº 476, DE 23 DE MAIO DE 2025*Processo nº 23079.228030/2025-37***Edital do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado em matemática Turma 2025-2**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado (modalidades Matemática Pura e Matemática Aplicada) e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática, com ingresso no segundo semestre do ano de 2025.

I. Número de Vagas e

O Programa de Pós-Graduação em Matemática disponibilizará um máximo de 20 (vinte) vagas no curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas no curso de Doutorado. Nos termos da Resolução CEPG/UFRJ No118 de 30/9/2022, 4 (quatro) vagas no curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas no curso de Doutorado serão ofertadas prioritariamente para pessoas pretas, pardas e indígenas; e 1 (uma) vaga será ofertada prioritariamente para pessoas com deficiência.

II. Inscrição

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática da UFRJ estarão abertas de 1 de junho a 12 de junho de 2025 por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página oficial do Programa em www.pgmt.im.ufrj.br.

II.1 Documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo. Os candidatos devem enviar eletronicamente, por meio do site oficial do processo seletivo, os seguintes documentos reunidos em um único arquivo no formato PDF:

- a. Formulário de Inscrição preenchido conforme disponibilizado na página do Programa.
- b. Carta de Intenção preenchida conforme modelo disponibilizado na página do Programa.
- c. No caso de candidato ao Doutorado, deve ser enviada, obrigatoriamente, uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (ainda que incompleto).

- d. No caso de candidato ao Mestrado, deve ser enviada, obrigatoriamente, uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ainda que incompleto).
- e. No caso de candidatos ao Mestrado, cópia de eventuais publicações incluindo trabalhos de iniciação científica e certificados de apresentações em eventos. No caso em que tenham cursado disciplinas avulsas de Mestrado, carta do professor com a avaliação do desempenho na disciplina.
- f. No caso de candidatos ao Doutorado, cópia da Dissertação de Mestrado e de eventuais publicações e certificados de apresentações em eventos.
- g. No ato da inscrição, os candidatos poderão optar por uma das ações afirmativas previstas abaixo.

II.2 Este edital contempla ações afirmativas para

- a. Pessoas pretas ou pardas
- b. Indígenas.
- c. Pessoas com deficiências.
- d. Mães em situações específicas de parentalidade.

Candidatas(os) nessas categorias precisam ainda seguir as exigências específicas da seção 7.1.

II.3 Ao inscrever-se na Seleção, o candidato aceitará, sem ressalvas, as normas estabelecidas neste Edital.

III. Seleção para o Mestrado

A Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática terá duas fases:

Primeira fase. Análise do histórico escolar e dos documentos submetidos na inscrição.

O candidato que obtiver nota 7,0 ou superior será aceito no Mestrado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações, até a metade do limite de vagas disponíveis na categoria de ampla concorrência. Nesta etapa, candidatas que comprovaram situações específicas de parentalidade terão um fator fixo de correção de 1.2 na pontuação.

Segunda fase. Prova escrita baseada na bibliografia indicada no Anexo I desse edital. A prova escrita será realizada no dia 3 de julho de 2025 nas salas do Instituto de Matemática. Os candidatos devem se apresentar 10 minutos antes do início da prova, e apresentar documento original de identificação. O local exato da prova será indicado, na data da realização da mesma, pelo Programa. Os candidatos terão até 5 (cinco) horas para realizar a prova escrita. Esta será redigida em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame.

Os candidatos com nota maior ou igual a sete serão aprovados e os demais reprovados. O preenchimento das vagas entre os aprovados será por ordem da maior nota obtida nas duas Fases acima, respeitando os seguintes critérios:

- a. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- b. As vagas reservadas às ações afirmativas serão preenchidas por ordem de classificação, dentre os candidatos aprovados na categoria respectiva não contemplados no item anterior.
- c. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- d. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa.
- e. As vagas não preenchidas no item anterior serão revertidas para a categoria de ampla concorrência.

IV. Seleção para o Doutorado

A Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática terá duas fases:

Primeira fase. Análise do histórico escolar e dos documentos submetidos na inscrição.

O candidato que obtiver nota 7,0 ou superior será aceito no Doutorado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações, até a metade do limite de vagas disponíveis na categoria de ampla concorrência. Nesta etapa, candidatas que comprovaram situações específicas de parentalidade terão um fator fixo de correção de 1.2 na pontuação.

Segunda fase. Prova oral baseada na bibliografia indicada no Anexo II desse edital. A prova oral será realizada online entre o dia 1 de julho e o 4 de julho de 2025, em horário a ser comunicado por email. Os candidatos devem se apresentar 10 minutos antes do início da prova, e apresentar documento original de identificação.

Os candidatos com nota maior ou igual a sete serão aprovados e os demais reprovados. O preenchimento das vagas entre os aprovados será por ordem da maior nota obtida nas duas Fases acima, respeitando os seguintes critérios:

- a. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.



- b. As vagas reservadas às ações afirmativas serão preenchidas por ordem de classificação, dentre os candidatos aprovados na categoria respectiva não contemplados no item anterior.
- c. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- d. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa.
- e. As vagas não preenchidas no item anterior serão revertidas para a categoria de ampla concorrência.

V. Disposições Gerais

- a. A Comissão de Seleção neste Processo Seletivo será constituída por membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFRJ
 - b. Se o número de candidatos aprovados for menor do que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.
 - c. A concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento. A aceitação do candidato no Programa não implica na concessão de bolsa de estudos.
 - d. Os candidatos aprovados serão comunicados, formalmente, pela Secretaria do Programa. Esta comunicação será realizada por correio eletrônico.
 - e. O presente Edital será divulgado através da página do Programa (www.pgmat.im.ufrj.br). Procedimentos para a realização das provas, para a divulgação dos resultados, bem como quaisquer outras informações referentes ao processo seletivo descrito neste Edital também serão ali divulgadas.
 - f. As bolsas CAPES e CNPq disponíveis para candidatos ingressantes no programa serão distribuídas prioritariamente para candidatos em situação de hipossuficiência econômica. Para os fins deste Edital, serão considerados nessa situação os candidatos que declarem não poder contar com bolsa, salário ou outra fonte de rendimentos próprios com valor combinado mensal superior ou igual à mensalidade da bolsa de Mestrado do CNPq (R\$ 2.100,00), na ordem de classificação, independente da opção por cotas afirmativas.
- Uma vez atendidos todos os candidatos na situação acima, serão priorizados os optantes por cotas, e depois os demais candidatos, sempre na ordem de classificação.
- g. O aluno selecionado que tenha matrícula ativa em curso de Pós-Graduação na UFRJ só terá sua inscrição aceita se solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.
 - h. Informação referente a membros do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática e suas linhas de pesquisa pode ser obtida através da página do Programa (www.pgmat.im.ufrj.br).
 - i. O e-mail cadastrado será a forma oficial de comunicação dos resultados parciais e finais.

VI. Interposição de Recursos

Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal, obedecendo às seguintes instruções:

- a. Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgue discutíveis na avaliação.
- b. Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- c. Nele deve constar nome (legível), no da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- d. Deve estar assinado pelo requerente.

A Comissão de Seleção divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

VII. Das ações afirmativas

VII.1 Documentos adicionais para inscrição.

- a. Candidatos optantes negros ou pardos não precisarão apresentar documentos suplementares nesta fase.
- b. Candidatos optantes indígenas devem apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- c. Candidatos optantes com deficiência devem apresentar laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos

do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

I - O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

II - Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

III - Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

d. Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção podem pleitear ação compensatória para situações específicas de parentalidade. Para isso devem apresentar certidão de nascimento ou adoção.

VII.2 Do preenchimento das vagas para o Mestrado e Doutorado

- a. Candidatas mães que comprovaram situações específicas de parentalidade terão um fator fixo de correção de 1.2 na pontuação na primeira fase da avaliação.
- b. As pessoas pretas, pardas ou indígenas e as pessoas com deficiência concorrem às vagas em livre concorrência além das vagas reservadas para a categoria respectiva, nos termos abaixo.
- c. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- d. As vagas reservadas às ações afirmativas serão preenchidas por ordem de classificação, dentre os candidatos aprovados na categoria respectiva não contemplados no item anterior.
- e. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- f. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa.
- g. As vagas não preenchidas no item anterior serão revertidas para a categoria de ampla concorrência.

VII.3 Da heteroidentificação.

- a. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- b. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

VIII Resultado

Após a análise dos recursos, o resultado do processo seletivo será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Matemática (www.pgmat.im.ufrj.br) e também poderá ser informado por correio eletrônico.

O prazo final de inscrição é dia 12 de junho de 2025.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da Pós-graduação do IM.

Endereço para contato:

Secretaria de Pós-graduação, IM-UFRJ

Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária, Sala C103, Edifício do Centro de Tecnologia, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-909E-mail: posgrad@im.ufrj.br

Manuel Staudlbauer

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO I: PROGRAMA DA PROVA PARA A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Sequências e séries de números reais e funções: critérios para convergência. Continuidade: Limites de funções reais; funções contínuas e descontínuas, continuidade uniforme. Diferenciabilidade: a derivada e suas propriedades. Teorema do Valor Médio e consequências. Fórmula de Taylor. Integral de Riemann, O Teorema Fundamental de Cálculo. Noções básicas de topologia (no $\mathbb{R}^n$): conjuntos abertos, fechados, densos, perfeitos, conjuntos conexos, compacidade. Espaços vetoriais reais e complexos, base e dimensão. Matrizes e Transformações lineares.



Núcleo e imagem. Isomorfismo. Autovalores e autovetores. Subespaços invariantes. Diagonalização de operadores. Forma canônica de Jordan. Espaços com produto interno. Ortogonalidade. Isometrias. Operadores auto-adjuntos. Grupos: definições e exemplos (grupos lineares, simétrico, cíclico, diedral). Subgrupos, classes laterais, teorema de Lagrange. Subgrupos normais e grupo quociente. Teorema do Isomorfismo. Anéis comutativos: definições e exemplos (anel dos inteiros, dos inteiros de Gauss, polinômios). Domínios e corpos: definições e exemplos. Ideais e anel quociente. Teorema do Isomorfismo.

Referências

- RUDIN, W., Principles of Mathematical Analysis, McGraw-Hill, 1976
- LIMA, E.L., Curso de Análise, vol. 1, 10 ed., Projeto Euclides. Rio de Janeiro: IMPA 2002. HOFFMAN, K.
- KUNZE, R., Álgebra Linear, 2a. ed., Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos 1979.
- LIMA, E.L., Álgebra Linear, Rio de Janeiro, IMPA, CNPq, 1996. (Coleção Matemática Universitária)
- ARTIN, M., Algebra. Prentice-Hall, New Jersey, 1991.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5772, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Francisco Manoel dos Santos Garrido, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar da 48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 08 a 12/06/2025, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 5775, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Sérgio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de Reunião Técnica no Conselho Federal de Química. No período de 25 a 27/06/2025, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 5776, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Eliane D'Elia, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar em congresso na área de pesquisa de interesse da docente. No período de 07 a 13/07/2025, em São Paulo/SP.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5742, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a nova Comissão do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Departamento BAH os seguintes docentes:

- Profª Sílvia Barbosa Guimarães Borges como Presidente - Nomeação.
- Prof. Ivair Júnior Reinaldim - Nomeação.
- Profª Aline Couri Fabião - Nomeação.
- Prof. Cezar Tadeu Bartholomeu - Recondução (Portaria nº 12681, de 8 de novembro de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/11/2023).
- Prof. Ana de Gusmão Mannarino - Recondução (Portaria nº 12681, de 8 de novembro de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/11/2023).
- Prof. Messias Tadeu Capistrano dos Santos - Recondução (Portaria nº 12681, de 8 de novembro de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/11/2023).

- Profª Patricia Leal Azevedo Corrêa - Recondução (Portaria nº 12681, de 8 de novembro de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/11/2023).
- Profª Tatiana da Costa Martins - Recondução (Portaria nº 12681, de 8 de novembro de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/11/2023).

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

EXTRATO DO EDITAL 552 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Resumo do Edital nº 552 – Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Música 2025 - Turma de 2025-2

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 17 de junho a 11 de julho de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico em Música, turma de 2025, que será conduzida conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 16 de junho a 11 de julho de 2025.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.ppgm.musica.ufrj.br e www.musica.ufrj.br.

Fabio Adour da Camara
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música
Ronal Xavier Silveira
Diretor da Escola de Música da UFRJ

EDITAL Nº 552, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.232483/2025-68

Edital de seleção ao Curso de Mestrado em Música Turma 2025-2

EDITAL Nº 552

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música e o Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2025, na modalidade MESTRADO ACADÊMICO. O presente edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa em 09 de junho de 2025 e pela Congregação da Escola de Música em 13 de junho de 2025. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) ou pelo e-mail da secretaria acadêmica (posgraduacao@musica.ufrj.br).

1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Da data da publicação deste edital ou seu resumo no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ até as 23:59 do dia 11 de julho de 2025 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Mestrado Acadêmico, com ingresso em 2025-2.

Art. 2º – As inscrições deverão ser efetuadas por via remota, com preenchimento de ficha de inscrição online e envio de documentos para o endereço de e-mail posgraduacao@musica.ufrj.br.

§1º – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

§2º – A inscrição só será aceita dentro do prazo estipulado no Art. 1º deste edital.

Art. 3º – Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da UFRJ:

I – Portadores de diploma de Graduação em Música ou outras áreas de conhecimento, obtido na UFRJ ou em outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Parágrafo único – No caso de portadores de diploma obtido em instituições estrangeiras, deverá este ser revalidado/reconhecido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II – Portadores de certificado de conclusão de curso de graduação ou certificado de colação de grau;



§ 1º – Os candidatos que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de Graduação poderão participar do processo seletivo, com o compromisso de apresentá-lo ao Programa até o dia 30 de junho de 2026, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no processo seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação no processo.

§ 2º – Os candidatos portadores de diplomas de Graduação em outras áreas que não Música deverão comprovar, em Currículo Vitae e memorial, atuação profissional e/ou acadêmica diretamente relacionada à Linha de Pesquisa do Programa à qual se candidata.

Art. 4º – As inscrições serão efetuadas em duas etapas obrigatórias, por via remota: 1) preenchimento da ficha de inscrição online, acessada através do sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>); e 2) envio por mensagem de e-mail para o endereço posgraduacao@musica.ufrj.br documentação obrigatória abaixo discriminada, na mesma ordem, em um único arquivo nomeado da seguinte forma: “MESTRADOACADEMICO_NOMECompleto_2025”, em formato PDF, indicando no assunto do e-mail “Inscrição no processo seletivo PPGM-UFRJ 2025”:

- I – Uma foto em formato 3x4 (300DPI)
- II – Cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade (RG) e (para brasileiros) do CPF;
- III – Cópia da certidão de nascimento, ou da certidão de casamento no caso de alteração de sobrenome;
- IV – Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros);
- V – Cópia do Certificado de Reservista (para homens brasileiros);
- VI – Cópias do Diploma de Graduação, frente e verso, ou documento comprobatório de conclusão de curso de Graduação com valor oficial, ou Certificado de Colação de Grau com valor oficial;
- VII – Cópia do Currículo Vitae registrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br);
- VIII – Anteprojeto de Pesquisa, a partir do qual o candidato propõe colaboração com a equipe de um dos Projetos de Pesquisa do Programa, apresentado em 6 a 12 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 ponto e com margens de 3 cm, constituído de:
 - a) Folha de rosto com o nome do autor, o título do Anteprojeto que pretende desenvolver (expresso com até 200 caracteres com espaços), a indicação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa do Programa (relacionadas no Art.5º deste edital) a que a proposta está sendo submetida;
 - b) Apresentação de proposta de pesquisa compatível com um dos Projetos de Pesquisa do Programa (incluindo delimitação de questão de pesquisa, objetivos e metodologia visada);
 - c) Justificativa de colaboração com um dos Projetos de Pesquisa do Programa, fundamentada em itens do currículo e do memorial do candidato, relacionando o Anteprojeto com parte do referencial teórico do Projeto de Pesquisa do Programa, com o qual o candidato propõe colaborar; e
 - d) Lista de referências citadas no texto do Anteprojeto.
- IX – Memorial (máximo 02 (duas) páginas) com relato retrospectivo, analítico e crítico de sua trajetória acadêmica, artística e profissional relacionada ao Anteprojeto de Pesquisa que pretende desenvolver no PPGM-UFRJ, destacando sua relação com a Linha de Pesquisa visada no Programa. O documento deverá ser acompanhado por portfólio com registros de produção bibliográfica, artística e/ou técnica, enfatizando a produção dos últimos 04 (quatro) anos, quando houver:
 - a) Produção bibliográfica: cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros, dentre outros;
 - b) Produção artística: partituras de obras musicais ou registros fonográficos ou videográficos de composições e/ou performances musicais, em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso);
 - c) Produção técnica: participação e/ou organização de eventos, desenvolvimento de softwares, editoração de publicações, dentre outros;
 - d) Atuação profissional: atuação como professor, monitorias, participação em grupos artísticos, atividades em instituições dedicadas à artes, educação e cultura, serviços técnicos, dentre outros.

OBS: Para as Áreas de concentração Educação Musical e Musicologia, no caso de não haver registros dos tipos supracitados, o candidato poderá incluir o arquivo em formato PDF do texto do TCC aprovado como finalização do curso de Graduação. Para a área de Processos Criativos não será aceita a apresentação exclusiva do TCC.

X – Histórico Acadêmico integralizado ou, na falta deste, justificativa de sua indisponibilidade por escrito e assinada.

§ 1º – Candidatos estrangeiros devem apresentar ainda as cópias dos seguintes documentos:

- I – Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Acadêmico integralizado correspondente, revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);
- II – Registro nacional de estrangeiro (RNE), se residentes no Brasil;
- III – Páginas do Passaporte (página de rosto com identificação, página do visto, página com o carimbo de entrada, página com o carimbo de registro);

§ 2º – Candidatos a cotas de ações afirmativas devem apresentar ainda os documentos listados na seção “3DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” (ver Art. 10º, Art. 11º e Art. 12º).

§ 3º – Para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa recomenda-se a visita ao sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) para obter as informações necessárias sobre Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa vinculados e orientadores credenciados.

§ 4º – Orientações para elaboração de Memorial de Trajetória Acadêmica e Profissional estarão disponíveis no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), podendo ser obtidas também através de solicitação dirigida por e-mail para o endereço posgraduacao@musica.ufrj.br.

§ 5º – Em caso de envios múltiplos de arquivos, será considerado válido sempre o último envio, que automaticamente invalidará os anteriores, até a data e horários estipulados no Art. 1º.

2. DAS VAGAS

Art.5º– Serão oferecidas 17 (dezesete) vagas, assim distribuídas pelos seguintes Projetos de Pesquisa:

ÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL–LINHA: MÚSICA, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

1. Musicalidade abrangente na pós-modernidade: processos integrados de produção, transmissão e aquisição de conhecimento musical em situações formais, não-formais e informais de ensino e aprendizagem na diversidade etnográfica das vivências musicais no Brasil (Grupo de Pesquisa: Educação Musical, Musicalidade Abrangente e Diversidade Cultural). Orientadores: Profa. Dra. Aline Santos da Paz de Souza, Prof. Dr. Glauber Resende Domingues – 03 (três) vagas.
2. Transcrição Auditiva: recursos, limites e possibilidades pedagógicas. Orientador: Prof. Dr. Fabio Adour da Camara – 01 (uma) vaga.

ÁREA: MUSICOLOGIA–LINHA: ETNOGRAFIA DAS PRÁTICAS MUSICAIS

1. Etnografias do trabalho musical em conjuntos e coletivos (Grupo de Pesquisa: Laboratório de Etnomusicologia). Orientador: Prof. Dr. José Alberto Salgado – 01 (uma) vaga.
2. Música, tecnologia e sociedade (Grupo de Pesquisa: Laboratório de Etnomusicologia). Orientadores: Prof. Dr. Jonas Soares Lana, Prof. Dr. Frederico Machado de Barros – 02 (duas) vagas.
3. Por um conhecimento polifônico: perspectivas críticas sobre a pesquisa etnomusicológica em experiências de colaboração internacional (Grupo de Pesquisa: Laboratório de Etnomusicologia). Orientadores: Prof. Dr. Samuel Mello Araújo Junior, Prof. Dr. Jonas Soares Lana – 02 (duas) vagas.

ÁREA: MUSICOLOGIA–LINHA: HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DA MÚSICA BRASILEIRA E IBERO-AMERICANA

1. Patrimônio musical, história e memória: Interdisciplinaridade e Musicologia Digital (Grupo de Pesquisa: Novas Musicologias). Orientador: Profa. Dra. Maria Alice Volpe Duprat – 01 (uma) vaga.

ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS–LINHA: POÉTICAS DA CRIAÇÃO MUSICAL

1. Conservação e Inovação nas Poéticas Musicais Contemporâneas (Grupo de Pesquisa: ADLR-AUDIO and LAMUT Collaboration). Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Cicchelli Veloso – 01 (uma) vaga.
2. Planejamento Composicional: reflexões teórico-estéticas no âmbito de uma produção artística formalizada. Orientador: Prof. Dr. Liduino José Pitombeira de Oliveira – 01 (uma) vaga.

ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS–LINHA: PRÁTICAS INTERPRETATIVAS E SEUS PROCESSOS REFLEXIVOS

1. O ato da performance musical: processos mentais e prática pedagógica (Grupo de Pesquisa: Cognição Musical em Processos Criativos - CMPC). Orientador: Prof. Dr. Marcos Vinício Cunha Nogueira – 02 (duas) vagas.
2. Performance e música brasileira: improvisação, articulação e sonoridade. Orientador: Prof. Dr. Paulo Henrique Loureiro de Sá – 01 (uma) vaga.
3. Performance e sonoridade coral, com ênfase no repertório coral composto a partir de 1950. Orientadora: Profa. Dra. Juliana Melleiro Rheinboldt – 01 (uma) vaga.
4. Performance musical colaborativa no século XXI: abordagens e perspectivas (Grupo de Pesquisa: Performance Hoje). Orientador: Prof. Dr. Pedro Bittencourt – 01 (uma) vaga.



3. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 6º – Do total das vagas, serão destinadas no máximo 07 (sete) vagas (40%) para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD).

Art. 7º – As vagas para cotas de ações afirmativas serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, considerando-se o máximo de 40% das vagas de cada Projeto de Pesquisa individualmente. O resultado dessa porcentagem será sempre arredondado para cima, em concordância com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

Art. 8º – As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico do formulário no ato de inscrição.

Art. 9º – Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas

§ 1º – A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

§ 2º – As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 3º – O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

§ 4º – A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

§ 5º – A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 6º – O (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

§ 7º – Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

§ 8º – O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da PróReitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

Art. 10º – No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

§ 1º – O anexo de autodeclaração e de vínculo/pertencimento será disponibilizado em documento padrão pelo programa.

Art. 11º – A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República.

Art. 12º – No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Art. 13º – Para situações de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, com a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14º – Os documentos submetidos no ato da inscrição serão conferidos e examinados pela Comissão Deliberativa do Programa, que procederá à homologação das candidaturas que cumprirem as exigências deste Edital. As candidaturas deferidas serão divulgadas no site do PPGM-UFRJ (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) no dia 14 de julho de 2025.

Art. 15º – Os candidatos que tiverem suas candidaturas deferidas submeter-se-ão a processo seletivo estruturado em 02 (duas) etapas:

I – PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): Análise assíncrona e remota da documentação discriminada no Art. 4º do presente Edital pela Comissão de Avaliação nos dias 17 e 18 de julho de 2025.

II – SEGUNDA ETAPA (classificatória): Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo submeter-se-ão a processo classificatório no período de 23 a 25 de julho de 2025, consistindo em 02 (duas) provas síncronas e remotas:

- a) Prova dissertativa: dissertação sobre questões elaboradas a partir de bibliografia específica de cada Linha de Pesquisa do Programa, com consulta aos textos indicados, com duração de 04 (quatro) horas. As bibliografias correspondentes a cada Linha de Pesquisa do Programa serão informadas aos candidatos no data da homologação das inscrições, dia 14 de julho de 2025. Os textos das bibliografias serão escritos em 2 (duas) línguas diferentes: português e inglês.
- b) Defesa de Anteprojeto de Pesquisa: apresentação oral por videoconferência do Anteprojeto pelo candidato (até 10 minutos), seguida de arguição da Comissão de Avaliação (até 30 minutos).

§ 1º – O calendário de provas será divulgado em seu portal eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), no ato de divulgação da lista de candidaturas deferidas, no dia 14 de julho de 2025.

§ 2º – Não haverá segunda chamada de provas.

§ 3º – A Prova dissertativa do processo classificatório será realizada de forma remota no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRJ (AVA-UFRJ), cujo acesso se efetuará por meio de senha enviada aos candidatos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da prova, juntamente a instruções detalhadas sobre a dinâmica na plataforma. Todos os candidatos, residentes ou não no Brasil, deverão realizar a prova simultaneamente, em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. Será usado número de identificação atribuído a cada candidato quando de sua inscrição no processo seletivo, a fim de manter o anonimato durante a correção, sendo desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. Durante a realização da prova, os candidatos deverão compartilhar sua imagem através de câmera de vídeo, enviando ao PPGM-UFRJ ao final, através da plataforma AVA-UFRJ, arquivo PDF com as respostas às questões apresentadas pela Comissão de Avaliação. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas ou impossibilidades técnicas dos candidatos.

§ 4º – Links individuais para acesso às salas de videoconferência para a prova Defesa de Anteprojeto de Pesquisa do processo classificatório serão enviados aos candidatos através dos e-mails informados no ato da inscrição.

§ 5º – Candidatos estrangeiros não lusófonos poderão realizar a Prova dissertativa e a Defesa de Anteprojeto de Pesquisa da segunda etapa do processo seletivo em espanhol ou inglês, com a concordância prévia e participação do coordenador do Projeto de Pesquisa ao qual propõe vinculação e com a concordância dos demais membros da Comissão de Avaliação.

Art. 16º – Os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Avaliação para as provas da primeira e da segunda etapas do processo seletivo serão os seguintes:

I – São aspectos a serem considerados na PRIMEIRA ETAPA (eliminatória):

- a) Formação musical e acadêmica, desempenho acadêmico (tal como registrado no histórico escolar de Graduação), produção bibliográfica, artística e/ou técnica apresentada, perfil e atuação profissionais, aspectos considerados em sua relação com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado.
- b) Vinculação temática, teórica e/ou conceitual do Anteprojeto de Pesquisa apresentado pelo candidato com Projeto de Pesquisa do Programa com o qual propõe colaboração; o Anteprojeto será avaliado em sua clareza expositiva e de argumentação do texto, correção textual, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico, qualidade técnica, consideradas ainda sua aderência às Linhas de Pesquisa do Programa e a relevância, originalidade e viabilidade da proposta.



II – São aspectos a serem considerados na SEGUNDA ETAPA (classificatória):

- a) Clareza e objetividade expositiva e de argumentação, correção textual e domínio de conteúdos, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico e qualidade técnica.
- b) Consistência da expressão oral do candidato, avaliada em sua coerência com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado, considerado ainda o domínio de seus elementos no ato de arguição da Comissão de Avaliação; espera-se do candidato que argumente pela relevância, originalidade e viabilidade da proposta de pesquisa.

Art. 17º – O resultado do processo seletivo será obtido por meio de média aritmética das notas obtidas nas provas das etapas assíncrona e síncrona do processo seletivo, não podendo o candidato deixar de comparecer a qualquer prova prevista, nem obter nota zero em qualquer delas, sob pena de desclassificação.

§ 1º – Aqueles que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente desclassificados, em ambas as etapas do processo seletivo.

§ 2º – Os candidatos serão classificados de acordo com a média final, em ordem decrescente, com duas listas classificatórias para cada projeto, sendo uma referente à ampla concorrência e outra reservada para a distribuição de cotas de ações afirmativas.

§ 3º – Preencherão as vagas oferecidas em edital os candidatos que obtiverem as melhores médias finais nas listas classificatórias de cada projeto.

§ 4º – Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 1) Tiver obtido a melhor média na segunda etapa (classificatória);
- 2) Tiver obtido melhor média na primeira etapa (eliminatória)
- 3) Permanecendo o empate, será considerada a idade dos candidatos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 4) Permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio em reunião pública, aberta aos candidatos, da Comissão Deliberativa.

§ 5º – O Programa divulgará os resultados na forma de uma lista classificatória única.

§ 6º – O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

§ 7º – O aproveitamento de vagas não preenchidas por candidatos aprovados e incluídos na lista classificatória única, com realocação de vagas em um ou mais dos Projetos de Pesquisa listados no Art. 5º acima, será considerado mediante a análise dos requerimentos encaminhados à Comissão Deliberativa do Programa nos termos do Art. 21 abaixo, observada a reserva de vagas especificada no Art. 5º, § 1º.

Art. 18º – A homologação do resultado final do processo seletivo caberá à Comissão Deliberativa do Programa com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão de Avaliação, e sua divulgação se dará no dia 30 de julho de 2025 no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

5. DOS RECURSOS

Art. 19º – A partir da divulgação da lista de candidaturas deferidas no dia 14 de julho de 2024 às 19:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail posgraduacao@musica.ufrj.br.

Art. 20º – A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo no dia 18 de julho de 2025 às 19:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail posgraduacao@musica.ufrj.br.

Art. 21º – A partir da divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 30 de julho de 2024 às 19:00, requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail posgraduacao@musica.ufrj.br.

Art. 22º – Na hipótese de vício de forma, serão cabíveis recursos à Comissão Deliberativa do Programa e ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG), desde que interpostos até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

6. DA MATRÍCULA

Art. 23º – Os candidatos classificados que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão comparecer, ou fazer-se representar por seus procuradores, no dia 07 de agosto de 2025 às 14:00, a fim de participar da reunião de apresentação do Curso e assinar o Termo de Compromisso para efetivação de matrícula:

§ 1º – Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

§ 2º – Não haverá matrícula condicional.

§ 3º – Fica assegurada aos candidatos aprovados e residentes fora do estado ou do país no momento do processo seletivo a possibilidade de iniciar o curso no primeiro semestre letivo de 2026.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º – As decisões da Comissão Deliberativa do Programa são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos e instâncias universitárias, exceto nos casos previstos no Art. 22.

Art. 25º – Candidatos com necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa, com a devida antecedência, para que se possa providenciar adaptações, caso seja necessário ou possível.

Art. 26º – Os pedidos de inscrição dos candidatos e as matrículas dos futuros alunos selecionados serão isentos de taxas.

Art. 27º – Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (disponível no sítio eletrônico do Programa: <https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

Art. 28º – O presente edital é tornado público acompanhado de versões em espanhol e inglês, prevalecendo, em caso de dúvidas, o texto original em português.

Art. 29º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

Fabio Adour da Camara

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ronal Xavier Silveira

Diretor da Escola de Música - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EXTRATO DO EDITAL 553 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Resumo do Edital nº 553 – Seleção ao Curso de Doutorado Acadêmico em Música 2025 - Turma de 2025-2

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 17 de junho a 11 de julho de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado Acadêmico em Música, turma de 2025, que será conduzida conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 16 de junho a 11 de julho de 2025.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.ppgm.musica.ufrj.br e www.musica.ufrj.br.

Fabio Adour da Camara

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música

Ronal Xavier Silveira

Diretor da Escola de Música da UFRJ

EDITAL Nº 553, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.232483/2025-68

Edital de seleção ao Curso de Doutorado em Música Turma 2025-2

EDITAL Nº 553

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música e o Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2025, na modalidade DOUTORADO. O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa em 09 de junho de 2024 e pela Congregação da Escola de Música em 13 de junho de 2025. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) ou pelo e-mail da secretaria acadêmica (posgraduacao@musica.ufrj.br).

1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Da data da publicação do presente Edital ou de seu resumo no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ até as 23:59 do dia 11 de julho de 2024 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Doutorado, com ingresso em 2025-2.

Art. 2º – As inscrições deverão ser efetuadas por via remota, com preenchimento de ficha de inscrição online e envio de documentos para o endereço de e-mail posgraduacao@musica.ufrj.br.

§ 1º – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



§ 2º – A inscrição só será aceita dentro do prazo estipulado no Art. 1º do presente Edital.

Art. 3º – Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Música da Escola de Música da UFRJ:

I – Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Música ou outras áreas de conhecimento, obtido na UFRJ ou em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Parágrafo único – No caso de portadores de diplomas obtido em instituições estrangeiras, deverão estes ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II – Portadores de diploma de Graduação e de documento comprobatório de conclusão de curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional com valor oficial, acompanhado de histórico acadêmico oficial com data de defesa;

§ 1º – Os candidatos que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de Mestrado (Acadêmico ou Profissional) poderão participar do processo seletivo, com o compromisso de apresentá-lo ao Programa até o dia 30 de junho de 2026, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no processo seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação no processo.

§ 2º – Os candidatos portadores de diplomas de Graduação e Mestrado em outras áreas que não Música deverão comprovar, em Curriculum Vitae e memorial, atuação profissional e/ou acadêmica diretamente relacionada à Linha de Pesquisa do Programa à qual se candidata.

Art. 4º – As inscrições serão efetuadas em duas etapas obrigatórias, por via remota: 1) preenchimento da ficha de inscrição online, acessada através do sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>); e 2) envio por mensagem de e-mail para o endereço posgraduacao@musica.ufrj.br da documentação obrigatória abaixo discriminada, na mesma ordem, em um único arquivo nomeado da seguinte forma: “DOUTORADO_NOMECompleto_2025”, em formato PDF, indicando no assunto do e-mail “Inscrição no processo seletivo PPGM-UFRJ 2025”:

I – Uma foto em formato 3x4 (300 DPI)

II – Cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade (RG, frente e verso) e do CPF;

III – Cópia da certidão de nascimento, ou da certidão de casamento no caso de alteração de sobrenome;

IV – Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros);

V – Cópia do Certificado de Reservista (para homens);

VI – Cópias do Diploma de Mestrado, frente e verso (ou documento comprobatório de conclusão de curso de mestrado com valor oficial), e do Histórico Escolar de Mestrado integralizado, com data da defesa;

VII – Cópia do Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br);

VIII – Anteprojeto de Pesquisa, a partir do qual o candidato propõe colaboração com a equipe de um dos Projetos de Pesquisa do Programa, apresentado em 10 (dez) a 16 (dezesseis) páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 ponto e com margens de 3 cm, constituído de:

- Folha de rosto com o nome do autor, o título do Anteprojeto que pretende desenvolver (expresso com até 200 caracteres com espaços), a indicação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa do Programa (relacionadas no Art. 5º do presente Edital) a que a proposta está sendo submetida;
- Apresentação de proposta de pesquisa compatível com um dos Projetos de Pesquisa do Programa (incluindo delimitação de questão de pesquisa, objetivos e metodologia visada);
- Justificativa de colaboração com um dos Projetos de Pesquisa do Programa, fundamentada em itens do currículo e do memorial do candidato, relacionando o Anteprojeto com parte do referencial teórico do Projeto de Pesquisa do Programa com o qual o candidato propõe colaborar; e
- Lista de referências citadas no texto do Anteprojeto.

IX – Memorial (máximo 02 (duas) páginas) com relato retrospectivo, analítico e crítico de sua trajetória acadêmica, artística e profissional relacionada ao Anteprojeto de Pesquisa que pretende desenvolver no PPGM-UFRJ, destacando sua relação com a Linha de Pesquisa visada no Programa. O documento deverá ser acompanhado por portfólio com registros de produção bibliográfica, artística e/ou técnica, enfatizando a produção dos últimos 04 (quatro) anos, quando houver:

- Produção bibliográfica: cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros, dentre outros;

b) Produção artística: partituras de obras musicais ou registros fonográficos ou videográficos de composições e/ou performances musicais, em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso);

c) Produção técnica: participação e/ou organização de eventos, desenvolvimento de softwares, editoração de publicações, dentre outros;

d) Atuação profissional: atuação como professor, monitorias, participação em grupos artísticos, atividades em instituições dedicadas à artes, educação e cultura, serviços técnicos, dentre outros.

X – Histórico Acadêmico integralizado ou, na falta deste, justificativa de sua indisponibilidade por escrito e assinada.

§ 1º – Candidatos estrangeiros devem apresentar ainda as cópias dos seguintes documentos:

I – Diploma de Mestrado (frente e verso) e Histórico Acadêmico integralizado correspondente, revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se residentes no país;

III – Páginas do Passaporte (página de rosto com identificação, página do visto, página com o carimbo de entrada, página com o carimbo de registro);

§ 2º – Candidatos a cotas de ações afirmativas devem apresentar ainda os documentos listados na seção “3 DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” (ver Art. 10º, Art. 11º e Art. 12º).

§ 3º – Para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa recomenda-se a visita ao sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) para obter as informações necessárias sobre Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa vinculados e orientadores credenciados.

§ 4º – Orientações para elaboração de Memorial de trajetória acadêmica e profissional estarão disponíveis no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), podendo ser obtidas também através de solicitação dirigida por e-mail para o endereço posgraduacao@musica.ufrj.br.

§ 5º – Em caso de envios múltiplos de arquivos, será considerado válido sempre o último envio, que automaticamente invalidará os anteriores, até a data e horários estipulados no Art. 1º.

2. DAS VAGAS

Art. 5º – Serão oferecidas 13 (treze) vagas, assim distribuídas pelos seguintes Projetos de Pesquisa:

ÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL – LINHA: MÚSICA, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

- Transcrição Auditiva: recursos, limites e possibilidades pedagógicas. Orientador: Prof. Dr. Fabio Adour da Camara. Idioma indicado: espanhol – 01 (uma) vaga.

ÁREA: MUSICOLOGIA – LINHA: ETNOGRAFIAS DAS PRÁTICAS MUSICAIS

- Música, tecnologia e sociedade (Grupo de Pesquisa: Laboratório de Etnomusicologia). Orientador: Prof. Dr. Frederico Machado de Barros. Idioma indicado: francês – 01 (uma) vaga.
- Por um conhecimento polifônico: perspectivas críticas sobre a pesquisa etnomusicológica em experiências de colaboração internacional (Grupo de Pesquisa: Laboratório de Etnomusicologia). Orientador: Prof. Dr. Samuel Mello Araújo Junior. Idioma indicado: espanhol – 01 (uma) vaga.

ÁREA: MUSICOLOGIA – LINHA: HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DA MÚSICA BRASILEIRA E IBERO-AMERICANA

- Música brasileira dos séculos XIX e XX: práticas composicionais em perspectiva histórico-analítica. Orientadores: Prof. Dr. João Vicente Vidal e Prof. Dr. Frederico Machado de Barros. Idioma indicado: italiano ou alemão – 02 (duas) vagas.
- Patrimônio musical, história e memória: Interdisciplinaridade e Musicologia Digital (Grupo de Pesquisa: Novas Musicologias). Orientadora: Profa. Dra. Maria Alice Volpe Duprat. Idioma indicado: espanhol – 01 (uma) vaga.

ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS – LINHA: POÉTICAS DA CRIAÇÃO MUSICAL

- A poética da mente musical: imaginação, sentido e cognição incorporada (Grupo de Pesquisa: Cognição Musical em Processos Criativos – CMPC). Orientador: Prof. Dr. Marcos Vinício Cunha Nogueira. Idioma indicado: francês – 01 (uma) vaga.
- Conservação e Inovação nas Poéticas Musicais Contemporâneas (Grupo de Pesquisa: ADLR-AUDIO and LAMUT Collaboration). Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Cicchelli Veloso. Idioma indicado: francês – 01 (uma) vaga.
- Pesquisa Artística e Autoetnografia em composição musical (Grupo de Pesquisa: PArtiMus). Orientador: Prof. Dr. Pauxy Gentil-Nunes. Idioma indicado: francês – 02 (duas) vagas.



ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS – LINHA: PRÁTICAS INTERPRETATIVAS E SEUS PROCESSOS REFLEXIVOS

1. Performance e música brasileira: improvisação, articulação e sonoridade. Orientador: Prof. Dr. Paulo Henrique Loureiro de Sá. Idioma indicado: francês – 01 (uma) vaga.
2. Performance e sonoridade coral, com ênfase no repertório coral composto a partir de 1950. Orientadora: Profa. Dra. Maria José Chevitarese de Souza Lima. Idioma indicado: francês – 01 (uma) vaga).
3. Repertório camerístico brasileiro: texto e performance: séculos XIX e XX. Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula da Matta Machado Avvad. Idioma indicado: francês – 01 (uma) vaga.

3. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 6º – Do total das vagas, serão destinadas no máximo 06 (seis) vagas (40%) para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD).

Art. 7º – As vagas para cotas de ações afirmativas serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, considerando-se o máximo de 40% das vagas de cada Projeto de Pesquisa individualmente. O resultado dessa porcentagem será sempre arredondado para cima, em concordância com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

Art. 8º – As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico do formulário no ato de inscrição.

Art. 9º – Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas

§ 1º – A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

§ 2º – As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 3º – O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

§ 4º – A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

§ 5º – A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 6º – O(a) candidato(a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

§ 7º – Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

§ 8º – O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

Art. 10º – No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

§ 1º – O anexo de autodeclaração e de vínculo/pertencimento será disponibilizado em documento padrão pelo programa.

Art. 11º – A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República.

Art. 12º – No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças

(CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Art. 13º – Para situações de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, com a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14º – Os documentos submetidos no ato da inscrição serão conferidos e examinados pela Comissão Deliberativa do Programa, que procederá à homologação das candidaturas que cumprirem as exigências deste Edital. As candidaturas deferidas serão divulgadas no site do PPGM-UFRJ (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) no dia no dia 14 de julho de 2025.

Art. 15º – Os candidatos que tiverem suas candidaturas deferidas submeter-se-ão a processo seletivo estruturado em 02 (duas) etapas:

I – PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): Análise assíncrona e remota da documentação discriminada no Art. 4º do presente Edital pela Comissão de Avaliação nos dias 17 e 18 de julho de 2025.

II – SEGUNDA ETAPA (classificatória): Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo submeter-se-ão a processo classificatório no período de 23 a 25 de julho de 2025, consistindo em 02 (duas) provas síncronas e remotas:

- a) Prova dissertativa: dissertação sobre questões elaboradas a partir de bibliografia específica de cada Linha de Pesquisa do Programa, com consulta aos textos indicados, com duração de 04 (quatro) horas. As bibliografias correspondentes a cada Linha de Pesquisa do Programa serão informadas aos candidatos no data da homologação das inscrições, dia 14 de julho de 2025. Os textos das bibliografias serão escritos em 3 (três) línguas diferentes: português, inglês e no idioma indicado de cada Projeto de Pesquisa que está ofertando vaga(s) de doutorado.
- b) Defesa de Anteprojeto de Pesquisa: apresentação oral por videoconferência do Anteprojeto pelo candidato (até 10 minutos), seguida de arguição da Comissão de Avaliação (até 30 minutos).

§ 1º – O calendário de provas será divulgado em seu portal eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), no ato de divulgação da lista de candidaturas deferidas, no dia 14 de julho de 2024.

§ 2º – Não haverá segunda chamada de provas.

§ 3º – A Prova dissertativa do processo classificatório será realizadas de forma remota no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRJ (AVA-UFRJ), cujo acesso se efetuará por meio de senha enviada aos candidatos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da prova, juntamente a instruções detalhadas sobre a dinâmica na plataforma. Todos os candidatos, residentes ou não no Brasil, deverão realizar as provas simultaneamente, em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. Será usado número de identificação atribuído a cada candidato quando de sua inscrição no processo seletivo, a fim de manter o anonimato durante a correção, sendo desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. Durante a realização da prova, os candidatos deverão compartilhar sua imagem através de câmera de vídeo, enviando ao PPGM-UFRJ ao final, através da plataforma AVA-UFRJ, arquivo PDF com as respostas às questões apresentadas pela Comissão de Avaliação. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas ou impossibilidades técnicas dos candidatos.

§ 4º – Links individuais para acesso às salas de videoconferência para a prova Defesa de Anteprojeto de Pesquisa do processo classificatório serão enviados aos candidatos através dos e-mails informados no ato da inscrição.

§ 5º – Candidatos estrangeiros não lusófonos poderão realizar a Prova dissertativa e a Defesa de Anteprojeto de Pesquisa da segunda etapa do processo seletivo em espanhol ou inglês, com a concordância prévia e participação do coordenador do Projeto de Pesquisa ao qual propõe vinculação e com a concordância dos demais membros da Comissão de Avaliação.

Art. 16º – Os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Avaliação para as provas da primeira e da segunda etapas do processo seletivo serão os seguintes:

- I – São aspectos a serem considerados na PRIMEIRA ETAPA (eliminatória):
 - a) Formação musical e acadêmica, desempenho acadêmico (tal como registrado nos históricos escolares de Graduação e



Mestrado), produção bibliográfica, artística e/ou técnica apresentada, perfil e atuação profissionais, aspectos considerados em sua relação com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado.

- b) Vinculação temática, teórica e/ou conceitual do Anteprojeto de Pesquisa apresentado pelo candidato com Projeto de Pesquisa do Programa com o qual propõe colaboração; o Anteprojeto será avaliado em sua clareza expositiva e de argumentação do texto, correção textual, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico, qualidade técnica, consideradas ainda sua aderência às Linhas de Pesquisa do Programa e a relevância, originalidade e viabilidade da proposta.

II – São aspectos a serem considerados na SEGUNDA ETAPA (classificatória):

- a) Clareza e objetividade expositiva e de argumentação, correção textual e domínio de conteúdos, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico e qualidade técnica.
- b) Consistência da expressão oral do candidato, avaliada em sua coerência com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado, considerado ainda o domínio de seus elementos no ato de arguição da Comissão de Avaliação; espera-se do candidato que argumente pela relevância, originalidade e viabilidade da proposta de pesquisa.

Art. 17º – O resultado do processo seletivo será obtido por meio de média aritmética das notas obtidas nas provas das etapas assíncrona e síncrona do processo seletivo, não podendo o candidato deixar de comparecer a qualquer prova prevista, nem obter nota zero em qualquer delas, sob pena de desclassificação.

§ 1º – Aqueles que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente desclassificados, em ambas as etapas do processo seletivo.

§ 2º – Os candidatos serão classificados de acordo com a média final, em ordem decrescente, com duas listas classificatórias para cada projeto, sendo a primeira reservada para a ampla concorrência e a segunda reservada para a distribuição de cotas de ações afirmativas.

§ 3º – Preencherão as vagas oferecidas no presente Edital os candidatos que obtiverem as melhores médias finais nas listas classificatórias de cada projeto.

§ 4º – Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 1) Tiver obtido a melhor média na segunda etapa (classificatória);
- 2) Tiver obtido melhor média na primeira etapa (eliminatória)
- 3) Permanecendo o empate, será considerada a idade dos candidatos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 4) Permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio em reunião pública, aberta aos candidatos, da Comissão Deliberativa.

§ 5º – O Programa divulgará os resultados na forma de uma lista classificatória única.

§ 6º – O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

§ 7º – O aproveitamento de vagas não preenchidas por candidatos aprovados e incluídos na lista classificatória única, com realocação de vagas em um ou mais dos Projetos de Pesquisa listados no Art. 5º acima, será considerado mediante a análise dos requerimentos encaminhados à Comissão Deliberativa do Programa nos termos do Art. 21º abaixo, observada a reserva de vagas especificada no Art. 5º, § 1º.

Art. 18º – A homologação do resultado final do processo seletivo caberá à Comissão Deliberativa do Programa com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão de Avaliação, e sua divulgação se dará no dia 30 de julho de 2025 no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

5. DOS RECURSOS

Art. 19º – A partir da divulgação da lista de candidaturas deferidas no dia 14 de julho de 2025 às 19:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail posgraduacao@musica.ufrj.br.

Art. 20º – A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo no dia 18 de julho de 2025 às 19:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail posgraduacao@musica.ufrj.br.

Art. 21º – A partir da divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 30 de julho de 2025 às 19:00, requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail posgraduacao@musica.ufrj.br.

Art. 22º – Na hipótese de vício de forma, serão cabíveis recursos à Comissão Deliberativa do Programa e ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG), desde que interpostos até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

6. DA MATRÍCULA

Art. 23º – Os candidatos classificados que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão comparecer, ou fazer-se representar por seus procuradores, no dia 07 de agosto de 2025 às 14:00, a fim de participar da reunião de apresentação do Curso e assinar o Termo de Compromisso para efetivação de matrícula:

§ 1º – Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

§ 2º – Não haverá matrícula condicional.

§ 3º – Fica assegurada aos candidatos aprovados e residentes fora do estado ou do país no momento do processo seletivo a possibilidade de iniciar o curso no primeiro semestre letivo de 2026.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º – As decisões da Comissão Deliberativa do Programa são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos e instâncias universitárias, exceto nos casos previstos no Art. 22º.

Art. 25º – Candidatos com necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa, com a devida antecedência, para que se possa providenciar adaptações, caso seja necessário ou possível.

Art. 26º – Os pedidos de inscrição dos candidatos e as matrículas dos futuros alunos selecionados serão isentos de taxas.

Art. 27º – Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (disponível no sítio eletrônico do Programa: <https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

Art. 28º – O presente edital é tornado público acompanhado de versões em espanhol e inglês, prevalecendo, em caso de dúvidas, o texto original em português.

Art. 29º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

Fabio Adour da Camara

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ronal Xavier Silveira

Diretor da Escola de Música - Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

PORTARIA Nº 5799, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora MARA OLIVEIRA ESKINAZI, lotada no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar de atividades a serem realizadas na FA UFRGS, em Porto Alegre/RS, entre 23/06/2025 e 26/06/2025. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 23/06/2025 e 27/06/2025. Processo 23079.231268/2025-40.

PORTARIA Nº 5803, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor CAUÊ COSTA CAPILLÉ, lotado no Departamento de Projeto de Arquitetura, para visitas de campo e entrevistas em São Paulo/SP para a pesquisa "Arquitetura do estado de trânsito", do PROURB FAU UFRJ, entre os dias 29/06/2025 e 01/07/2025. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 29/06/2025 e 02/07/2025. Processo 23079.232112/2025-86.



FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

EDITAL Nº 569, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.233324/2025-81

EDITAL PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ATIVOS E INATIVOS NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, da Faculdade de Letras/UFRJ, torna público o Edital para o Renovação de Matrícula de alunos ativos e inativos dos cursos oferecidos ao público em geral, no segundo semestre de 2025 (2025.2).

1. Das Informações Gerais

1.1. O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ em estágio de preparação para o exercício da docência (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e façam pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, desse modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos graduandos e seus orientadores, mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o Projeto CLAC configura-se como um espaço complementar de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social, constituindo-se igualmente num Laboratório Acadêmico de Letras para a experiência prática em cursos de línguas;

1.2. O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151, Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda a quinta-feira, das 11h às 18h; sexta-feira, das 11h às 17h; e sábado, das 08h às 12h;

1.3. O Projeto CLAC oferece cursos organizados em níveis com duração semestral nas seguintes opções: Alemão, Alemão Conversação, Árabe, Árabe Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Grego Antigo, Hebraico, Inglês, Inglês Conversação, Inglês para Leitura, Italiano, Italiano Conversação, Japonês, Latim, LIBRAS, Oficina de Língua Portuguesa, Português para Estrangeiros (doravante PPE), Redação (em língua portuguesa) e Russo;

1.4. Para efetuarem a renovação de matrícula, os candidatos devem ter cursado com aproveitamento o nível anterior ao da renovação de matrícula;

1.5. O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste Edital que fixa as normas de renovação de matrícula de candidatos aos cursos nas opções disponíveis, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum dos níveis dos cursos referidos no item 1.3, desde que não atinja quórum mínimo para abertura de turmas;

1.6. O presente processo de renovação de matrícula de candidatos aos cursos oferecidos pelo Projeto será realizado nos termos deste Edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC;

1.7. Os alunos interessados em cursar os demais níveis do idioma em que estão matriculados terão acesso às vagas dos cursos oferecidos por meio de Renovação de Matrícula;

1.8. O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste Edital e é

vedada a participação de qualquer interessado brasileiro que não possua CPF próprio. Candidatos estrangeiros poderão participar das etapas previstas neste Edital com o número do seu passaporte ou o número do RNE (CRNM), somente se não possuírem CPF próprio;

1.9. Os alunos ativos e inativos de 2025.1 realizarão sua renovação de matrícula através do Sistema do Projeto CLAC (SISCLAC);

1.10. Os alunos ativos e inativos de 2025.1, que cursarão o nível de CONVERSACÃO em 2025.2, farão sua matrícula pela secretaria do Projeto CLAC, por e-mail;

1.11. Os cursos oferecidos no segundo semestre de 2025 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas são lecionadas por alunos da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ

(monitores/bolsistas) e, portanto, se encontram em uma formação complementar de professores através do projeto extensionista;

1.12. Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o interessado acessar os links disponibilizados para esse fim neste Edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;

1.13. O Projeto CLAC não está obrigado a ofertar turmas nos mesmos dias e horários disponibilizados no semestre anterior;

1.14. A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:

- a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;
- b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia.

1.15. O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram (https://www.instagram.com/clac_ufrj/) e Facebook (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. Do Número de Turmas e de Vagas

2.1. A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos professores coordenadores dos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC;

2.2. O número de vagas por turma está distribuído da seguinte forma:

- a) turmas de níveis II, III, IV, V, VI, VII e VIII - 25 vagas por turma;
- b) turmas do Curso de Inglês para Leitura, de Redação e de Conversação - 20 vagas por turma.

2.3. Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da renovação de matrícula.

3. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

3.1. O Projeto CLAC não corresponde a contrato de prestação de serviços. A relação entre os professores e o Projeto não tem natureza de vínculo empregatício. No que diz respeito à taxa de semestralidade, tal taxa possui o caráter de apoio social aos professores-bolsistas em Projeto Universitário Extensionista;

3.2. Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Alemão, Alemão Conversação, Espanhol, Francês, Francês Conversação, Inglês, Inglês Conversação, Italiano, Italiano Conversação e Português para Estrangeiros (PPE) devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste Edital;

3.3. Os candidatos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Árabe, Árabe Conversação, Grego Antigo, Hebraico, Inglês para Leitura, Japonês, Latim, LIBRAS, Oficina de Língua Portuguesa, Redação e Russo devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), correspondente a um desconto de 40% da Taxa Integral de Semestralidade, a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste Edital;

3.4. Caso a taxa de semestralidade não seja paga até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste Edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

3.5. O valor arrecadado com o pagamento da taxa de semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos discentes que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos seus membros;

3.6. O pagamento da taxa de semestralidade será feito por meio de boleto bancário emitido pelo Sistema SISCLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC;

3.7. O candidato deverá acompanhar pelo <https://sisclac.letras.ufrj.br/>, no menu "MEUS CURSOS", o processo de inscrição/matricula, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto. Caso a matrícula não apresente o status "CURSANDO", deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail (clac@letras.ufrj.br), enviando o comprovante de pagamento da taxa completo e o número de seu CPF para a regularização da matrícula;

3.8. O aluno poderá solicitar o desligamento do curso no qual está matriculado, sempre por meio de requerimento escrito e enviado para clac@letras.ufrj.br, no prazo de até 7 (sete) dias, contados a partir do início das aulas de sua turma;

3.9. Caso o aluno solicite o desligamento, nos termos do item 3.8, o Projeto CLAC, através da Fundação COPPETEC, restituirá ao aluno o valor descrito na cláusula 3.2 ou 3.3, relativo ao curso para o qual está solicitando o desligamento, deduzida a importância correspondente a 12% (doze por cento), a título de ressarcimento de custos bancários e da Fundação de Apoio que gerencia financeiramente o Projeto, necessários para realização do curso;

3.10. O aluno declara estar ciente de que adere, neste ato, a um grupo fechado, o qual, uma vez constituído, tem seus custos pré-estabelecidos, o que impossibilita a isenção total do valor referente a estes custos, considerando a manutenção e o equilíbrio econômico-financeiro do Projeto CLAC;



3.11. Caso ocorra o fechamento de uma turma, por parte da administração dos cursos, que altere o dia e horário escolhidos pelo cursista, há a possibilidade de:

- solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso;
- solicitar a transferência para outro curso, mediante vaga disponível e ajuste de valor, caso necessário; ou
- solicitar a devolução da Taxa de Semestralidade paga, deduzida a importância correspondente a 12% (doze por cento), a título de ressarcimento de custos bancários e da Fundação de Apoio que gerencia financeiramente o Projeto, necessários para realização do curso.

3.12. Será obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma pela administração;

3.13. O prazo para a efetivação da devolução para o aluno é de 40 dias úteis e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);

3.14. Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 3.9 e 3.11 deste Edital, cujo requerente não tenha como comprovar o pagamento da taxa de semestralidade;

3.15. Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o candidato deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/Hz3yBqS454sTc1bq7>, enviando o seu comprovante de pagamento. Além disso, deverá guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

4. Da Renovação de Matrícula

4.1. A Renovação de Matrícula ocorrerá em dois períodos:

- Período de Renovação de Matrícula para aluno ativo;
- Período de Renovação de Matrícula para aluno inativo.

4.2. Será considerado aluno ativo aquele que efetivou sua matrícula no semestre anterior ao que trata este Edital, independente de ter sido aprovado, reprovado ou ter abandonado o curso;

4.3. Será considerado aluno inativo aquele que, já sendo cursista do Projeto CLAC, ficou sem se matricular apenas no semestre anterior ao qual este Edital se destina, independente de ter sido aprovado, reprovado ou ter abandonado o curso;

4.4. O cursista que permanecer inativo por dois semestres ou mais, passará à condição de ex-aluno. Para reingresso, no caso de interesse em vagas de nível inicial, o ex-aluno seguirá o Edital de Alunos Novos do próximo semestre. No caso de interesse em turmas de outros níveis, seguirá o Edital de Nivelamento;

4.5. As datas dos períodos de Renovação de Matrícula estão fixadas no ANEXO I deste Edital;

4.6. A renovação de matrícula do aluno ativo e do inativo deve ser feita no seu curso de origem. O Projeto CLAC não realiza a mudança de curso;

4.7. Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste Edital, a inscrição será cancelada automaticamente. Se for identificado o pagamento após a data de vencimento, a taxa poderá ser reembolsada, com dedução da importância correspondente a 12% (doze por cento), a título de ressarcimento de custos bancários e da Fundação de Apoio que gerencia financeiramente o Projeto, necessários para realização do curso;

4.8. O candidato deverá acompanhar pelo <https://sisclac.letas.ufrj.br/>, no menu "MEUS CURSOS", o processo de inscrição/matricula, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto;

4.9. A confirmação do pagamento da taxa de semestralidade ocorrerá quando, no menu "MEUS CURSOS", conste no seu status a situação "CURSANDO". Caso a matrícula não apresente esse status, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail (clac@letras.ufrj.br), enviando o comprovante completo de pagamento da taxa e o número de seu CPF para a regularização da matrícula.

5. Da Isenção da Semestralidade para Alunos Ativos

5.1. Poderá ser concedida isenção de Taxa de Semestralidade, no período de solicitação de isenção (ANEXO I), aos Alunos Ativos aprovados em 2025.1;

5.2. Alunos reprovados ou que tenham parado de frequentar o curso perdem o direito à isenção no semestre seguinte ao da reprovação ou abandono;

5.3. A isenção de taxa de semestralidade para os alunos ativos aprovados será concedida em até 15% do número total de alunos inscritos no período de renovação de matrícula;

5.4. A isenção da taxa de semestralidade será realizada através de sorteio eletrônico entre os candidatos aptos a recebê-la, através do processo de homologação do pedido de isenção. O sorteio será realizado internamente pelo Sistema do Projeto CLAC (SISCLAC), ou pelo site Sorteador, através do link www.sorteador.com.br/, criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos;

5.5. Os alunos ativos que renovarão a matrícula para 2025.2 poderão solicitar a isenção da taxa de semestralidade no período estipulado no ANEXO I, através do formulário disponibilizado no site do Projeto CLAC;

5.6. Se, durante o procedimento de renovação de matrícula, for identificado o pagamento da inscrição, a isenção será cancelada;

5.7. O candidato que não fizer a renovação de matrícula ou a renovação não estiver de acordo com o item 5 deste Edital não poderá ter a isenção concedida.

6. Dos Tipos de Isenção para Alunos Ativos

6.1. A isenção de Taxa de Semestralidade para os alunos ativos será concedida em até 15% do número de alunos inscritos no nível;

6.2. Poderá ser concedida isenção integral ou parcial da Taxa de Semestralidade aos candidatos ao Curso de Português para Estrangeiros, de acordo com os critérios abaixo:

6.2.1. Isenção Integral (100% de desconto da Taxa de Semestralidade):

- Candidatos refugiados em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

6.2.2. Isenção Parcial (50% de desconto da Taxa de Semestralidade):

- Professores visitantes estrangeiros atuando na UFRJ;
- Estudantes estrangeiros de pós-graduação da UFRJ.

6.3. Os alunos que queiram obter a isenção da taxa de semestralidade deverão anexar, no período de solicitação de isenção, os documentos comprobatórios (em um ÚNICO arquivo em PDF), de acordo com os tipos especificados abaixo:

(I 1 - CADASTRO ÚNICO) – Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta Simples, anexado em arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e o CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Os documentos devem ser emitidos há menos de 60 dias.

(I 2 - PRONATEC/PROUNI) – Somente com bolsa integral (100%) – Será aceita apenas a declaração emitida pela instituição de ensino demonstrando que o requerente é aluno ativo e beneficiário de bolsa integral (100%). O documento deve ser emitido há menos de 60 dias.

(I 3 - MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARÉ) – Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do campus Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Os documentos devem ser emitidos há menos de 60 dias:

- Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores;
- Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente).

(I 4 - PROFESSORES DA REDE PÚBLICA/RJ) – Somente para professores ativos na Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro. Os documentos devem ser emitidos há menos de 60 dias:

- Contracheque ou declaração emitida pela Secretaria de Educação ou pela Instituição de Ensino, informando que o professor está atuando em sala de aula.

(I 5 - BOLSA DA UFRJ) – Ser aluno ativo da graduação da UFRJ e possuir Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD. Os documentos devem ser emitidos há menos de 60 dias:

- Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- Declaração de bolsista emitida pelo Portal do Aluno UFRJ.

(I 6 - RESIDENTE UFRJ) – Ser residente no alojamento da UFRJ. Os documentos devem ser emitidos há menos de 60 dias:

- Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- Declaração da administração do alojamento para os residentes.

(I 7 - ALUNOS/FL) – Somente para os Cursos de Oficina de Língua Portuguesa e de Redação. Ser aluno da Faculdade de Letras da UFRJ. O documento deve ser emitido há menos de 60 dias:

- Comprovante de matrícula ativa na graduação da Faculdade de Letras da UFRJ.

(I 8 - PPE - PROFESSORES VISITANTES DA FL/UFRJ) – Para professores visitantes da Faculdade de Letras da UFRJ. Os documentos devem ser emitidos há menos de 60 dias:

- Passaporte – Foto da página de identificação;
- Passaporte – Foto do Visto;
- Declaração de vínculo com a UFRJ.

(I 9 - PPE - ALUNOS PPG/UFRJ) – Para alunos estrangeiros dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ. Os documentos devem ser emitidos há menos de 60 dias:

- Passaporte – Foto da página de identificação;
- Passaporte – Foto do Visto;
- Declaração de vínculo com a UFRJ.

(I 10 - PPE - REFUGIADOS) – Candidatos refugiados em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os documentos devem ser emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Passaporte – Foto da página de identificação;
- (b) Passaporte – Foto do Visto;
- (c) Certidão de Reconhecimento da Condição de Refugiado.

6.4. O aluno em condições de requerer a isenção de taxa de semestralidade não será contemplado com a isenção quando:

6.4.1. Não anexar os documentos comprobatórios no período de pedido de isenção;

6.4.2. Não puder comprovar as condições mencionadas neste Edital para obtenção da isenção;

6.4.3. Não tiver realizado a renovação de matrícula no período especificado neste Edital (ANEXO I);

6.4.4. Não tenha sido aprovado no semestre anterior (2025.1).

6.5. Não haverá renovação automática de isenção, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre no processo de renovação de matrícula;

6.6. O pedido de isenção da Taxa de Semestralidade que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurando-se ao candidato o direito de recurso;

6.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de semestralidade indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, participará do sorteio de vagas na modalidade de Ampla Concorrência.

7. Do Recurso

7.1. Será admitido o recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de semestralidade para alunos ativos;

7.2. Para a solicitação do recurso, o candidato deverá acessar o site do Projeto CLAC e preencher o formulário Google disponibilizado para o pedido. É necessário a utilização de e-mail com domínio Gmail (@gmail.com). A solicitação deve ser realizada dentro do período estipulado no Anexo I;

7.3. A comprovação do envio do recurso será feita mediante cópia do preenchimento do formulário, recebida por e-mail no ato de envio, sendo rejeitado automaticamente o recurso enviado fora do prazo;

7.4. A banca examinadora, formada pela Coordenação do Projeto CLAC, constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.5. Serão indeferidos recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) realizados por ou contra terceiros;
- e) realizados para mais de um candidato;
- f) contenham informações faltantes ou divergentes dos informados no cadastro do candidato;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora, o Projeto CLAC, a Faculdade de Letras ou a UFRJ;
- h) encaminhados por outro meio que não seja o formulário direcionado para o pedido de recurso.

7.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Projeto CLAC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8. Da Mudança de Turma

8.1. Será permitida a mudança de turma dos alunos ativos que renovarem sua matrícula e realizarem o pagamento da taxa de semestralidade nos termos do ANEXO I deste Edital;

8.2. A mudança de turma só é possível se houver vaga na turma para qual o cursista pretenda se transferir;

8.3. Não é permitida a mudança de turma antes da Renovação de Matrícula, isto é, antes do pagamento e compensação da taxa de semestralidade.

9. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos cursistas e da Frequência às aulas

9.1. O Projeto CLAC é parte integrante da Extensão Universitária e, por isso, seu Calendário estará subordinado ao Calendário Acadêmico da UFRJ. Caso seja necessário, o Calendário Acadêmico do Projeto CLAC será ajustado para seguir o Calendário Acadêmico da Instituição;

9.2. A cada semestre, o Projeto CLAC divulgará no site www.clac.letras.ufrj.br seu calendário letivo dos cursos, informando a duração do semestre, os feriados, os eventos e a realização de avaliações;

9.3. Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do cursista no semestre de sua realização. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo monitor e pela Coordenação do Curso;

9.4. Será considerado aprovado o cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

- a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas;
- b) Obter no mínimo a média final 6,0 (seis).

9.5. As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

9.6. Se o cursista faltar no dia de alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma Prova de Segunda Chamada, que será aplicada conforme o calendário fixado no ANEXO I deste Edital, e somente poderá ser feita pelos alunos que justificarem formalmente ao monitor bolsista de sua turma a ausência à avaliação regular;

9.7. A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

9.8. Alunos do Projeto CLAC que sejam pessoas com deficiência devem comunicar, por e-mail, sua condição pelo e-mail clacpedagogico@letras.ufrj.br com o objetivo de subsidiarmos ações que auxiliem os alunos com essas características nas avaliações do Projeto CLAC.

10. Da Duração e da Conclusão dos Cursos

10.1. Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, distribuídas em, no mínimo, 12 (doze) semanas, incluídas avaliações regulares e finais;

10.2. A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO III deste Edital;

10.3. Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO III deste Edital, o cursista fará jus a um certificado de conclusão;

10.4. Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHN5D>, considerando-se que:

- a) A emissão de Declaração de Conclusão de um nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- b) O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- c) A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, serão enviados para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 120 dias;
- d) Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o término ou abandono do curso.

11. Do Material Didático

11.1. Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

11.2. O material didático é indicado pelo Coordenador de cada curso;

11.3. O material didático não está incluído na taxa de semestralidade do curso e é responsabilidade do cursista adquiri-lo;

11.4. As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo bolsista responsável por cada turma;

11.5. O Projeto CLAC não possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

11.6. Conforme a Lei nº9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

12. Disposições Finais

12.1. O calendário definido no ANEXO I deste Edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independem da Coordenação do Projeto CLAC;

12.2. Qualquer alteração no Calendário constante do ANEXO I deste Edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

12.3. Não será permitido que pessoas assistam às aulas sem estarem formalmente matriculadas nos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC;

12.4. É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado reprovado aquele que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste Edital;

12.5. Se for comprovada qualquer manifestação de racismo, homofobia, transfobia, misoginia, intolerância religiosa e diversas formas de assédio por parte do cursista, considerando inclusive os meios digitais, a matrícula será cancelada permanentemente, sem direito à devolução da taxa de semestralidade;

12.6. A renovação de matrícula em turmas do Projeto CLAC será aceita como declaração de que o candidato ou o cursista está ciente das normas dispostas neste Edital, bem como que as aceita;



12.7. Os Servidores da Faculdade de Letras, os trabalhadores terceirizados da mesma Unidade e os participantes do Projeto CLAC (monitores, orientadores, coordenadores, técnicos administrativos) que são alunos ativos ou inativos e pretendam renovar a sua matrícula em um dos cursos do Projeto CLAC, deverão realizar a rematrícula, diretamente no Sistema SISCLAC, no período estipulado no Anexo I. Após a realização da rematrícula, deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula com isenção, enviado pela secretaria do Projeto CLAC. Os Servidores da Faculdade de Letras e os trabalhadores terceirizados deverão anexar ao formulário a autorização da chefia imediata, de acordo com o Anexo IV. Serão matriculados mediante a disponibilidade de vagas na turma pretendida;

12.8. O Projeto CLAC reserva-se o direito de adotar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste Edital, desde que sem prejuízo das já previstas;

12.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ;

12.10. Ao participante, cabe a responsabilidade de acompanhar as publicações do feito, a possibilidade de revogação, retificação ou anulação do Edital, o prazo e a forma de apresentação de recursos, além da forma de resolução cellula mater de casos omissos estruturalmente definida dentro da Faculdade de Letras.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -
CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ATIVOS E INATIVOS PARA O PERÍODO 2025.2

AÇÃO	DATAS
2º Semestre 2025 Calendário de Aulas	Início do semestre*: 11/08/2025 (segunda-feira) Término do semestre: 06/12/2025 (sábado) Prova 1: 22 a 27/09/2025 Prova 2: 24 a 29/11/2025 Prova 2ª Chamada: 01 a 06/12/2025 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	07/09/2025 (domingo) - Independência do Brasil 12/10/2025 (domingo) - Nossa Senhora Aparecida 27 e 28/10/2025 (2ª e 3ª feira) - Emenda e Funcionalismo Público 02/11/2025 (domingo) - Finados 15/11/2025 (sábado) - Proclamação da República 20/11/2025 (5ª feira) - Consciência Negra
Período de Renovação CLAC Digital	14 e 15/07/2025 Todos os níveis de todos os idiomas Vencimento do Boleto: 31/07/2025
Período de Renovação CLAC Presencial	de 16 a 23/07/2025 16 a 18/07: Inglês (todos os níveis), Conv. I e II e Inglês para Leitura I e II 19 a 21/07: Alemão, Francês, Espanhol e Italiano 22 e 23/07: Árabe, Grego Antigo, Hebraico, Japonês, Latim, LIBRAS, OLP, Redação e Russo Vencimento do Boleto: 31/07/2025
Pedido de Isenção	10 e 11/07/2025
Homologação do Pedido de Isenção	22/07/2025
Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção	das 17h do dia 22/07 às 17h do dia 23/07
Resultado do Recurso	29/07/2025
Sorteio e Ranqueamento do Pedido de Isenção	30/07/2025 a partir das 17h
Renovação de Alunos Inativos	05 e 06/08/2025 Vencimento do Boleto: 07/08/2025
Mudança de turma	de 11 a 16/08/2025

ANEXO II –
PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Segunda	13h15 às 17h15
Terça	13h15 às 17h15
Quarta	13h15 às 17h15
Quinta	13h15 às 17h15
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15; 15h15 às 17h15; 17h15 às 19h15; 19h00 às 20h30 + 1h de Projeto (CLAC Digital)
Terça e Quinta	13h15 às 15h15; 15h15 às 17h15; 17h15 às 19h15
Sábado	08h00 às 12h00; 08h00 às 11h00 + 1h de Projeto (CLAC Digital)

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula.



ANEXO III – OFERTA CLAC

Modalidade de todos os cursos: presencial e, alguns cursos, na modalidade remota.

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego Antigo	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
LIBRAS	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Português para Estrangeiros	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

ANEXO IV –
FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATAUNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE LETRAS
DIRETORIA ADJUNTA DE CULTURA E EXTENSÃO
PROJETO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE GRADUANDOS
CURSOS DE LÍNGUAS ABERTOS À COMUNIDADE

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, SIAPE: _____,
do setor _____, autorizo o servidor/funcionário _____
_____, SIAPE/CPF: _____, a fazer o Curso de
_____, no dia _____, horário _____, do
Projeto CLAC – Faculdade de Letras/UFRJ.

Rio de Janeiro, ____ de _____, de 20 ____.

(assinatura e carimbo)

**CENTRO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS****COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 4101, DE 06 DE MAIO DE 2025

Retificação

Na Portaria nº 4101, de 06 de maio de 2025, publicada no BUFRJ
do dia 08/05/2025, retifica-se:

Onde se lê:

“Suplentes

- Alessandra Carvalho, Titular – CAp/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV – Centro de Letras e Artes”

Leia-se:

“Suplentes

- Daniella Assemany da Guia, Titular – CAp/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV – Centro de Letras e Artes”

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5805, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do
Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas
atribuições legais,Resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de
Adjunto IV para Associado I do Professor Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos,
do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:



Membros Efetivos:

- Prof^º Dr^a Gabriela Lírio Gurgel Monteiro - Presidente - Professora Associada IV - ECO/UFRJ
- Prof^º Dr^a Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Prof^º Dr^a Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

EDITAL Nº 517, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.204148/2025-70

EDITAL Nº 517, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA - 2025/2026

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que estarão abertas, entre os dias 07 de julho e 15 de agosto de 2025, as inscrições do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Comunicação e Cultura, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ, da Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022, bem como nos de seu Regimento Interno.

2. As inscrições serão feitas apenas através de e-mail enviado para a Secretaria do Programa: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com

DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO:

3. O procedimento de inscrição deve ser realizado através das seguintes etapas:

3.1 Emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU simples no site do Tesouro Nacional com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153115

Gestão: 15236

Código de Recolhimento: 28832-2

Recolhedor: CPF do depositante

Número de transferência: 2024158222001

OBS: Site Tesouro Nacional par gerar a GRU:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3.1.1. Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, o pagamento poderá ser realizado no caixa automático ou via internet. Para os não correntistas, o pagamento deverá ser realizado diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2 Envio por e-mail, em PDF único, de toda documentação constante dos itens 5 ou 6 do presente edital.

3.3. O candidato poderá ser isento de taxa de inscrição nos casos abaixo:

- a) se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;
- b) e/ou se for comprovadamente membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos. O candidato deve reunir toda documentação que julgar adequada para justificar seu pedido (que será posteriormente avaliado pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM).

3.3.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição do processo seletivo.

3.3.2 O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no site do PPGCOM/ECO-UFRJ: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>

3.3.3. A listagem de todos os candidatos inscritos (isentos ou não de inscrição) será divulgada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>

4. Os candidatos que não possuem o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso nos cursos do PPGCOM/UFRJ somente poderão realizar as inscrições mediante apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.

4.1. Dos alunos aprovados e classificados neste Processo de Seleção será exigido o diploma no ato da matrícula, a ser realizada em 2026 em data a ser devidamente agendada pela UFRJ.

4.2. Alunos com matrícula ativa no programa não poderão se inscrever na seleção para curso de mesmo nível.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5. O candidato interessado em realizar o curso de Mestrado em Comunicação e Cultura deverá enviar por e-mail, em PDF único, os seguintes documentos:

5.1. Formulário de inscrição (disponível em: www.pos.eco.ufrj.br/site/ingresso.php) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

5.2. Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

5.3. Cópia autenticada do documento de identidade (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

5.4. Uma foto 3x4;

5.5. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

5.6. Declaração de previsão de colação de grau para os candidatos que se encontrarem na situação do item número 4.

5.7. Caso o candidato de mestrado opte pelo Programa de Ações Afirmativas (aprovado em maio de 2018), deve informar isso no formulário de inscrição (no campo reservado para esta informação). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifiquem a opção do estudante graduado) poderão ser anexados neste momento. A opção pelo Programa de Ações Afirmativas será avaliada (segundo critérios previstos pela Lei 12.990, de 9 de junho de 2014) pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM e será divulgada pela secretaria do programa antes do início da Primeira Etapa da seleção (conferir o calendário deste edital). Atendendo à Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022[1], define-se que:

5.7.1 Os optantes autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

5.7.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

5.7.3. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV deste Edital, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas, conferir os itens 58 e 60 deste edital.

5.8. Todos os candidatos de mestrado (não só os isentos e não isentos da taxa de inscrição, mas também optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas) serão devidamente informados pela secretaria do PPGCOM/ECO-UFRJ sobre a efetivação da inscrição no processo seletivo. Esta informação será postada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ (<http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>) no dia 28 de agosto 2025.

6. O candidato interessado em realizar o curso de Doutorado em Comunicação e Cultura deverá entregar os seguintes documentos:

6.1. Formulário de inscrição (disponível em: www.pos.eco.ufrj.br/site/ingresso.php) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

6.2. Cópia autenticada dos diplomas de Graduação e de Mestrado devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

6.3. Cópia autenticada do documento de identidade (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para a inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);



6.4. Uma foto 3x4;
6.5. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

6.6. Declaração de previsão de defesa de dissertação mestrado para os candidatos que se encontrarem na situação do item número 4.

6.7. Caso o candidato de doutorado opte pelo Programa de Ações Afirmativas (aprovação em maio de 2018) deve informar isso no formulário de inscrição (no campo reservado para esta informação). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifique a opção do estudante graduado) poderão ser anexados neste momento. A opção pelo Programa de Ações Afirmativas será avaliada (segundo critérios previstos pela Lei 12.990, de 9 de junho de 2014) pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM e será divulgada pela secretaria do programa antes do início da Primeira Etapa da seleção (conferir o calendário deste edital). Atendendo à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, define-se que:

6.7.1. Os optantes autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

6.7.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

6.7.3. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV deste Edital, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas, conferir o item 58 deste edital.

6.8. Todos os candidatos de doutorado (não só os isentos e não isentos da taxa de inscrição, mas também optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas) serão devidamente informados pela secretaria do PPGCOM/ECO-UFRJ sobre a efetivação da inscrição no processo seletivo. Esta informação será postada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ, no dia 28 de agosto de 2025.

DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7. O Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado em Comunicação e Cultura será composto de três etapas:

7.1. Primeira etapa: realização e avaliação da Prova Escrita. A primeira etapa terá peso 1.

7.2. Segunda etapa: Encaminhamento e análise do Projeto de Pesquisa e envio do Currículo Lattes. A segunda etapa terá peso 2.

7.3. Terceira etapa: Realização e análise da Prova Oral (com peso 2) e das Provas de Línguas Estrangeiras.

8. O Processo de Seleção para ingresso no curso de Doutorado em Comunicação e Cultura será composto de três etapas:

8.1. Primeira etapa: Encaminhamento e análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado. A primeira etapa terá peso 1.

8.2. Segunda etapa: Encaminhamento e análise do Projeto de Pesquisa e envio do Currículo Lattes. A segunda etapa terá peso 2.

8.3. Terceira etapa: Realização e análise da Prova Oral (com peso 2) e das Provas de Línguas Estrangeiras.

9. Em cada etapa do Processo de Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação e Cultura será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) a cada candidato, sendo eliminados do concurso aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer fase (à exceção das Provas de Línguas Estrangeiras, que não são eliminatórias, e dos candidatos optantes pelo Programa

de Ações Afirmativas/PAA - conforme item 9.1). Considerar-se-á o peso de cada etapa para aferição da nota final: primeira etapa, peso 1; segunda etapa, peso 2 e terceira etapa, realização e análise da Prova Oral, com peso 2.

9.1. Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas/PAA serão eliminados da etapa 1 quando obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Nas outras fases, eles serão eliminados quando obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) (à exceção das Provas de Línguas Estrangeiras, que não são eliminatórias).

10. A nota final do candidato será resultante da média ponderada entre as notas de cada fase do concurso, considerando-se os pesos de cada etapa especificados nos itens 7, 8 e 9.

11. Para fins de desempate da nota final, serão consideradas, pela ordem:

11.1. A maior nota na segunda fase;

11.2. A maior nota na terceira fase;

11.3. A maior nota na primeira fase

PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: DA PROVA ESCRITA

12. A Prova Escrita será realizada presencialmente, no dia 13 de setembro de 2025, iniciando-se às 10 (dez) horas, na Escola de Comunicação da UFRJ.

13. O conteúdo da Prova Escrita será pertinente à área de Comunicação e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme a bibliografia constante do ANEXO III do presente edital.

14. A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas.

15. O candidato não poderá consultar nem livros, nem apontamentos, tampouco dispositivos eletrônicos durante a realização da prova.

16. Somente será enviado para análise da banca examinadora o que for escrito com caneta esferográfica azul ou preta na folha de respostas.

17. As Provas Escritas serão corrigidas por uma banca composta por 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da UFRJ.

17.1. Serão usados como critérios de avaliação: a capacidade de interpretação, de síntese e de articulação de diferentes referenciais teóricos, a clareza e a coerência argumentativa do candidato e o domínio da bibliografia básica indicada no Anexo III deste edital.

17.2. Sempre que a divergência entre estas duas notas for superior a 2,5 (dois pontos e meio), a Prova Escrita será avaliada por um terceiro examinador.

17.3. Em qualquer caso, a nota da primeira fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliaram a prova.

17.4. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso à avaliação dos demais nem a qualquer informação que possa identificar o candidato.

18. O resultado da Prova Escrita será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura (<http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>) e/ou no mural da Secretaria no dia 06 de outubro de 2025.

18.1 Prazo para interposição de recursos: 07 de outubro de 2025.

18.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 08 de outubro de 2025.

PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: ENCAMINHAMENTO E ANÁLISE DO RESUMO EXPANDIDO DO PROJETO DE PESQUISA DE TESE DE DOUTORADO.

19. O candidato deverá enviar o Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado entre os dias 08 e 12 de setembro de 2025, para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com

20. O candidato deve enviar o Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado em formato PDF, identificado apenas com o número de sua inscrição no processo seletivo. A entrega do projeto será validada somente após e-mail de confirmação enviado pela secretaria do programa.

21. Os Resumos Expandidos devem respeitar o anonimato e não indicar, em hipótese alguma, o nome do candidato, ou qualquer outra informação que permita identificá-lo, sob pena de eliminação do processo seletivo.

22. Os Resumos Expandidos do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado devem ter entre 7.000 e 9.000 caracteres, fonte Times New Roman 12, com espaçamento entre parágrafos de 1,5, apresentando de forma clara e sucinta o tema do projeto, seguindo rigorosamente a seguinte estrutura:

- título;
- problema e objetivos da pesquisa;
- justificativa;
- metodologia;
- referências bibliográficas utilizadas no texto.

23. A ausência de qualquer uma das partes acima listadas implicará a reprovação do projeto.



24. Não será aceito nenhum tipo de anexo ao Resumo Expandido.

25. O não atendimento às exigências estabelecidas por esse Edital para a construção dos Resumos Expandidos implica em eliminação do candidato.

26. Cada Resumo Expandido será avaliado por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

27. Serão usados como critérios de avaliação: pertinência, coerência argumentativa, capacidade de síntese e articulação de diferentes referenciais teóricos e clareza na redação.

28. Em qualquer caso, a nota da primeira fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliaram os Resumos Expandidos.

29. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso à avaliação dos demais nem a qualquer informação que possa identificar o candidato.

30. O resultado da Análise dos Resumos Expandidos dos Projetos de Pesquisas será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (<http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>) no dia 30 de setembro de 2025.

30.1. Prazo para interposição de recursos: 01 de outubro de 2025.

30.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 02 de outubro de 2025.

SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: ENCAMINHAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E ENVIO DO CURRÍCULO LATTES

31. Se aprovado na primeira etapa do concurso, o candidato deverá enviar o seu Currículo (formato Lattes do CNPq) e o Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, conforme o caso, entre os dias 09 de outubro e 17 de outubro de 2025, para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com. O candidato deve enviar os documentos em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato. A entrega do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes será validada após e-mail de confirmação enviado pela secretaria do programa.

32. Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e os Projetos de Pesquisa de Tese de Doutorado deverão seguir rigorosamente a seguinte estrutura:

32.1. Título;

32.2. Introdução;

32.3. Objetivos;

32.4. Justificativas e Hipóteses;

32.5. Fundamentação Teórica;

32.6. Metodologia;

32.7. Evidências de interesse para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da UFRJ e para a Linha de Pesquisas escolhida, bem como a indicação de possíveis orientadores e sua justificativa, apresentadas na forma de um relato pessoal da trajetória do candidato, explicitando a ligação entre sua área de interesse, sua escolha do tema de pesquisa e a linha do PPGCOM ECO/UFRJ à qual seu projeto se dirige. Sublinha-se que a/o candidata/o deve sugerir de um a três orientadores da Linha de Pesquisa em que se inscrever, não podendo escolher orientadores das duas Linhas de Pesquisa - um quadro dos orientadores disponíveis para orientação encontra-se no Anexo II;

32.8. Bibliografia.

33. Os Projetos de Pesquisa de Tese de Doutorado devem manter o mesmo título e temática do resumo expandido.

34. O Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado deverá ser apresentado com a seguinte formatação:

34.1. Até 15 laudas;

34.2. Fonte Times New Roman, tamanho 12;

34.3. Espaçamento 1,5 entre linhas;

34.4. Espaçamento automático entre parágrafos.

34.5. Não serão aceitos nenhum tipo de anexos no projeto de pesquisa.

35. O Projeto de Pesquisa do candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

35.1. Pertinência do projeto não só ao campo da Comunicação (e áreas afins), mas também à linha de pesquisa para a qual o candidato está pleiteando o ingresso (2,5 pontos).

35.2. Coerência entre objetivos, hipóteses e metodologia detalhados no projeto (2,5 pontos).

36.3. Se o projeto do candidato está bem fundamentado teoricamente e se a bibliografia informada é atual e satisfatória para a realização da pesquisa proposta (4,0 pontos).

37. 4. Adequação dos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual à norma culta da Língua Portuguesa (1,0 ponto).

38. Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado serão avaliados por uma banca examinadora composta por 3 (três) examinadores, professores do programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

39. O currículo do candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

39.1. Produção Intelectual na área de comunicação.

39.2. Experiência Profissional relacionada à área de comunicação.

40. A nota da segunda fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores.

41. O resultado da Análise dos Projetos de Pesquisas será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/> no dia 12 de novembro de 2025.

41.1. Prazo para interposição de recursos: 13 de novembro de 2025.

41.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 17 de novembro de 2025.

TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: REALIZAÇÃO E ANÁLISE DA PROVA ORAL E DAS PROVAS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS.

42. O candidato, se aprovado na Segunda Etapa do concurso, deverá participar da Prova Oral presencial, e será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 (três) examinadores, professores do programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

43. O agendamento das Provas Orais presenciais dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 18 de novembro de 2025.

43.1. Todos os candidatos realizarão o exame oral presencialmente, conforme agendamento divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

44. As Provas Orais presenciais serão realizadas entre os dias 25 e 27 de novembro de 2025 e serão gravadas em áudio apenas pela Banca Examinadora ou pelos funcionários da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura.

45. A duração da Prova Oral presencial será de até 30 (trinta) minutos para candidatos ao Mestrado e de até 60 (sessenta) minutos para candidatos ao Doutorado.

46. Na Prova Oral presencial, cada candidato será questionado sobre seu Projeto de Pesquisa, sobre os referenciais teóricos apresentados pelo Projeto de Pesquisa e sobre o Currículo, sendo 2 perguntas gerais sobre o Projeto de Pesquisa (4,0 pontos), 2 perguntas sobre teorias relacionadas ao projeto apresentado (4,0 pontos) e 1 pergunta sobre o currículo (2,0 pontos).

47. Na Prova Oral presencial será avaliada a capacidade do candidato de responder à arguição oral da banca, proceder ao esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito do Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, e sobre a sua trajetória acadêmico-profissional.

48. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

49. A nota da Terceira Etapa do concurso será atribuída através de consenso da banca examinadora.

50. O resultado da Prova Oral será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em 03 de dezembro de 2025.

50.1. Prazo para interposição de recursos: 04 de dezembro de 2025.

50.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 05 de dezembro de 2025.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

51. O candidato, se aprovado na Terceira Etapa do concurso, deverá realizar, remotamente, testes de língua estrangeira para aferimento de suas aptidões, sem caráter classificatório ou eliminatório, em data fixada nos itens 52 e 53 deste edital. O teste de aptidão em língua estrangeira demandará uma tradução de texto escolhido previamente pelo programa e terá duração de 60 minutos. Ao concluir, dentro do tempo estabelecido, o candidato deve enviar, em formato PDF, o documento com a tradução para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com.

52. Esclarece-se que, apesar de esse(s) teste(s) não ser(em) eliminatório(s), o candidato é obrigado a realizá-lo(s) se for aprovado na terceira fase. Se, porventura, o candidato não comparecer a esse(s) exame(s) - que serão realizados no dia 08 de dezembro de 2025 - será eliminado deste processo de seleção. Os links serão enviados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UFRJ.

53. Para os candidatos ao curso de Mestrado em Comunicação e Cultura haverá aferimento de conhecimento da língua inglesa no dia 08 de dezembro de 2025 às 10 (dez) horas. Para os candidatos ao curso de Doutorado em Comunicação e Cultura, haverá aferimento de conhecimento da língua inglesa no dia 08 de dezembro de 2025 às 10 (dez) horas e da língua francesa ou de língua espanhola às 14 (catorze) horas. O candidato deverá optar pelo francês ou espanhol para a segunda avaliação.

54. Haverá dispensa do teste de aptidão em língua estrangeira em caso de prévia realização de exame similar nos últimos 5 (cinco) anos ou se o candidato apresentar certificados de realização de cursos de línguas estrangeiras a serem avaliados pela coordenação do PPGCOM.



55. O candidato que não for considerado apto na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) terá novas oportunidades de realizar esse(s) exame(s) no ano seguinte. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse(s) exame(s).

56. Os resultados dos testes de aptidão - sem caráter classificatório ou eliminatório - em Línguas Estrangeiras serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 12 de dezembro de 2025.

57. O Resultado Final do processo de seleção será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 12 de dezembro de 2025.

PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

58. Em 2018 o PPGCOM deu início a um Programa de Ações Afirmativas (aprovado em colegiado em 18.05.17) que visa contemplar candidatos optantes negros, indígenas, portadores de deficiência e candidatos que se declararem transgêneros (esclarece-se que estes últimos devem ter seu nome social oficializado ou em processo, como pré-condição para se candidatarem às vagas do Programa de Ações Afirmativas). Atendendo à Resolução Consuni nº 24/2020 e à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, fica estabelecido que:

58.1. A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;

58.2. As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, realizado por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ;

58.3. A Comissão de Heteroidentificação tem como função apurar a veracidade das autodeclarações, mediante procedimento de heteroidentificação, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;

58.4. A convocação dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) para o procedimento de heteroidentificação será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ através de e-mail enviado para cada candidato, em data a ser definida;

58.5. Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (conforme o Art 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa nº 4 de 2018);

58.6. Os resultados do procedimento de heteroidentificação serão comunicados aos candidatos pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ, por e-mail, em data a ser definida;

58.7. De acordo com a resolução Consuni nº 24, de 26 de novembro de 2020, Artigo 26, caso seja verificada a inconsistência entre a autodeclaração e a condição de fato do aluno, este será eliminado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e os autos serão encaminhados ao Ministério Público Federal para eventuais providências.

DO NÚMERO DE VAGAS

59. O concurso para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ disponibilizará 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 12 (doze) delas para a linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais e 12 (doze) para a linha de pesquisa Tecnologias da Comunicação e Estéticas. E o concurso para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ disponibilizará 16 (dezesesseis) vagas, sendo 8 (oito) delas para a linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais e 8 (oito) para a linha de pesquisa Tecnologias da Comunicação e Estéticas.

60. O Programa de Ações Afirmativas (aprovado em 18.05.17) prevê uma reserva de vagas para candidatos optantes de 30% para o mestrado e doutorado (distribuídas equilibradamente entre as duas linhas de pesquisa). Estabeleceu-se (por decisão do colegiado do PPGCOM) que para os candidatos optantes estas vagas reservadas estarão distribuídas da seguinte maneira: 11 (onze) vagas para candidatos optantes negros; e 1 (uma) vaga para candidatos optantes indígenas, portadores de deficiência e transgêneros. Em caso de empate entre os candidatos participantes do Programa de Ações Afirmativas, os critérios de desempate serão os previstos no item 11 deste edital. Atendendo à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, fica estabelecido que as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas e o Procedimento de Heteroidentificação, conferir os itens 58 e 60 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

61. A inscrição no Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Comunicação somente será efetivada após o atendimento pelo candidato das exigências deste Edital.

62. Em nenhuma hipótese, serão concedidas segundas chamadas ou devolução da taxa de inscrição.

63. Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas aos candidatos nas 3 Etapas, quando solicitados por escrito à Coordenação do Programa e enviados por e-mail para a Secretaria no prazo previsto, devendo os mesmos conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, com nome e número de inscrição do candidato no processo seletivo, assinatura, número da carteira de identidade e data. Só serão considerados os recursos realizados através do preenchimento completo do formulário disponível no site do PPGCOM-ECO/UFRJ para este fim.

64. Os recursos serão julgados por Comissão Revisora composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Programa, conforme as datas e prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I deste Edital.

65. Os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCOM-ECO/UFRJ oferecem bolsas da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, cuja concessão e divisão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento, pelo Programa de Ações Afirmativas do PPGCOM (aprovado em 18.05.17) e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

66. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas e provas será automaticamente eliminado. Esclarece-se que além da Prova de Línguas Estrangeiras, não existe a possibilidade de realizar nenhuma das demais etapas de forma remota (utilizando ferramentas de comunicação não presenciais).

67. Os nomes dos integrantes das bancas da 2ª e 3ª fases estarão disponibilizados no site do programa até o dia 17 de outubro de 2025.

68. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

Prof. Dr. Leonardo Gabriel De Marchi Prof. Dr. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos

Coordenadora do PPGCOM ECO/UFRJ Diretor da Escola de Comunicação/UFRJ

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições no Processo de Seleção (ME/DO)	de 07 de julho a 15 de agosto de 2025
Divulgação do resultado da avaliação da opção feita pelos candidatos ao Programa de Ações Afirmativas + Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (ME/DO)	21 de agosto de 2025
Prazo para interposição de recursos (referente ao processo de validação da opção ao Programa de Ações Afirmativas e da isenção da taxa de inscrição) (ME/DO)	22 de agosto de 2025
Divulgação do resultado dos recursos (referente ao processo de validação da opção ao Programa de Ações Afirmativas e da isenção da taxa de inscrição) (ME/DO)	27 de agosto de 2025
Divulgação da homologação das inscrições (ME/DO)	28 de agosto de 2025
Envio do Resumo Expandido (DO) (1ª fase)	de 08 a 12 de setembro de 2025
Realização da Prova Escrita (ME) (1ª fase)	13 de setembro de 2025
Divulgação do resultado da avaliação do Resumo Expandido (DO) (1ª fase)	30 de setembro de 2025
Prazo para interposição de recursos (DO) (1ª fase)	01 de outubro de 2025
Divulgação da decisão sobre recursos (DO) (1ª fase)	02 de outubro de 2025
Divulgação do resultado de correção de prova escrita (ME)	06 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos (ME) (1ª fase)	07 de outubro de 2025
Divulgação da decisão sobre recursos (ME) (1ª fase)	08 de outubro de 2025
Envio do Projeto de Pesquisa e Currículo (ME/DO) (2ª fase)	de 09 de outubro a 17 de outubro de 2025
Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa (ME/DO) (2ª fase)	12 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recursos (ME/DO) (2ª fase)	13 de novembro de 2025
Divulgação da decisão sobre recursos (ME/DO) (2ª fase)	17 de novembro de 2025
Divulgação do agendamento das Provas Orais, na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (ME/DO)	18 de novembro de 2025
Realização das Provas Orais (ME/DO) (3ª fase)	De 25 de novembro a 27 de novembro
Divulgação do resultado das Provas Orais (ME/DO) (3ª fase)	03 de dezembro de 2025



Prazo para interposição de recursos (ME/DO) (3ª fase)	04 de dezembro de 2025
Divulgação da decisão sobre recursos (ME/DO) (3ª fase)	05 de dezembro de 2025
Realização das Provas de Línguas Estrangeiras (ME/DO)	08 de dezembro de 2025
Resultado das Provas de Línguas Estrangeiras e Resultado final do Processo Seletivo (ME/DO)	12 de dezembro de 2025

Legenda: Mestrado (ME). Doutorado (DO)

ANEXO II
DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES

	Mestrado	Doutorado
Linha MMS		
Ana Lucia Nunes	Disponível	Disponível
Ana Paula Goulart Ribeiro	Disponível	Disponível
Beatriz Becker	----	----
Daniele Brasiense	Disponível	Disponível
Eduardo Granja Coutinho	Disponível	Disponível
Isabel Travancas	Disponível	Disponível
Janice Caiafa	Disponível	Disponível
João Freire Filho	Disponível	Disponível
Leonardo De Marchi	Disponível	Disponível
Marcelo Kischinhevsky	Disponível	Disponível
Marcio Tavares D'Amaral	Disponível	Disponível
Marialva Barbosa	Disponível	Disponível
Micael Herschmann	Disponível	Disponível
Mohammed ElHaji	Disponível	Disponível
Muniz Sodré	Disponível	----
Paulo Vaz	Disponível	Disponível
Raquel Paiva	Disponível	Disponível
Suzy dos Santos	Disponível	Disponível
Tatiane Costa	Disponível	Disponível
Linha TCE		
André Parente	----	----
Anita Leandro	----	----
Antonio Fatorelli	----	----
Beatriz Jaguaribe	Disponível	Disponível
Consuelo Lins	----	----
Denilson Lopes	Disponível	Disponível
Edilson Pereira	Disponível	Disponível
Fernanda Bruno	Disponível	Disponível
Fernanda Carrera	Disponível	Disponível
Henrique Antoun	Disponível	Disponível
Giuseppe Cocco	Disponível	Disponível
Ilana Feldman	Disponível	Disponível
Ivana Bentes	Disponível	Disponível
Katia Maciel	Disponível	Disponível
Liv Sovik	Disponível	Disponível
Marcos Dantas	Disponível	Disponível
Maria Cristina Ferraz	Disponível	Disponível
Rose Marie Santini	Disponível	Disponível
Victa de Carvalho	Disponível	Disponível

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA

Linha Mídia e Mediações Socioculturais
• BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2011. • BAUDRILLARD, Jean. Simulacros e simulações. Lisboa: Relógio D'Água, 1991. • FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola, 1996. • HALL, Stuart. Da diáspora: identidade e mediações culturais. 2ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013. • HOOKS, bell. Olhares negros: raça e representação. 1ed. São Paulo: Elefante, 2019. • LATOUR, Bruno. Reagregando o social. Salvador: Edufba, 2012. • MARTIN-BARBERO, Jesús. Dos Meios às mediações. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2003. • SODRÉ, Muniz. A ciência do comum: notas para o método comunicacional. Petrópolis, Vozes, 2014.

Linha Tecnologias da Comunicação e Estética
• BENJAMIN, Walter. Obras escolhidas I: Magia, técnica, arte e política. São Paulo: Brasiliense, 1985. • CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023. • DELEUZE, Gilles. Conversações. Rio de Janeiro: Ed. 34. 1992. • FATORELLI, Antonio; CARVALHO, Victa; PIMENTEL, Leandro (org.). Fotografia Contemporânea: desafios e tendências. Rio de Janeiro: Mauad, 2016. • FOUCAULT, Michel. Ditos e escritos V - Ética, sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. • HARAWAY, Donna. Ficar com o problema: fazer parentes no Chthluceno. São Paulo: N-1 Edições, 2023. • PASQUINELLI, Matteo; JOLER, Vladan. O manifesto Nooscópio: Inteligência Artificial como Instrumento de Extrativismo do Conhecimento. Trad. Leandro Módolo & Thais Pimentel. Disponível em: https://lavits.org/o-manifesto-nooscopio-inteligencia-artificial-como-instrumento-de-extrativismo-do-conhecimento/ • PRECIADO, Paul Beatriz. Manifesto contrassexual. São Paulo: Editora N-1, 2014.

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nome			
Data de nascimento		Gênero	
Nome social			
RG		UF/RG	
Telefone			
Endereço			
Número		Complemento	
CEP		Bairro	
Cidade		UF	
E-mail			

Identificação do Médico Responsável		
Nome do Médico		
Registro Profissional (CRM)		
Local de Atendimento		
Telefone		

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5784, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve designar as professoras Nathália Terra Barbosa, SIAPE 3031171, e Cassiana Lopes Stephan, SIAPE 1238580, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de junho de 2025, para integrarem Comissão de Coordenação de Estágios da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 5784, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 5784, DE 16 DE JUNHO DE 2025, publicada no BUFRJ de 16/06/2025, excluindo o nome da Profa. Cassiana Lopes Stephan, SIAPE 1238580, e incluindo o nome da Profa. Profa. Alessandra Fontes Carvalho da Rocha Kuklinski Pereira, SIAPE 3935290, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de junho de 2025, para integrar a Comissão de Coordenação de Estágios da Faculdade de Educação da UFRJ conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de junho de 2025,

PORTARIA Nº 5786, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a Profa. Alessandra Fontes Carvalho da Rocha Kuklinski Pereira, SIAPE 3935290, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de junho de 2025, para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) dos cursos de Licenciaturas da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 5786, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a Profa. Alessandra Fontes Carvalho da Rocha Kuklinski Pereira, SIAPE 3935290, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de junho de 2025, para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) dos cursos de Licenciaturas da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 5786, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 5786, DE 16 DE JUNHO DE 2025, publicada no BUFRJ de 16/06/2025, excluindo o nome da Profa. Profa. Alessandra Fontes Carvalho da Rocha Kuklinski Pereira, SIAPE 3935290, e incluindo o nome da Profa. Cassiana Lopes Stephan, SIAPE 1238580, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de junho de 2025, para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) dos cursos de Licenciaturas da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 5792, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional da Professora LUCIENE CERDAS, SIAPE 2144272 (processo SEI 23079.228716/2025-28).

Membros Titulares:

- Ligia Karam (FE-UFRJ) Presidente
- Rogério Casanovas Tilio (FL-UFRJ)
- Sergio Potsch de Carvalho e Silva (IB-UFRJ)

Membros Suplentes:

- Ana Teresa Carvalho Correia de Oliveira (FE -UFRJ)
- Andreia Cristina Lopes Frazão (IH-UFRJ)

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

EDITAL Nº 536, DE 11 DE JUNHO DE 2025*Processo nº 23079.205309/2025-42***PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL - PPGHIS
EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO
NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL | 2026**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em História Social, do dia 16 de junho ao dia 15 de agosto de 2025, exclusivamente por via de inscrição eletrônica, acessível no endereço eletrônico <https://ppghis.historia.ufrj.br/inscricoes/> de acordo com as seguintes disposições:

I - VAGAS

O número máximo de vagas é 36 (trinta e seis), mais duas vagas para o Programa de Qualificação Institucional da UFRJ de acordo com a portaria Nº 7555 de 29 de agosto de 2017, não havendo nenhum comprometimento, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas. O número de vagas disponibilizadas por cada docente do PPGHIS estará disponível no site do Programa (<https://ppghis.historia.ufrj.br/inscricoes/>), na mesma página onde se encontra a ficha de inscrição.

II - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser graduado em História ou em área afim em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 2) Preencher a ficha de inscrição, anexando cópias digitais dos documentos requeridos na mesma, a saber:
 - a) Fotografia atualizada do candidato;
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Documento comprobatório atestando estar em dia com as obrigações militares (por exemplo: certificado de reservista);
 - d) Diploma de graduação, podendo ser substituído por um dos seguintes documentos:
 - i. certificado de conclusão do curso;
 - ii. declaração de que está cursando o último período da graduação em 2024/2;
 - iii. declaração de previsão de formatura até fevereiro de 2026 (os candidatos aprovados que não entregarem documento que comprove conclusão do curso até 26 de fevereiro de 2026 não poderão se matricular, perdendo o direito à vaga).
 - e) Histórico escolar relativo à formação acadêmica.
- 3) Incluir, na ficha de inscrição, o endereço eletrônico para o currículo na Plataforma Lattes, atualizado. Caso a Plataforma Lattes apresente problemas no momento da inscrição para este edital, a Comissão de Seleção poderá indicar formas alternativas para o envio do currículo completo e atualizado dos candidatos;
- 4) Indicar a língua estrangeira escolhida para a prova de proficiência, dentre os três idiomas disponíveis: espanhol, francês ou inglês;
- 5) Anexar, à ficha de inscrição, o projeto de pesquisa que pretende desenvolver no curso de Mestrado, tendo em vista o prazo máximo para conclusão de 2 (dois) anos, adequado aos temas de orientação dos professores do Programa (ver Anexo I, "Temas de Orientação dos Professores do PPGHIS", parte integrante deste edital). O projeto de pesquisa deverá ser identificado com o nome completo do candidato. O projeto deverá ser digitado em espaço 1,5 (um e meio), letra Times New Roman, corpo 12, em papel formato A4, margens de 2,5cm, com até 10 (dez) páginas de texto (afora a bibliografia, a folha de rosto e o resumo), incluindo obrigatoriamente um resumo de 1 (uma) lauda. O projeto de pesquisa deverá seguir de modo ABSOLUTAMENTE ESTRITO as indicações constantes do "Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa" (ver Anexo II, parte integrante deste edital). O título do arquivo deve incluir o nome do candidato, da seguinte forma: "NomeDoCandidato_Projeto.pdf". (ex.: JOANASILVA_Projeto.pdf).

OBSERVAÇÃO 1: Candidatos cujos projetos não sigam as indicações, não incluam todos os itens constantes no "Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa" (ver Anexo II, parte integrante deste edital) e não respeitem o número máximo de páginas terão suas inscrições indeferidas.

OBSERVAÇÃO 2: Cada candidato pode se inscrever com apenas um projeto.

- 6) A não observância destas regras implicará a não homologação da inscrição. É responsabilidade do candidato que estes documentos estejam em arquivos tipo PDF ou JPEG/JPG, como for apropriado, de até 1 Mb.



Importante: todos os documentos anexados devem ter o nome do candidato como parte do nome do arquivo. Por exemplo: JOANASILVA_FOTO.JPG, JOANASILVA_IDENTIDADE.JPG, etc.

III - EXAME DE SELEÇÃO

- 1) Primeira etapa (eliminatória e classificatória): AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA. Peso 2. Cada projeto será avaliado por três professores do Programa. Serão indicados pelo PPGHIS dois avaliadores, membros do corpo docente do Programa, levando em conta o critério da realização de uma análise por especialistas. O terceiro avaliador será indicado pelo candidato, na própria ficha de inscrição, podendo ou não este vir a ser o seu futuro orientador. Estarão habilitados para a etapa seguinte os projetos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala que vai até 10 (dez). A nota para esta fase é a média dos conceitos atribuídos pelos três avaliadores. O critério de avaliação nesta etapa é o cumprimento satisfatório de cada um dos itens do projeto, conforme modelo do Anexo II.
- 2) Segunda etapa (eliminatória, classificatória e anônima): PROVA ESCRITA. Peso 4. A prova escrita, com início previsto para 9 horas da manhã, terá duração máxima de três horas e será realizada de forma presencial, nas instalações do Instituto de História da UFRJ ou em local a ser determinado pelo PPGHIS. A ausência do candidato no horário de início da prova resultará em sua eliminação. Serão propostas três questões e os candidatos escolherão apenas uma delas para desenvolver na prova. Em sua resposta, os candidatos devem dialogar com pelo menos três textos da bibliografia indicada no edital e não podem se identificar, uma vez que a avaliação é anônima. Os candidatos que não atingirem nota 7,0 (sete) nesta etapa serão eliminados. Critérios de avaliação: capacidade de fazer uso crítico e coerente dos textos indicados na bibliografia; argumentação clara; domínio dos debates historiográficos pertinentes; domínio da norma culta da língua portuguesa.
- 3) Terceira etapa (eliminatória e classificatória): PROVA ORAL. Peso 4. Prova oral de arguição (por banca composta por pelo menos três membros da Comissão de Seleção) do projeto de pesquisa, da prova escrita e do currículo. A prova oral de arguição será realizada por videoconferência, com todos os candidatos aprovados na segunda etapa. Os candidatos que não atingirem a nota mínima 7,0 (sete) serão eliminados.

Caso o candidato não compareça à sala virtual no horário estabelecido em comunicado oficial da Comissão de Seleção, será feita uma tentativa de contato telefônico, através do número indicado na inscrição, para que se esclareça o motivo da ausência e qualquer problema técnico ocorrido. Se este contato não for estabelecido, o candidato será eliminado. O PPGHIS não se responsabiliza por dificuldades técnicas que possam ocorrer, nem admite recursos por estas razões. Critérios de avaliação: Demonstrar habilidade para expor ideias de forma clara; demonstrar conhecimento sólido sobre a área de pesquisa proposta e historiografia correlata; explicitar como o projeto proposto dialoga com as linhas de pesquisa do programa e justificar sua escolha.

OBSERVAÇÃO: Candidatas que são mães de filhos menores de 5 anos (nascidos a partir do dia 8 de dezembro de 2020) terão sua nota multiplicada por 1,1 nesta etapa. Para tal, é preciso anexar, na ficha de inscrição, a certidão de nascimento do filho.

- 4) Quarta etapa: PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA. Esta etapa da seleção não é eliminatória e nem classificatória, porém, é obrigatória. A ausência do candidato nesta etapa, no horário do início da prova, acarretará sua eliminação. A realização do curso de mestrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro exige a proficiência em uma língua estrangeira. Através de uma prova, realizada de modo presencial nas instalações do Instituto de História da UFRJ ou em local a ser determinado pelo PPGHIS, o candidato deverá apresentar capacidade de ler e interpretar um texto em língua estrangeira. É permitido o uso de dicionário da língua escolhida (espanhol-espanhol, francês-francês ou inglês-inglês). Como resultado, não será divulgada uma nota, e sim as seguintes opções: APTO ou NÃO APTO. Caso o candidato, nesta etapa, tenha como resultado “não apto” e termine aprovado no processo seletivo, ele terá a possibilidade de se inscrever no curso de mestrado, mas não poderá concorrer a uma bolsa de estudos no primeiro semestre e deverá fazer uma nova prova de proficiência em língua estrangeira 6 meses após a matrícula. A reprovação nesta segunda prova de proficiência acarretará o desligamento do estudante do programa. O candidato poderá solicitar dispensa desta etapa através da apresentação de certificados ou diplomas de último nível de cursos de línguas estrangeiras, oficialmente reconhecidos pelas autoridades competentes. Neste caso, deverá ser assinalada, na ficha de inscrição, a solicitação de dispensa, devendo o candidato anexar, no momento da inscrição, o comprovante que fundamenta sua solicitação. Critérios de avaliação: tradução coerente com o texto original; demonstrar clareza na escrita e conhecimento gramatical.

OBSERVAÇÕES:

- 1) As provas de proficiência em língua estrangeira somente serão corrigidas mediante aprovação do candidato nas etapas 1, 2 e 3 deste processo seletivo.

- 5) Sobre o sistema de cotas para negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência:

- a) As vagas disponíveis nesta seleção ficam divididas da seguinte forma: 26 vagas para ampla concorrência, 8 vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (que assim se declararem na ficha de inscrição) e 2 vagas para pessoas com deficiência (que assim se declararem na ficha de inscrição).
- b) Os candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Caso um optante esteja classificado dentro das vagas para ampla concorrência, ele não será considerado como parte das vagas destinadas às ações afirmativas no processo seletivo.
- c) A nota mínima para os candidatos optantes pelas cotas para negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência será 6,0 (seis) para todas as etapas e como média final.
- d) Em relação às cotas, os casos omissos serão encaminhados pela Comissão de Seleção e Avaliação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Social. O anexo IV deste edital traz um detalhamento do sistema de reserva de vagas adotado pela UFRJ, com regras a serem seguidas pelos candidatos que concorrem à seleção regida por este edital.

IV - RESULTADOS:

- 1) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem como média final grau 7,0 (sete) ou superior. A média final resultará da média aritmética ponderada da avaliação nas três etapas: a) primeira etapa: peso 1, b) segunda etapa: peso 5, c) terceira etapa: peso 4.

OBSERVAÇÃO: Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados ao PPGHIS, através de seu e-mail (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br), nas 24 horas que se seguirem à divulgação oficial dos resultados, em cada uma das etapas do processo de seleção (com base nos itens 2, 3, 5, 7 e 9 do calendário a seguir).

- 2) A concessão de bolsas de estudos ao Programa obedece ao calendário e aos recursos próprios das agências de fomento. De modo geral, é feita alguns meses após o encerramento do processo seletivo. 25 % das bolsas de pesquisa concedidas ao Programa serão destinadas aos candidatos que comprovem hipossuficiência econômica. A Verificação dessa condição ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa.

V - CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO (todos os horários indicados dizem respeito à hora local do Rio de Janeiro):

- 1) Inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em História Social da UFRJ: 16 de junho a 15 de agosto de 2025
- 2) Divulgação da relação de candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas: 25 de agosto de 2025
- 2.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do e-mail do PPGHIS (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br): 26 de agosto de 2025
- 3) Divulgação da relação de candidatos aprovados na avaliação dos projetos de pesquisa: 30 de outubro de 2025, até às 16 horas
- 3.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do e-mail do PPGHIS (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br): até às 16h horas do dia 31 de outubro de 2025.
- 4) Prova de proficiência em língua estrangeira: 07 de novembro de 2025, das 10 horas às 12 horas
- 4.1) As provas de proficiência em língua estrangeira somente serão corrigidas mediante aprovação do candidato nas etapas 1, 2 e 3 deste processo seletivo.
- 5) Prova escrita: 10 de novembro de 2025, das 9 horas até às 12 horas
- 6) Divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita: 17 de novembro de 2025, até às 16 horas
- 6.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do e-mail do PPGHIS (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br): até às 16h horas do dia 18 de novembro de 2025.
- 7) Prova oral: entre os dias 24 e 28 de novembro de 2025
- 8) Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova oral: 3 de dezembro de 2025, até às 16 horas
- 8.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do e-mail do PPGHIS (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br): até às 16h horas do dia 4 de dezembro de 2025.
- 9) Divulgação dos candidatos aprovados na prova de proficiência: 8 de dezembro de 2025, até às 18 horas.
- 9.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do e-mail do PPGHIS (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br): até às 18h horas do dia 9 de dezembro de 2025.
- 10) Divulgação do resultado final: 11 de dezembro de 2025, até às 16 horas
- 10.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do e-mail do PPGHIS (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br): até às 16h horas do dia 12 de dezembro de 2025.



VI - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros Titulares:

- 1) Lise Sedrez
- 2) Marta Mega
- 3) Monica Grin (presidente)
- 4) Paulo Fontes
- 5) Roberto Guedes

Suplentes:

- 1) Andrea Casa Nova Maia
- 2) Beatriz Catão Cruz Santos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.

Ana Beatriz Pinheiro

Camila Cabral

Pedro Cavalcante

Secretariado PPGHIS

Henrique Buarque de Gusmão (Coordenador)

Isabele de Matos Pereira de Mello (Vice-Coordenadora)

Coordenação do PPGHIS

Lise Fernanda Sedrez

Vice-Diretora do Instituto de História

Marta Mega de Andrade

Diretora do Instituto de História

ANEXO I

TEMAS DE ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO PPGHIS

Atenção: Todos os professores podem emitir parecer sobre os projetos de pesquisas dos candidatos, mas nem todos aceitarão novos orientandos para 2026. Verifique em https://ppghis.historia.ufrj.br/inscricoes/quais_professores_tem_vagas para orientação de mestrado e/ou doutorado.

Andréa Casa Nova Maia

Doutora em História (UFF, 2002)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história social da cultura e do trabalho no Brasil republicano; história urbana, memória e relações de poder; história das representações e da cultura visual no Brasil contemporâneo; história oral e mundo do trabalho

Andréa Daher

Doutora em História (École des hautes études en sciences sociales/Paris, 1994)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: questões relacionadas à história do livro e das práticas de leitura; às práticas de representação seiscentistas e setecentistas no Brasil; à escrita da história no século XX; à produção e ao consumo cultural nas épocas moderna e contemporânea

Antonio Carlos Jucá de Sampaio

Doutor em História (UFF, 2000)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história econômica e social da América portuguesa; história econômica e social do Brasil Império e história econômica e social do Império português, séculos XVI- XVIII, História dos franciscanos e do franciscanismo na América portuguesa.

Beatriz Catão Cruz Santos

Doutora em História (UFF, 2001)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: práticas religiosas e sociais no mundo colonial português (séculos XVI- XVIII); festas, cerimônias e rituais (séculos XVI-XVIII); os artífices e suas formas associativas, Igreja Católica e monarquia portuguesa (séculos XVI-XVIII); culto dos santos na época moderna

Carlos Ziller Camenietzki

Doutor em Filosofia (Université de Paris IV, Sorbonne, 1995)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história dos intelectuais na Idade Moderna; história das ideias; história da Companhia de Jesus; história das ciências

Cláudio Pinheiro

Doutor em Antropologia Social (UFRJ, 2005)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história antropológica e antropologia histórica; história e ciências sociais de Ásia e África; língua e colonialismo; mecanismos de poder e constituição da modernidade

Deivid Valério Gaia

Doutor em História (École des Hautes Études en Sciences Sociales EHESS/ Paris, 2013)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia.

Temas de orientação: História econômica e social do mundo romano; Historiografia e Literatura latinas; História das mulheres romanas; recepção da Antiguidade; Epigrafia e Direito romanos

Felipe Charbel Teixeira

Doutor em História (PUC-Rio, 2008)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: História e Literatura; Formas do ensaísmo e da escrita autobiográfica; História da Historiografia; Teoria da História

Fernando Luiz Vale Castro

Doutor em História (PUC-Rio, 2007)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: cultura e política nas Américas; intelectuais brasileiros e latino-americanos (séculos 19 e 20); diplomatas e diplomacia no Brasil e na América Latina; raça, racismo e indigenismo nas Américas; futebol e identidade nacional

Flávio Gomes

Doutor em História Social do Trabalho (Unicamp, 1997)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: escravidão e pós emancipação nas Américas; história atlântica; demografia e cartografia da plantation em perspectiva comparada

Gabriel Castanho

Doutor em História e Civilizações (École des hautes études en sciences sociales/ Paris, 2013)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história social da Igreja medieval; monasticismo e eremitismo latino medieval; religião e religiosidade na Idade Média; pensamento eclesiológico; dinâmicas sociais, níveis de cultura e relações de poder na Idade Média; história das emoções/sentimentos na Idade Média; retórica, literatura e história medieval; história da escrita medieval; semântica histórica; história dos conceitos; humanidades digitais

Hanna Helena Sonkajärvi

Doutora em História (European University Institute, 2006)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história econômica e social da Europa ocidental (s. XVI-XVIII); história das migrações (s. XVI-XVIII); história militar (s. XVI-XVIII); história administrativa (s. XVI-XVIII); história das práticas e das instituições jurídicas; história jurídica-ambiental

Henrique Buarque de Gusmão

Doutor em História Social (UFRJ, 2011)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história do teatro (séculos XIX e XX); produção, circulação e consumo de objetos culturais contemporâneos; apropriações de modelos narrativos por diferentes expressões artísticas

Isabele de Matos Pereira de Mello

Doutora em História (UFF, 2013)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história do Brasil (séculos XVI-XIX); história moderna de Portugal; história político-institucional; história da justiça; história das elites

Jacqueline Hermann

Doutora em História Social (UFF, 1996)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia



Temas de orientação: história de Portugal (cultura e política), séculos XVI-XVIII; messianismos e milenarismos luso-brasileiros, séculos XVI-XIX; história das religiosidades populares no mundo luso-brasileiro, séculos XVI-XIX; relações de gênero e cultura

João Rodolfo Munhoz Ohara

Doutor em História (Unesp, 2017)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: teoria e filosofia da história; história da historiografia; história digital

João Luís Ribeiro Fragoso

Doutor em História (UFF, 1990)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: economia e sociedade coloniais; economia do Império Português, séculos XVI-XVII; elites econômicas do século XIX (Brasil); história agrária do século XIX (Brasil)

Jorge Victor de Araújo Souza

Doutor em História (UFF, 2011)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: Regimes modernos de visualidade; Representações de alteridades coloniais; História dos “povos sem história”; Comunicação política e cultura nos domínios Ibéricos (sécs. XVI - XVIII)

José Augusto Pádua

Doutor em Ciência Política (IUPERJ, 1997)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história ambiental (especialmente relacionada com florestas e agroecossistemas); história territorial, história regional; história da ciência; história das ideias sobre a natureza; história das políticas ambientais

Lise Fernanda Sedrez

Doutora em História (Stanford University, 2005)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história ambiental; história de desastres; história urbana; história moderna das Américas; história da ciência; história de políticas ambientais

Lorena Lopes da Costa

Doutora em História (UFMG, 2016)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e da historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: Poesia épica grega; Teatro grego; Historiografia antiga; Recepção da Antiguidade grega (ou usos do passado) na literatura; Recepção da Antiguidade grega na literatura brasileira; Recepção da Antiguidade grega na literatura de João Guimarães Rosa

Luiza Larangeira da Silva Mello

Doutora em História Social da Cultura (PUC-Rio, 2010)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história literária (séculos XIX e XX); teoria da história e história da historiografia

Marcos Luiz Bretas da Fonseca

Doutor em História (The Open University, 1995)

Linha de pesquisa: História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: relações entre povo e Estado; violência, crime e agentes de controle social no Brasil dos séculos XIX e XX

Maria Paula Nascimento Araújo

Doutora em Ciência Política (IUPERJ, 1998)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: práticas e representações da esquerda contemporânea; ditadura e democracia na América Latina; imprensa e mídia; história oral; minorias e movimentos de resistência política

Marieta de Moraes Ferreira

Doutora em História (UFF, 1991)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história política do Brasil republicano; historiografia; história oral e memória; cultura política no Rio de Janeiro contemporâneo, ensino de história

Marta Mega de Andrade

Doutora em História (USP, 2000)

Linhas de Pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história e historiografia da antiguidade grega e helenística; história das mulheres e das concepções de gênero; estudos de teoria e filosofia da História; cultura material e espaço social, com ênfase na antiguidade grega

Michel Gherman

Doutor em História Social (UFRJ, 2014)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia da cultura científica; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: Estudos do Tempo presente, Estudos de Genicídio e práticas Genicidária, Estudos Judaicos, Estudos do Holocausto, Políticas de Raça e debates raciais, Conflito Palestino Israelense, Sociedade Israelense, Estudos das relações Internacionais com ênfase no Oriente médio, Nazismo, neo nazismo e extrema direita, novas direitas no mundo contemporâneo, novas direitas e extrema direita no Brasil

Monica Grin

Doutora em Ciência Política (IUPERJ, 2001)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: historiografia das relações raciais em perspectiva comparada; racismos e racialismos no mundo contemporâneo; estudos judaicos séculos XIX e XX; história e sentimentos morais

Monica Lima e Souza

Doutora em História Social (UFF, 2008)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história da África no século XIX; abolicionismo numa perspectiva atlântica; relações Brasil e África nos séculos XVIII e XIX; patrimônios africano e afro-brasileiro em perspectiva histórica

Murilo Sebe Bon Meihy

Doutor em Estudos Árabes (USP, 2013)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: História e estudos culturais com ênfase em história moderna e contemporânea do Oriente Médio e norte da África, nação e revolução no Oriente Médio; cultura árabe-islâmica; orientalismo; vocabulário político árabe; Guerra Fria e petróleo; árabes no Brasil

Nuno de Fragoso Vidal

Doutor em Ciência Política (King's College London, 2002)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades & História das práticas e das culturas políticas.

Temas de orientação: Sistemas de poder pós-coloniais em África; economia política; processos de democratização e desenvolvimento; integridade eleitoral; relações étnico-raciais; relações Brasil-África (contemporâneas)

Paulo Fontes

Doutor em História Social (Unicamp, 2003)

Linhas de Pesquisa: História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história social do trabalho; movimentos sociais: teorias e história; classe, gênero e relações raciais; história urbana e (des) industrialização; história pública

Renato Luís do Couto Neto e Lemos

Doutor em História (UFF, 1997)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história política do Brasil contemporâneo; estudos sobre a participação dos militares na política

Roberto Guedes

Doutor em História Social (UFRJ, 2005)

Linha de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: Escravidão: Brasil, Américas e África (séculos XVI-XIX); Alforria e egressos do cativeiro no Brasil e nas Américas (séculos XVI-XIX); Brasil de Antigo Regime (XVI-XIX)



Silvia Regina Liebel

Doutora em História (Université Sorbonne - Paris Nord, 2011)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história da França Moderna (meados séc. XV-XVIII); história do impresso e da cultura escrita na Europa moderna; culturas, comportamentos e sensibilidades na Europa Moderna; História das mulheres e das relações de gênero na Europa Moderna

Vinícius Liebel

Doutor em Ciência Política (FU-Berlin)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: História da Europa no século XX (1918-1989); regimes autoritários e totalitários; cultura, política e intelectuais

Vitor Izecksohn

Doutor em História (University of New Hampshire, 2001)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história dos Estados Unidos; história militar; processos de construção do estado nas Américas, pensamento político latino-americano

William de Souza Martins

Doutor em História Social (USP, 2001)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: práticas de religiosidade e modelos de santidade feminina na época moderna; ordens regulares, clero diocesano e associações religiosas leigas em Portugal e nos domínios ultramarinos, séculos XVI-XIX; oratória sagrada em Portugal e nos territórios coloniais durante o Antigo Regime; manuais de devoção e tratados de perfeição espiritual na época moderna; festas religiosas no Império brasileiro; família, casamento e divórcio (séculos XVI-XIX).

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

(Máximo de 10 páginas de texto, excetuando a folha de rosto, o resumo de uma página e o item 7, Bibliografia)

Recomendação prévia

Na folha de rosto devem estar indicados os dados institucionais (Universidade Federal do Rio de Janeiro; Instituto de História; Programa de Pós-graduação em História Social), o título do projeto, o nome do candidato, a linha de pesquisa, o grau do curso pretendido (no caso, Mestrado), e o ano.

TÍTULO

O título deve passar uma ideia geral do trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação espaço-temporal e da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

1. RESUMO

Resumo do projeto proposto, contendo, em 1 lauda, o problema a ser tratado na pesquisa.

2. INTRODUÇÃO

Delimitação do objeto

Neste item, deve ser exposto, com clareza, o objeto de pesquisa, ou seja, a formulação do(s) problema(s). Cabe estabelecer, nesse sentido, a delimitação espacial e temporal, dentro do tema mais geral da pesquisa.

Discussão bibliográfica

Este item consiste num debate crítico sobre as principais obras relacionadas ao tema da pesquisa. Não se trata de uma simples enumeração de obras, mas da apresentação de um debate entre autores ou correntes historiográficas (ou de outros campos das ciências sociais). Não se deve incluir, aqui, a discussão das obras referidas às bases teóricas ou conceituais do projeto.

3. OBJETIVOS

Trata-se da definição das metas da investigação. É ideal que a cada objetivo corresponda uma hipótese. Este item deve ser, de preferência, exposto em tópicos (iniciados por verbos no infinitivo: demonstrar, estabelecer, comparar etc.), podendo conter um objetivo geral e outros específicos.

4. QUADRO TEÓRICO

Neste item devem ser expostos os principais conceitos e ferramentas teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Nesse sentido, devem ser discutidos as concepções, os pressupostos e os conceitos que podem estar mais especificamente relacionados a uma tendência ou corrente da historiografia contemporânea.

5. HIPÓTESE(S)

As hipóteses de uma pesquisa histórica são "afirmações provisórias", enunciados prévios a serem verificados, ou seja, possíveis pontos de chegada que o pesquisador mantém em seu horizonte. Dessa forma, correspondem aos objetivos a serem alcançados. Este item deve ser exposto, de preferência, em tópicos, podendo conter uma hipótese central e sub-hipóteses.

6. METODOLOGIA E FONTES

Por metodologia entende-se a descrição dos meios, instrumentos e atividades técnicas necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes. Vale notar que as fontes não são repositórios neutros, exigindo tratamento adequado em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia das fontes, ou seja, dos diversos materiais (orais, iconográficos, textuais), nas suas diversas formas (processos jurídicos, registros de óbito, jornais, correspondência, pinturas, gravuras etc.). Esta tipologia é a condição para a exposição do tratamento mais apropriado das fontes para dar conta do problema.

7. BIBLIOGRAFIA

A bibliografia deve ser apresentada segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- ABREU, Martha & MATTOS, Hebe. "Remanescentes das comunidades dos quilombos": memória do cativo, patrimônio cultural e direito à reparação. *Habitus*, Goiânia, v. 7, n. 1/2, p. 265-288, jan-dez 2009.
<https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/view/2016/1270>
- CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense, 1982, Introdução e cap. 1 "Fazer História".
- ELIAS, Norbert. *Os Alemães*, 1ª. Parte. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- GILROY, Paul. *O Atlântico Negro*. Modernidade e dupla consciência, São Paulo: Editora 34, 2001, capítulo 1.
- GINZBURG, Carlo. "Sinais: raízes do paradigma indiciário". *Mitos, Emblemas, Sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143-179.
- GREENBLATT, Stephen. "O novo historicismo: ressonância e encantamento". *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, p. 244-261, 1991.
<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2323/1462>
- HESPAÑA, Antônio Manuel. "Categorias. Uma reflexão sobre a prática de classificar." *Análise Social*, v. 38, n. 168, 2003, p. 823-840.
<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218791402J5rXO3fg3Hg98TM7.pdf>
- KOSELLECK, Reinhart. "Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos." *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 134-146, 1992.
<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945/1084>
- LUGONES, Maria. *Colonialidade e gênero*. In: *HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar: 2020. p. 52-83.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus 2000. Segunda parte.
- POLLAK, Michael. "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos* vol. 2, n. 3, 1989.
<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>
- SARLO, Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2007. Capítulos 1 e 2.
- THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro, Paz e Terra: 1987. Prefácio e capítulo "Exploração".
- DAVIS, Natalie Zenon. "Descentralizando a história. Relatos locais y cruce culturales em un mundo globalizado", *Historia Social*, n.75, 2013.
<https://www.jstor.org/stable/23496321>
- WHITE, R.. "Você é um ambientalista ou trabalha para se sustentar?": trabalho e natureza. *Topoi* (Rio de Janeiro), v. 14, n. 27, p. 475-494, jul. 2013. Disponível em <https://doi.org/10.1590/2237-101X014027012>



ANEXO IV

REGRAS ESTABELECIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE DA UFRJ

1. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

1.2 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas

1.2.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art. 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

1.2.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

1.2.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.2.6 O (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

1.2.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.2.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

1.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

1.3.1 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento padrão pelo PPG.

1.4 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

1.5 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG - 118/2022)

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

EDITAL Nº 537, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.205309/2025-42

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL - PPGHIS
EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO
NO CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA SOCIAL | 2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em História Social, do dia 16 de junho ao dia 15 de agosto de 2025, exclusivamente por via de inscrição, exclusivamente por via de inscrição eletrônica, acessível no endereço eletrônico <https://ppghis.historia.ufrj.br/inscricoes> de acordo com as seguintes disposições:

I - VAGAS:

O número máximo de vagas é 36 (trinta e seis), mais duas vagas para o Programa de Qualificação Institucional da UFRJ de acordo com a portaria Nº 7555 de 29 de agosto de 2017, não havendo nenhum comprometimento, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas. O número de vagas disponibilizadas por cada docente do PPGHIS estará disponível no site do Programa (<https://ppghis.historia.ufrj.br/inscricoes>), na mesma página onde se encontra a ficha de inscrição.

II - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1) Ser graduado em História ou em área afim em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 2) Preencher a ficha de inscrição, anexando cópias digitais dos documentos requeridos na mesma, a saber:
 - a) Fotografia atualizada do candidato;
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Diploma de graduação;
 - d) Histórico escolar de graduação;
 - e) Diploma de pós-graduação(Mestrado strictu sensu),ou certificado de concluinte, isto é, uma declaração do programa de Mestrado no qual o candidato está matriculado afirmando que este/esta estará apto/a a concluir os requerimentos do curso antes do período da matrícula no PPGHIS (os candidatos aprovados que não entregarem documento que comprove conclusão do curso até 26 de fevereiro de 2026 não poderão se matricular, perdendo o direito à vaga);
 - f) Histórico escolar de curso de mestrado.
- 3) Incluir, na ficha de inscrição, o endereço eletrônico para o curriculum vitae Lattes atualizado (caso a Plataforma Lattes apresente problemas no momento da inscrição para este edital, a Comissão de Seleção poderá indicar formas alternativas para o envio do currículo completo e atualizado dos candidatos);
- 4) Indicar duas línguas estrangeiras para a prova de proficiência, sendo a primeira obrigatoriamente a inglesa, podendo escolher a segunda entre o francês e o espanhol, ou ainda um idioma que seja relevante para o projeto de pesquisa do/a candidato/a. Neste último caso, é responsabilidade do/a candidato/a apresentar necessariamente certificado de proficiência da língua escolhida, em nível B2 ou equivalente, conforme os requisitos de proficiência em língua estrangeira da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf).
- 5) Anexar à ficha de inscrição o projeto de pesquisa, em formato PDF, que pretende desenvolver no curso de Doutorado, tendo em vista o prazo máximo para conclusão de 4(quatro) anos, adequado aos temas de orientação dos professores do Programa (ver Anexo I, “Temas de Orientação dos Professores do PPGHIS”, parte integrante deste edital). O projeto de pesquisa deverá ser identificado com o nome completo do candidato. O projeto deverá ser digitado em espaço 1,5 (um e meio), letra Times New Roman, corpo 12, em papel formato A4, margens de 2,5cm, com até 15 (quinze) páginas de texto (afora a bibliografia), incluindo obrigatoriamente um resumo de 1 (uma) lauda. O projeto de pesquisa deve observar as indicações constantes do “Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa” (ver Anexo II, parte integrante deste edital). O título do arquivo deve incluir o nome do candidato, da seguinte forma: “NomeDoCandidato_Projeto.pdf”. (ex.: JOANASILVA_Projeto.pdf).

III - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 1) Só serão homologadas as inscrições que apresentarem todos os documentos no momento do envio do formulário. A ausência de um documento aqui listado é causa para não homologação. Não será aceito o envio de documentos após a data final da inscrição.



- 2) Inscrições podem ser homologadas sem que o pedido para dispensa de prova de língua estrangeira seja deferido.
- 3) Candidatos cujos projetos não sigam as indicações e não incluam todos os itens constantes no “Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa” (ver Anexo II, parte integrante deste edital) ou não respeitem o número máximo de páginas terão suas inscrições indeferidas.
- 4) A não observância destas regras descritas nos requisitos para inscrição implicará indeferimento da inscrição no momento da homologação. É responsabilidade do candidato que estes documentos estejam em arquivos tipo PDF ou JPEG/JPG, como for apropriado, de até 1Mb.
- 5) Todos os documentos anexados devem ter o nome do candidato como parte do nome do arquivo. Exemplo: JOANASILVA_FOTO.JPG, ou JOANASILVA_IDENTIDADE.JPG.
- 6) Cada candidato pode se inscrever com apenas um projeto. Caso haja a inscrição de dois projetos por um mesmo candidato, somente o último será considerado.

IV- EXAME DE SELEÇÃO:

- 1) Primeira etapa, eliminatória e classificatória: avaliação dos projetos de pesquisa (peso 2). Cada projeto será avaliado por três professores do Programa. Serão indicados pelo PPGHIS dois avaliadores, membros do corpo docente do Programa, levando em conta o critério da realização de uma análise por especialistas. O terceiro avaliador será indicado pelo candidato, na própria ficha de inscrição, podendo ou não este vir a ser o seu futuro orientador. Estarão habilitados para a etapa seguinte os projetos que obtiveram média igual ou superior a 7,0 (sete). A nota para esta fase é a média dos conceitos atribuídos pelos três avaliadores. O critério de avaliação nesta etapa é o cumprimento satisfatório de cada um dos itens do projeto, conforme modelo do Anexo II, além da demonstração da viabilidade da proposta de pesquisa e do domínio do debate historiográfico pertinente.
- 2) Segunda etapa, classificatória, eliminatória e anônima: prova escrita (peso 4). Estarão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A prova escrita, com início às 9hs, terá duração de 4hs (quatro horas). Os candidatos deverão estar presentes no PPGHIS às 8:30 h. Serão propostas três questões, relativas a cada uma das linhas de pesquisado PPGHIS (“História das relações de poder, das instituições e das territorialidades”; “História da cultura, da cultura científica e historiografia”; “História das práticas e das culturas políticas”). As questões serão formuladas e apresentadas pela Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no edital (ver Anexo III, parte integrante deste edital) e os candidatos escolherão apenas uma das questões para desenvolver na prova. Em sua resposta, os candidatos devem dialogar com pelo menos três dos títulos indicados na bibliografia deste edital e com quaisquer outros textos que julgarem pertinente incluir. As provas não serão identificadas para a correção, recebendo uma numeração atribuída pela secretaria do Programa. O critério de correção nesta etapa é a demonstração da capacidade de interpretar os textos indicados na bibliografia; a qualidade da argumentação; o domínio dos debates historiográficos pertinentes; o domínio da norma culta da língua portuguesa.
- 3) Terceira etapa, classificatória e eliminatória: prova oral. Peso 4. Prova oral de arguição do projeto de pesquisa, da prova escrita e do currículo. Aprova oral de arguição será realizada por videoconferência, com todos os candidatos aprovados na segunda etapa. Os candidatos que não atingirem a nota mínima 7,0 (sete) serão eliminados. Caso o candidato não compareça à sala virtual no horário estabelecido em comunicado oficial da Comissão de Seleção, será feita uma tentativa de contato telefônico, através do número indicado na inscrição, para que se esclareça o motivo da ausência e qualquer problema técnico ocorrido. Se este contato não for estabelecido, o candidato será eliminado. O PPGHIS não se responsabiliza por dificuldades técnicas que possam ocorrer, nem admite recursos por estas razões. O critério de correção nesta etapa é a demonstração da habilidade para expor ideias de forma clara; o sólido conhecimento bibliográfico sobre o tema da pesquisa proposta; indicação de como a pesquisa proposta se encaixa nas linhas do programa; a viabilidade da execução da pesquisa no período do doutorado.

OBSERVAÇÃO: Candidatas que são mães de filhos menores de 5 anos (nascidos a partir do dia 8 de dezembro de 2020) terão sua nota multiplicada por 1,1 nesta etapa. Para tal, é preciso anexar, na ficha de inscrição, a certidão de nascimento do filho.

- 4) Quarta etapa, eliminatória: provas de língua estrangeira para os candidatos que não apresentarem certificados reconhecidos pela Comissão de Seleção. Será exigido o conhecimento de duas línguas estrangeiras, sendo uma destas, necessariamente, o inglês, como indicado no momento da inscrição. As provas permitem a utilização de um dicionário na língua escolhida, não-bílingue. Candidatos considerados não aptos nas duas provas de língua estrangeira serão eliminados do processo seletivo. Candidatos considerados não aptos em uma das provas de língua estrangeira deverão repetir a num prazo de seis meses, e não poderão concorrer a bolsas de estudo de qualquer tipo até comprovada a aptidão. A reprovação nesta segunda prova de proficiência acarretará o desligamento do estudante do programa. O

candidato poderá solicitar dispensa desta etapa através da apresentação de certificados ou diplomas de último nível de cursos de línguas estrangeiras, oficialmente reconhecidos pelas autoridades competentes, conforme requisitos de proficiência em língua estrangeira da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV_Proficiencia_2023_2024_1_.pdf), ou comprovação de aprovação em prova de língua estrangeira para ingresso em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Neste caso, deverá ser assinalada, na ficha de inscrição, a solicitação de dispensa, assim como anexado na mesma ficha o comprovante que fundamenta sua solicitação. O critério de correção nesta etapa é compreensão do texto a ser traduzido; a clareza da expressão escrita; o conhecimento gramatical e uso de vocabulário.

OBSERVAÇÃO: As provas de proficiência em língua estrangeira somente serão corrigidas mediante aprovação do candidato nas etapas 1, 2 e 3 deste processo seletivo.

- 5) Sobre o sistema de cotas para negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência:
 - a) As vagas disponíveis nesta seleção ficam divididas da seguinte forma: 26 vagas para ampla concorrência, 8 vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (que assim se declararem na ficha de inscrição) e 2 vagas para pessoas com deficiência (que assim se declararem na ficha de inscrição).
 - b) Os candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Caso um optante esteja classificado dentro das vagas para ampla concorrência, ele não será considerado como parte das vagas destinadas às ações afirmativas no processo seletivo.
 - c) A nota mínima para os candidatos optantes pelas cotas para negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência será 6,0 (seis) para todas as etapas e como média final.
 - d) Em relação às cotas, os casos omissos serão encaminhados pela Comissão de Seleção e Avaliação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Social. O anexo IV deste edital traz um detalhamento do sistema de reserva de vagas adotado pela UFRJ, com regras a serem seguidas pelos candidatos que concorrem à seleção regida por este edital.

V - RESULTADOS:

- 1) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem como média final grau 7,0 (sete) ou superior. A média final resultará da média aritmética ponderada da avaliação nas três etapas: a) primeira etapa: peso 2, b) segunda etapa: peso 4, c) terceira etapa: peso 4.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os recursos e pedidos de revisão de provas deverão ser encaminhados ao PPGHIS, pelo endereço eletrônico ppghis@historia.ufrj.br, nas 24 horas que se seguirem à divulgação oficial dos resultados, em cada uma das etapas do processo de seleção (com base nos itens 2, 4 e 6 do calendário a seguir).
- 2) A concessão de bolsas de estudos ao Programa obedece ao calendário e aos recursos próprios das agências de fomento. De modo geral, é feita alguns meses após o encerramento do processo seletivo. 25 % das bolsas de pesquisa concedidas ao Programa serão destinados aos candidatos que comprovem hipossuficiência econômica. A verificação dessa condição ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa.

VI - CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO:

- 1) Inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em História Social da UFRJ: de 16 de junho a 15 de agosto de 2025.
- 2) Divulgação da relação de candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas: 21 de agosto de 2025.
- 3) Divulgação da relação de candidatos aprovados na avaliação dos projetos de pesquisa: 21 de outubro de 2025 até às 16h.
- 3.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do e-mail do PPGHIS (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br): até às 16h horas do dia 22 de outubro de 2025.
- 4) Prova de língua estrangeira: 30 de outubro de 2025, às 10h.
- 4.1) As provas de proficiência em língua estrangeira somente serão corrigidas mediante aprovação do candidato nas etapas 1, 2 e 3 deste processo seletivo.
- 5) Prova escrita, 31 de outubro de 2025, às 09h. A prova terá a duração de quatro horas.
- 6) Divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita: 11 de novembro de 2025 até às 16h.
- 6.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do e-mail do PPGHIS (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br): até às 16h horas do dia 12 de novembro de 2025.
- 7) Prova oral: entre os dias 17 e 19 de novembro de 2025.
- 8) Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova oral: 25 de novembro de 2025 até às 16 horas.



- 7.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do e-mail do PPGHIS (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br); até às 16h horas do dia 26 de novembro de 2025.
- 9) Divulgação dos candidatos aprovados na prova de proficiência: 2 de dezembro de 2025, até às 16 horas.
- 9.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do email do PPGHIS (exclusivamente: ppghis@historia.ufrj.br); até às 16 horas do dia 3 de dezembro de 2025.
- 10) Divulgação do resultado final com os candidatos aprovados, bem como de suas notas: 5 de dezembro de 2025, até às 16 horas.

VII - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros Titulares:

- 1) Felipe Charbel (presidente)
- 2) Maria Paula Nascimento Araújo
- 3) José Augusto Pádua
- 4) Lorena Lopes da Costa
- 5) Cláudio Pinheiro

Suplentes:

- 1) Marcos Luiz Bretas da Fonseca
- 2) Jorge Victor de Araújo Souza

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem possibilidade de recurso.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.

Ana Beatriz Pinheiro

Camila Cabral

Pedro Cavalcante

Secretariado PPGHIS

Henrique Buarque de Gusmão (Coordenador)

Isabele de Matos Pereira de Mello (Vice-Coordenadora)

Coordenação do PPGHIS

Lise Fernanda Sedrez

Vice-Diretora do Instituto de História

Marta Mega de Andrade

Diretora do Instituto de História

ANEXO I

TEMAS DE ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO PPGHIS

Atenção: Todos os professores podem emitir parecer sobre os projetos de pesquisas dos candidatos, mas nem todos aceitarão novos orientandos para 2026. Verifique em <https://ppghis.historia.ufrj.br/inscricoes> quais professores têm vagas para orientação de mestrado e/ou doutorado.

Andréa Casa Nova Maia

Doutora em História (UFF, 2002)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história social da cultura e do trabalho no Brasil republicano; história urbana, memória e relações de poder; história das representações e da cultura visual no Brasil contemporâneo; história oral e mundo do trabalho

Andréa Daher

Doutora em História (École des hautes études en sciences sociales/Paris, 1994)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: questões relacionadas à história do livro e das práticas de leitura; às práticas de representação seiscentistas e setecentistas no Brasil; à escrita da história no século XX; à produção e ao consumo cultural nas épocas moderna e contemporânea

Antonio Carlos Jucá de Sampaio

Doutor em História (UFF, 2000)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história econômica e social da América portuguesa; história econômica e social do Brasil Império e história econômica e social do Império português, séculos XVI- XVIII, História dos franciscanos e do franciscanismo na América portuguesa.

Beatriz Catão Cruz Santos

Doutora em História (UFF, 2001)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: práticas religiosas e sociais no mundo colonial português (séculos XVI- XVIII); festas, cerimônias e rituais (séculos XVI-XVIII); os artífices e suas formas associativas, Igreja Católica e monarquia portuguesa (séculos XVI-XVIII); culto dos santos na época moderna

Carlos Ziller Camenietzki

Doutor em Filosofia (Université de Paris IV, Sorbonne, 1995)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história dos intelectuais na Idade Moderna; história das ideias; história da Companhia de Jesus; história das ciências

Cláudio Pinheiro

Doutor em Antropologia Social (UFRJ, 2005)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história antropológica e antropologia histórica; história e ciências sociais de Ásia e África; língua e colonialismo; mecanismos de poder e constituição da modernidade

Deivid Valério Gaia

Doutor em História (École des Hautes Études en Sciences Sociales EHESS/ Paris, 2013)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia.

Temas de orientação: História econômica e social do mundo romano; Historiografia e Literatura latinas; História das mulheres romanas; recepção da Antiguidade; Epigrafia e Direito romanos

Felipe Charbel Teixeira

Doutor em História (PUC-Rio, 2008)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: História e Literatura; Formas do ensaísmo e da escrita autobiográfica; História da Historiografia; Teoria da História

Fernando Luiz Vale Castro

Doutor em História (PUC-Rio, 2007)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: cultura e política nas Américas; intelectuais brasileiros e latino-americanos (séculos 19 e 20); diplomatas e diplomacia no Brasil e na América Latina; raça, racismo e indigenismo nas Américas; futebol e identidade nacional

Flávio Gomes

Doutor em História Social do Trabalho (Unicamp, 1997)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: escravidão e pós emancipação nas Américas; história atlântica; demografia e cartografia da plantation em perspectiva comparada

Gabriel Castanho

Doutor em História e Civilizações (École des hautes études en sciences sociales/ Paris, 2013)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história social da Igreja medieval; monasticismo e eremitismo latino medieval; religião e religiosidade na Idade Média; pensamento eclesiológico; dinâmicas sociais, níveis de cultura e relações de poder na Idade Média; história das emoções/sentimentos na Idade Média; retórica, literatura e história medieval; história da escrita medieval; semântica histórica; história dos conceitos; humanidades digitais

Hanna Helena Sonkajärvi

Doutora em História (European University Institute, 2006)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história econômica e social da Europa ocidental (s. XVI-XVIII); história das migrações (s. XVI-XVIII); história militar (s. XVI-XVIII); história administrativa (s. XVI-XVIII); história das práticas e das instituições jurídicas; história jurídica-ambiental

Henrique Buarque de Gusmão

Doutor em História Social (UFRJ, 2011)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história do teatro (séculos XIX e XX); produção, circulação e consumo de objetos culturais contemporâneos; apropriações de modelos narrativos por diferentes expressões artísticas



Isabele de Matos Pereira de Mello

Doutora em História (UFF, 2013)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história do Brasil (séculos XVI-XIX); história moderna de Portugal; história político-institucional; história da justiça; história das elites

Jacqueline Hermann

Doutora em História Social (UFF, 1996)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história de Portugal (cultura e política), séculos XVI-XVIII; messianismos e milenarismos luso-brasileiros, séculos XVI-XIX; história das religiosidades populares no mundo luso-brasileiro, séculos XVI-XIX; relações de gênero e cultura

João Rodolfo Munhoz Ohara

Doutor em História (Unesp, 2017)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: teoria e filosofia da história; história da historiografia; história digital

João Luís Ribeiro Fragoso

Doutor em História (UFF, 1990)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: economia e sociedade coloniais; economia do Império Português, séculos XVI-XVII; elites econômicas do século XIX (Brasil); história agrária do século XIX (Brasil)

Jorge Victor de Araújo Souza

Doutor em História (UFF, 2011)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: Regimes modernos de visualidade; Representações de alteridades coloniais; História dos “povos sem história”; Comunicação política e cultura nos domínios Ibéricos (sécs. XVI - XVIII)

José Augusto Pádua

Doutor em Ciência Política (IUPERJ, 1997)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história ambiental (especialmente relacionada com florestas e agroecossistemas); história territorial, história regional; história da ciência; história das ideias sobre a natureza; história das políticas ambientais

Lise Fernanda Sedrez

Doutora em História (Stanford University, 2005)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história ambiental; história de desastres; história urbana; história moderna das Américas; história da ciência; história de políticas ambientais

Lorena Lopes da Costa

Doutora em História (UFMG, 2016)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e da historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: Poesia épica grega; Teatro grego; Historiografia antiga; Recepção da Antiguidade grega (ou usos do passado) na literatura; Recepção da Antiguidade grega na literatura brasileira; Recepção da Antiguidade grega na literatura de João Guimarães Rosa

Luiza Larangeira da Silva Mello

Doutora em História Social da Cultura (PUC-Rio, 2010)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: história literária (séculos XIX e XX); teoria da história e história da historiografia

Marcos Luiz Bretas da Fonseca

Doutor em História (The Open University, 1995)

Linha de pesquisa: História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: relações entre povo e Estado; violência, crime e agentes de controle social no Brasil dos séculos XIX e XX

Maria Paula Nascimento Araújo

Doutora em Ciência Política (IUPERJ, 1998)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: práticas e representações da esquerda contemporânea; ditadura e democracia na América Latina; imprensa e mídia; história oral; minorias e movimentos de resistência política

Marieta de Moraes Ferreira

Doutora em História (UFF, 1991)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história política do Brasil republicano; historiografia; história oral e memória; cultura política no Rio de Janeiro contemporâneo, ensino de história

Marta Mega de Andrade

Doutora em História (USP, 2000)

Linhas de Pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história e historiografia da antiguidade grega e helenística; história das mulheres e das concepções de gênero; estudos de teoria e filosofia da História; cultura material e espaço social, com ênfase na antiguidade grega

Michel Gherman

Doutor em História Social (UFRJ, 2014)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia da cultura científica; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: Estudos do Tempo presente, Estudos de Genicifio e prática Genicidária, Estudos Judaicos, Estudos do Holocausto, Políticas de Raça e debates raciais, Conflito Palestino Israelense, Sociedade Israelense, Estudos das relações Internacionais com ênfase no Oriente médio, Nazismo, neo nazismo e extrema direita, novas direitas no mundo contemporâneo, novas direitas e extrema direita no Brasil

Monica Grin

Doutora em Ciência Política (IUPERJ, 2001)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: historiografia das relações raciais em perspectiva comparada; racismos e racialismos no mundo contemporâneo; estudos judaicos séculos XIX e XX; história e sentimentos morais

Monica Lima e Souza

Doutora em História Social (UFF, 2008)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história da África no século XIX; abolicionismo numa perspectiva atlântica; relações Brasil e África nos séculos XVIII e XIX; patrimônios africano e afro-brasileiro em perspectiva histórica

Murilo Sebe Bon Meihy

Doutor em Estudos Árabes (USP, 2013)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: História e estudos culturais com ênfase em história moderna e contemporânea do Oriente Médio e norte da África, nação e revolução no Oriente Médio; cultura árabe-islâmica; orientalismo; vocabulário político árabe; Guerra Fria e petróleo; árabes no Brasil

Nuno de Fragoso Vidal

Doutor em Ciência Política (King's College London, 2002)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades & História das práticas e das culturas políticas.

Temas de orientação: Sistemas de poder pós-coloniais em África; economia política; processos de democratização e desenvolvimento; integridade eleitoral; relações étnico-raciais; relações Brasil-África (contemporâneas)

Paulo Fontes

Doutor em História Social (Unicamp, 2003)

Linhas de Pesquisa: História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história social do trabalho; movimentos sociais: teorias e história; classe, gênero e relações raciais; história urbana e (des) industrialização; história pública



Renato Luís do Couto Neto e Lemos

Doutor em História (UFF, 1997)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história política do Brasil contemporâneo; estudos sobre a participação dos militares na política

Roberto Guedes

Doutor em História Social (UFRJ, 2005)

Linha de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: Escravidão: Brasil, Américas e África (séculos XVI-XIX); Alforria e egressos do cativeiro no Brasil e nas Américas (séculos XVI-XIX); Brasil de Antigo Regime (XVI-XIX)

Silvia Regina Liebel

Doutora em História (Université Sorbonne - Paris Nord, 2011)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história da França Moderna (meados séc. XV-XVIII); história do impresso e da cultura escrita na Europa moderna; culturas, comportamentos e sensibilidades na Europa Moderna; História das mulheres e das relações de gênero na Europa Moderna

Vinícius Liebel

Doutor em Ciência Política (FU-Berlin)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: História da Europa no século XX (1918-1989); regimes autoritários e totalitários; cultura, política e intelectuais

Vitor Izecksohn

Doutor em História (University of New Hampshire, 2001)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história dos Estados Unidos; história militar; processos de construção do estado nas Américas, pensamento político latino-americano

William de Souza Martins

Doutor em História Social (USP, 2001)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: práticas de religiosidade e modelos de santidade feminina na época moderna; ordens regulares, clero diocesano e associações religiosas leigas em Portugal e nos domínios ultramarinos, séculos XVI-XIX; oratória sagrada em Portugal e nos territórios coloniais durante o Antigo Regime; manuais de devoção e tratados de perfeição espiritual na época moderna; festas religiosas no Império brasileiro; família, casamento e divórcio (séculos XVI-XIX).

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

(Máximo de 15 páginas de texto, com 1 página obrigatoriamente para o resumo, excetuando o item 7, Referências bibliográficas)

Recomendação prévia: Na folha de rosto devem estar indicados os dados institucionais (Universidade Federal do Rio de Janeiro; Instituto de História; Programa de Pós-graduação em História Social), o título do projeto, o nome do/a candidato/a, a linha de pesquisa, o grau do curso pretendido (no caso, Doutorado), e o ano.

TÍTULO

O título deve passar uma ideia geral do trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação espaço-temporal e da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

RESUMO

Resumo do projeto proposto, contendo, em 1 lauda, o problema a ser tratado na pesquisa.

INTRODUÇÃO

Delimitação do objeto

Neste item, deve ser exposto, com clareza, o objeto de pesquisa, ou seja, a formulação do(s) problema(s). Cabe estabelecer, nesse sentido, a delimitação espacial e temporal, dentro do tema mais geral da pesquisa.

Discussão bibliográfica

Este item consiste num debate crítico sobre as principais obras relacionadas ao tema da pesquisa. Não se trata de uma simples enumeração de obras, mas da apresentação de um debate entre autores ou correntes historiográficas (ou de outros campos das ciências sociais). Não se deve incluir, aqui, a discussão das obras referidas às bases teóricas ou conceituais do projeto.

OBJETIVOS

Trata-se da definição das metas da investigação. É ideal que a cada objetivo corresponda uma hipótese. Este item deve ser, de preferência, exposto em tópicos (iniciados por verbos no infinitivo: demonstrar, estabelecer, comparar etc.), podendo conter um objetivo geral e outros específicos.

QUADRO TEÓRICO

Neste item devem ser expostos os principais conceitos e ferramentas teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Nesse sentido, devem ser discutidos as concepções, os pressupostos e os conceitos que podem estar mais especificamente relacionados a uma tendência ou corrente da historiografia contemporânea.

HIPÓTESE(S)

As hipóteses de uma pesquisa histórica são "afirmações provisórias", enunciados prévios a serem verificados, ou seja, possíveis pontos de chegada que o pesquisador mantém em seu horizonte. Dessa forma, correspondem aos objetivos a serem alcançados. Este item deve ser exposto, de preferência, em tópicos, podendo conter uma hipótese central e sub-hipóteses.

METODOLOGIA E FONTES

Por metodologia entende-se a descrição dos meios, instrumentos e atividades técnicas necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes. Vale notar que as fontes não são repositórios neutros, exigindo tratamento adequado em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia das fontes, ou seja, dos diversos materiais (orais, iconográficos, textuais), nas suas diversas formas (processos jurídicos, registros de óbito, jornais, correspondência, pinturas, gravuras etc.). Esta tipologia é a condição para a exposição do tratamento mais apropriado das fontes para dar conta do problema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas devem ser apresentadas segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- BAUER, Caroline: Como será o passado? História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. Jundiaí: Paco, 2017. (capítulo 1)
- BRANDÃO, Jacyntho Lins. Antiga musa: arqueologia da ficção. Belo Horizonte: Relicário, 2015. (capítulos 1 e 4)
- CHAKRABARTY, Dipesh. "A condição humana no antropoceno". Trad. João Mendes. Anthropocena. Revista de Estudos do Antropoceno e Ecocrítica, 4, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.21814/anthropocena.5234>
- DOMANSKA, Ewa. A história além do Humano. Rio de Janeiro: FGV editora, 2024. (capítulo 1)
- FERREIRA, Roquinaldo. "Biografia, mobilidade e cultura atlântica: a micro-escala do tráfico de escravos em Benguela". Tempo 10 (20). Jan 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042006000100003>
- FICO, Carlos. "Violência, trauma e frustração no Brasil e na Argentina: o papel do historiador". Topoi 14 (27), 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/sXzjvFYL6fVVG5VZDPhvZ4k/?lang=pt>
- HARTMAN, Saidiya. Perder a mãe: uma jornada pela rota atlântica da escravidão. Trad. José Luiz Pereira da Costa. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021 (prólogo + capítulos 1, 2 e 3).
- JABLONKA, Ivan. O terceiro continente: ou a literatura do real. Trad. Eduardo Lacerda. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2024. (página 7 até página 76)
- JELIN, Elizabeth. Los trabajos de la memoria. Memorias de la represión. Madrid: Siglo XXI de España, 2002. (capítulos 3, 4 e 5)
- MANN, Regis. "Theorizing 'What Could Have Been': Black Feminism, Historical Memory, and the Politics of Reclamation". Women's Studies, 40: 5, 2011.
- PIMENTEL PINTO, Júlio. "Do fingimento à imaginação moral: diálogos entre história e literatura". Tempo, vol. 26, n. 1, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/TEM-1980-542X2019v260102>
- SARLO, Beatriz. Tempo passado. Cultura da memória e guinada subjetiva. Trad. Rosa Freire d'Aguar. São Paulo: Companhia das Letras: Belo Horizonte: UFMG, 2007. (capítulos 1 e 2)



- SCHWARCZ, Lilia Moritz. “Lendo e agenciando imagens: o rei, a natureza e seus belos naturais”. Sociologia & Antropologia, 4 (2), 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2238-38752014V425>
- SPIVAK, GayatriChakravorty. Pode o subalterno falar? Trad. Sandra Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa e André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2012.

ANEXO IV

REGRAS ESTABELECIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE DA UFRJ

1. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

1.2 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas

1.2.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art. 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

1.2.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

1.2.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.2.6 O (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

1.2.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.2.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

1.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

1.3.1 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento padrão pelo PPG.

1.4 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

1.5 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG - 118/2022)

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5737, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da FACC:

- Marcos da Silva Nicácio, SIAPE 036****(presidente)
- Alessandro Rodrigues dos Anjos, SIAPE 234****
- Andre Luiz da Silva Fonseca, SIAPE 135****
- Marcelo de Souza Lima, SIAPE 036****
- Jorge Santos Neves, SIAPE 112****

PORTARIA Nº 5738, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Inventário de Almoxarifado da FACC:

- Gabriela dos Santos Machado, SIAPE 184**** (presidente)
- Alessandro Rodrigues dos Anjos, SIAPE 234****
- Jorge Santos Neves, SIAPE 112****

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5457, DE 05 DE JUNHO DE 2025

VANESSA OLIVEIRA BATISTA BERNER, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 032****, lotada no FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, com data de admissão na UFRJ em 18/08/2006, solicita Averbação de Tempo de Contribuição conforme consta em Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), número 56/2022/DAP-DAP-UFGM de 01 de setembro de 2022, devendo ser averbado nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período, de 10/05/1991 a 07/04/2003, considerando o total de 4.130 dias líquidos. Processo nº 23079.200901/2019-18.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5759, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

ANTONIO LUIS LICA, Matrícula SIAPE nº 0311527, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de 40 Hs (DE), lotado e em exercício no Instituto de Economia/IE.

AVERBADO tempo de serviço através de certidão expedida pela Universidade Federal Fluminense (UFF) em 19/02/2025. Perfazendo um total de 2273 dias, ou seja, 06 anos 02 meses e 21 dias.



O referido tempo é computável somente para aposentadoria conforme artigo 103 item V da Lei 8112 de 11/12/1990.

PORTARIA Nº 5765, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a Classe Adjunto III do Docente Rodrigo Vergnhanini, Matrícula SIAPE 3062726 conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) – Professora Associada
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) – Professor Titular
- ANTONIO LUIS LICHA (IE) - Professor Associado

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5901, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Associado I para I para IV da Docente Esther Dweck, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG (IE) - Professor Titular - Presidente
- FANIA FRIDMAN (IE) – Professora Titular
- PIERRE OHAYON (FACC) – Professor Titular

Membros Suplentes

- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) – Professora Titular
- VICTOR PROCHNIK (IE) – Professor Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

PORTARIA Nº 5801, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Frederico Leão Rocha, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, resolve:

Tornar público o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de professor da carreira de magistério superior do edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

MC-079 - Desenvolvimento e Meio Ambiente - Professor Adjunto A - 40h DE

- 1º - LAYZA DA ROCHA SOARES
- 2º - CAMILA LUDOVIQUE CALLEGARI
- 3º - SERGIO MARTÍN PÁEZ

PORTARIA Nº 5806, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Frederico Leão Rocha, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, resolve:

Tornar público o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de professor da carreira de magistério superior

do edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

MC-085 - Microeconomia com Ênfase em Inovação - Professor Adjunto A - 40h DE

- 1º - EUZÉBIO JORGE SILVEIRA DE SOUSA
- 2º - CAROLINE MIRANDA ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 5808, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Frederico Leão Rocha, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, resolve:

Tornar público o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de professor da carreira de magistério superior do edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome da candidata aprovada:

MC-086 - Microeconomia e Meio Ambiente - Professor Adjunto A - 40h DE

- 1º - ANA CAROLINA OLIVEIRA FIORINI

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5824, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Conceder afastamento no país para SORAYA SILVEIRA SIMÕES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1871171, para Participação na XV Reunião de Antropologia do Mercosul, em Salvador - BA de 03 a 09 de Agosto de 2025.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5728, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve autorizar o afastamento no país do seguinte servidor:

ARTUR PEDRO DO CARMO MOES, matrícula SIAPE nº 313****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/ASCOM, na data de 25/06/2025, para participação como palestrante no seminário/oficina sobre o tema “FOTOGRAFIA CIENTÍFICA E PERSPECTIVAS PROFISSIONAIS, junto a Universidade Estadual do Rio de Janeiro, em Rio de Janeiro/RJ- com ônus limitado. (Processo 23079.230996/2025-34).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5789, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Retificação de Concessão de Licença-Premio

JOSE CARLOS DA SILVA PAZ, Cargo: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE no 0370521, lotado na Decânia do Centro de Ciências da Saúde, tem concedido (03)três meses licença premio referentes ao quinquênio de 03/02/1983 à 07/01/1989 - processo SEI 23079.220218/2025-37. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de concessão publicada no BUFRJ nº 32, de 10 de setembro de 1992. ONDE SE LÊ: - 03/02/1983 à 07/01/1989. LEIA-SE: - 03/02/1983 à 27/12/1988.



ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5849, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e, após aprovação em reunião da Congregação no dia 11/06/2025,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Promoção de Professor Adjunto IV para Professor Associado I do Professor FRANK WILSON ROBERTO.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Gláucio Machado Santos - Prof. Associado IV - EEFD/UFRJ
- Prof^a Dr^a Jacyan Castilho de Oliveira - Prof^a Titular - ECO/UFRJ
- Prof^a Dr^a Maria Soledade Simeão dos Santos - Prof^a Titular - EEAN/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Marcus Vinícius Machado de Almeida - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof^a Dr^a Maria Paula Cerqueira Gomes - Prof^a Titular - Faculdade de Medicina/UFRJ

PORTARIA Nº 5869, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, e no D.O.U. em 06/01/2025, resolve:

Tornar público o resultado do Concurso Público para provimento de 1 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior - Adjunto A 40hDE, do Departamento de Ginástica, Setor: Socorros em Urgência/Metodologia do Treinamento Desportivo, Vaga MC-009, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, após homologação em sessão ordinária da Egrégia Congregação realizada no dia 11/06/2025, divulgando os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e a ordem de classificação:

- 1º Victor Gonçalves Corrêa Neto (aprovado e classificado)
- 2º Fábio Luiz Candido Cahuê
- 3º Caroline Ferraz Simões
- 4º Phillipe Augusto Ferreira Rodrigues
- 5º Juliana B. Pinto de Castro

O recurso previsto no artigo 55, §2º (Resolução 15/2020 CONSUNI UFRJ) deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 5887, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e, após aprovação em reunião da Congregação no dia 11/06/2025,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Progressão Funcional de Professor Associado III para Professor Associado IV do Professor HUMBERTO LAMEIRA MIRANDA.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Jefferson da Silva Novaes - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Jeferson Viana - Prof. Titular - FEFD/UFJF
- Prof^a Dr^a Maria do Socorro Cirilo de Souza - Prof^a Titular - CCS/UFPB

Membros Suplentes:

- Prof^a Dr^a Simone Freitas Chaves - Prof^a Associada IV - EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Pedro Jorge Moraes Menezes - Prof. Titular - CCBS/USF

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5896, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Márcia de Assunção Ferreira a participar do como palestrante na Mesa redonda e debate VII: Desafios para a formação de pesquisadores em enfermagem no 23º SENPE e 4º SINPE, organizado pela Associação Brasileira de Enfermagem, no período de 07 a 12 de julho de 2025, em Palmas - TO.

PORTARIA Nº 5900, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Ana Leticia Monteiro Gomes a participar de curso de curta duração para Habilitação em Laserterapia na Prática Clínica da Amamentação: Teórico-prático, organizado pela Universidade Federal de São Paulo, no dia 22 de agosto de 2025, em São Paulo - SP.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

EXTRATO DO EDITAL 418 DE 06 DE MAIO DE 2025

Resumo do Edital nº 418 - Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2025-2

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torno público que estarão abertas, de 16 a 30 de junho de 2025, nos seguintes e-mails: ppgdip@medicina.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente, na Sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Ala A - 5º andar do HUCFF), as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2025-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 16 a 30 de junho de 2025

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ.

Alberto Schanaider
Diretor da Faculdade
de Medicina

Prof^a Maria Angelica A M Guimarães
Coordenadora da Pós-Graduação em Medicina
(Doenças Infecciosas e Parasitárias)

EDITAL Nº 418, DE 06 DE MAIO DE 2025

Processo nº 23079.224138/2025-51

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, torno público para conhecimento dos interessados as regras para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, para o 2º semestre letivo de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para 10 vagas no Programa de Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Ciências Aplicadas à Infectologia.

Parágrafo 1º - Seguindo a Resolução CEPG Nº 03, de 23 de outubro de 2018, este Programa reserva 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, que assim se declararem. Devido à quantidade de vagas disponibilizadas, não se aplica a reserva para portadores de deficiência neste certame.

Parágrafo 2º - Os candidatos que optarem por concorrer nas vagas para negros (pretos e pardos) deverão atender ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

I) O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Câmara de Políticas Raciais, através da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, composta de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, como discentes, técnicos administrativos e docentes

II) O agendamento do procedimento de heteroidentificação se dará após a aprovação no processo seletivo e será feito junto a Câmara de Políticas Raciais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 16 a 30 de junho de 2025, nos seguintes e-mails: ppgdip@medicina.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e



presencialmente na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, localizada no 5º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Ala A.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 3º No prazo estabelecido para as inscrições, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: 1. Diploma de Graduação (cópia autenticada - ou com original para conferência); 2. **Curriculum vitae** (formato Plataforma Lattes); 3. Projeto de pesquisa (apenas em pdf); 4. Carta de aceitação de Orientador Permanente do Programa; 5. Cópia simples de documento de identidade e CPF. 6. Declaração de opção por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas. 7. Comprovante de Proficiência em Inglês.

- I) Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail de solicitação da inscrição no concurso e posteriormente, durante o período de inscrição, ser apresentados fisicamente (com exceção do projeto de pesquisa) na secretaria do curso, às terças, quarta e quintas, no período de 10 h às 16 h.
- II) A Secretaria poderá receber os documentos físicos em data posterior a descrita, a critério da coordenação, com a justificativa do candidato, sendo imprescindível que todos sejam enviados digitalmente através dos e-mails descritos no art. 2º.

DA SELEÇÃO:

Art. 4º O candidato deverá cumprir todas estas fases do concurso com aprovação: 1. Análise do Curriculum vitae; 2. Prova Oral sobre projeto de pesquisa (09/07/2025, às 10 h); 3. Aprovação do Projeto de Pesquisa por banca examinadora indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação. 4. Aprovação em exame/prova ou certificado de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo 1º A data limite para aprovação do Projeto é dia 27/06/2025.

Parágrafo 2º A Prova Oral de que trata o caput deste artigo será aplicada por uma Banca composta por somente professores internos (permanentes e colaboradores) do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com o mínimo de 3 (três) integrantes. Para este concurso, foram escalados os seguintes professores: Dr.ª Maria Angelica Arpon Marandino Guimarães (presidente da Banca), Dr.ª Simone Aranha Nouér, Dr. Clemax Couto Sant'Anna, Dr.ª Cristina Barroso Hofer, Dr. Claudio Querido Fortes e Dr. Rafael Mello Galliez.

Parágrafo 3º A Prova de Inglês será realizada nas datas prováveis de 10/06/2025 e 12/06/2025, às 09h30 e 15h00 (Horário de Brasília), devendo o candidato escolher apenas um dos dias e horários correspondentes para realizar a prova, conforme instruções contidas no site teseprime.org.

Parágrafo 4º A seleção será feita de modo presencial, na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PG-DIP), às 10h00 (dez horas) do dia 09 de julho de 2025. A sala está localizada no quinto andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Ala A, em frente ao Serviço de Nutrição.

- I) O candidato que apresentar sintomas de covid-19, confirmada a enfermidade ou não, poderá realizar a prova de forma remota, no mesmo dia e em horário combinado com a banca, ou em dia posterior, em horário combinado com a Banca.
- II) O candidato deverá apresentar comprovante de teste feito, no caso de apresentar sintomas sem ter recebido o resultado do teste, ou teste positivo de covid-19, que deve ser enviado até um dia antes da realização da prova.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Programa não garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

Art. 6º Os candidatos NÃO selecionados terão até trinta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados.

Prof.ª Maria Angelica A M Guimarães Prof. Alberto Schanaider
Coordenadora de Pós-graduação Diretor da Faculdade de Medicina

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Identidade: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 418 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____.

RESUMO DO EDITAL Nº 420 - SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

Turma de 2025-2

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torno público que estarão abertas, de 16 a 30 de junho de 2025, nos seguintes e-mails: ppgdip@medicina.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente, na Sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Ala A - 5º andar do HUCFF), as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2025-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 16 a 30 de junho de 2025

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ.

Alberto Schanaider Prof.ª Maria Angelica A M Guimarães
Diretor da Faculdade de Coordenadora da Pós-Graduação em Medicina
Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias)

EDITAL Nº 420, DE 06 DE MAIO DE 2025

Processo nº 23079.224143/2025-63

EDITAL (MEDICINA) DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS Nº 420 DE 06/05/2025

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, torno público para conhecimento dos interessados as regras para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, para o 2º semestre letivo de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para 10 vagas no Programa de Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Ciências Aplicadas à Infectologia.

Parágrafo único - Seguindo a Resolução CEPG Nº 03, de 23 de outubro de 2018, este Programa reserva 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, que assim se declararem. Devido à quantidade de vagas disponibilizadas, não se aplica a reserva para portadores de deficiência neste certame.

Parágrafo 2º - Os candidatos que optarem por concorrer nas vagas para negros (pretos e pardos) deverão atender ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ no 118, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Também deverão preencher o formulário próprio para tal (Anexo 1) e entregarem junto a documentação de inscrição.

“Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

I) O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Câmara de Políticas Raciais, através da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, composta de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, como discentes, técnicos administrativos e docentes

II) O agendamento do procedimento de heteroidentificação se dará após a aprovação no processo seletivo e será feito junto a Câmara de Políticas Raciais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 16 a 30 de junho de 2025, nos seguintes e-mails: ppgdip@medicina.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, localizada no 5º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Ala A.

Parágrafo único - A Faculdade de Medicina adota o fluxo contínuo para entrada no Curso de Doutorado. Desde que justificado por um Professor credenciado pelo Programa, o aluno poderá ingressar no Doutorado em outros períodos do ano que não os descritos no parágrafo anterior desde que os itens descritos para a seleção no texto abaixo sejam cumpridos pelos candidatos.

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Art. 3º No prazo estabelecido para as inscrições, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: 1. Diploma de Graduação (cópia autenticada - ou com original para conferência); 2. **Curriculum vitae** (formato Plataforma Lattes); 3. Diploma de Mestre (cópia autenticada - ou com original para conferência); 4. Projeto de pesquisa (digital); 5. Carta de aceitação de Orientador Permanente do Programa; 6. Cópia simples de documento de identidade e CPF. 7. Declaração de opção por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas. 8. Certificado de Proficiência em Inglês.

- I) Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail de solicitação da inscrição no concurso e posteriormente, durante o período de inscrição, ser apresentados fisicamente (com exceção do projeto de pesquisa) na secretaria do curso, às terças, quarta e quintas, no período de 10 h às 16 h.
- II) A Secretaria poderá receber os documentos físicos em data posterior a descrita, a critério da coordenação, com a justificativa do candidato, sendo imprescindível que todos sejam enviados digitalmente através dos e-mails descritos no art. 2º.

DA SELEÇÃO:

Art. 4º O candidato deverá cumprir todas estas fases do concurso com aprovação: 1. Análise do Curriculum vitae; 2. Prova Oral sobre projeto de pesquisa (09/07/2025, às 10 h); 3. Aprovação do Projeto de Pesquisa por banca examinadora indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação. 4. Aprovação em exame/prova ou certificado de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo 1º A data limite para aprovação do Projeto é dia 27/06/2025.

Parágrafo 2º A Prova Oral de que trata o caput deste artigo será aplicada por uma Banca composta por somente professores internos (permanentes e colaboradores) do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com o mínimo de 3 (três) integrantes. Para este concurso, foram escalados os seguintes professores: Dr.^a Maria Angelica Arpon Marandino Guimarães (presidente da Banca), Dr.^a Simone Aranha Nouér, Dr. Clemax Couto Sant'Anna, Dr.^a Cristina Barroso Hofer, Dr. Claudio Querido Fortes e Dr. Rafael Mello Galliez.

Parágrafo 3º A Prova de Inglês será realizada nas datas prováveis de 10/06/2025 e 12/06/2025, às 09h30 e 15h00 (Horário de Brasília), devendo o candidato escolher apenas um dos dias e horários correspondentes para realizar a prova, conforme instruções contidas no site teseprime.org.

Parágrafo 4º A seleção será feita de modo presencial, na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PG-DIP), às 10h00 (dez horas) do dia 09 de julho de 2025. A sala está localizada no quinto andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Ala A, em frente ao Serviço de Nutrição.

- I) O candidato que apresentar sintomas de covid-19, confirmada a enfermidade ou não, poderá realizar a prova de forma remota, no mesmo dia e em horário combinado com a banca, ou em dia posterior, em horário combinado com a Banca.
- II) O candidato deverá apresentar comprovante de teste feito, no caso de apresentar sintomas sem ter recebido o resultado do teste, ou teste positivo de covid-19, que deve ser enviado até um dia antes da realização da prova.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Programa não garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

Art. 6º Os candidatos NÃO selecionados terão até trinta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados.

Prof.^a Maria Angelica A M Guimarães

Coordenadora de Pós-graduação

Prof. Alberto Schanaider

Diretor da Faculdade de Medicina

ANEXO 1**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 420 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____.

PORTARIA Nº 5781, DE 14 DE JUNHO DE 2025

Retificação da Concessão de Licença Prêmio

Gilmar da Silva Soares, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE Nº 0366560, lotado no Departamento de Radiologia da Faculdade de Medicina.

Retificação da concessão de seu quinquênio: Onde se lê: de 23/11/1987 a 20/11/1992, publicado no BUFRJ nº 26 de 30/06/1994, leia-se de 20/03/1990 a 19/03/1995. Processo Nº 23079.232597/2025-16

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025****PORTARIA Nº 5787, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ALINNI BORGES DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1367027, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.230886/2021-49, no seguinte período: de 01/07/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1196 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5815, DE 16 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

DILCE MARIA MENDES MAGIOLI, matrícula SIAPE nº 1448282, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.235636/2022-86, no seguinte período: de 14/12/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1089 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025**PORTARIA Nº 5831, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIA DIAS TORRES KENEDI, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.214404/2021-11, no seguinte período: de 08/05/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1206 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5577, DE 09 DE JUNHO DE 2025*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SHEILA DE SOUZA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1290464, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.018289/2011-50, no seguinte período: de 27/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.537 (mil quinhentos e trinta e sete) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

PORTARIA Nº 5621, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a prorrogação do exercício da função de Coordenador e Vice-coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, RAQUEL DE SOUZA GESTINARI, Matrícula SIAPE nº 1570392, José Luciano Nepomuceno da Silva, SIAPE nº 1530214, Professores do Magistério Superior, respectivamente, pelo período de 01 de junho de 2024 a 15 de julho de 2025, processo nº 23079.231823/2025-33.

PORTARIA Nº 5802, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público os Critérios para a Promoção Docente – Classe E – Professor Titular do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM). Os referidos critérios foram homologados pela Congregação do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, em sessão de 05 de dezembro de 2024:

**CRITÉRIOS PARA A PROMOÇÃO DOCENTE – CLASSE E –
PROFESSOR TITULAR****CAPÍTULO I - Da Promoção****Seção I**

Art. 1 A promoção para a Classe E ocorrerá observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe D (Associado IV) e, ainda, as seguintes condições:

- possuir o título de doutor;
- ser aprovado em processo de avaliação de desempenho baseado em Relatório de Atividades; e
- lograr aprovação em defesa pública de tese acadêmica inédita ou, a critério do docente, em defesa pública de memorial, sendo este composto por descrição da trajetória do docente em atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevantes, e apresentação de conferência pública sobre aspectos técnico-científicos, artísticos ou culturais relacionados à sua atuação profissional.

Parágrafo único. No caso de defesa de tese acadêmica, o Conselho de Coordenação de Centro ou Colegiado equivalente, com a manifestação prévia do Conselho Deliberativo do NUPEM/UFRJ, regulamentará seus procedimentos como parte do processo de acesso à Classe E, com a denominação de Professor Titular.

CAPÍTULO II**Da Avaliação de Desempenho****Seção I**

Art. 2. A avaliação de desempenho dos docentes candidatos à promoção se fundamentará no Relatório de Atividades.

§ 1º O Relatório de Atividades será acompanhado de documentos comprobatórios, podendo ser apresentado 90 (noventa) dias antes do término do interstício para as promoções à Classe E.

§ 2º O Relatório deverá incluir a relação das atividades do docente, desenvolvidas dentro do interstício avaliado e que atenda ao disposto nesta Resolução.

Art. 3 Na avaliação de desempenho do docente, serão consideradas suas atividades de magistério, agrupadas da seguinte forma:

- Atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação; II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual;
- Atividades de Extensão;
- Atividades de Gestão e de Representação;
- Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades.

Art. 4. Para cada Grupo de Atividades do magistério, serão considerados os itens de avaliação especificados a seguir, admitindo-se acréscimos de itens e exclusões de itens caso considerados não pertinentes à atividade do docente no interior de cada grupo, segundo os critérios definidos em cada Conselho de Coordenação de Centro ou Colegiado equivalente, com a manifestação prévia da Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente, observado o caráter público e gratuito da instituição.

I – Atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (Grupo I), como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação da UFRJ e de pós-graduação da UFRJ e/ou outros PPGs reconhecidos pela CAPES e/ou PPGs lato sensu reconhecidos por instituições públicas de ensino superior, tais como:

- oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ;
- orientação acadêmica de iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses;
- orientação e supervisão de monitorias e tutorias;
- supervisão de estágio pós-doutorado;
- participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação;
- supervisão de estágios curriculares.

II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II) de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como:

- editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros;
- publicação de artigos em periódicos;
- publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros);
- depósitos de patentes, softwares e assemelhados;
- apresentações individuais e coletivas no campo das artes;
- autoria de composições artísticas;
- curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas;
- produção de material didático e de tecnologias educacionais;
- coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agências de fomento;
- liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”;
- produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins.

III – Atividades de Extensão (Grupo III), relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró-Reitoria de Extensão, tais como:

- atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ;
- atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade, atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade;
- orientação de bolsistas de extensão;
- organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos;

- e) atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos;
- f) organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário;
- g) atividades de divulgação científica;
- h) envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão;
- i) atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.

IV – Atividades de Gestão e Representação (Grupo IV), tais como:

- a) funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares;
- b) coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais, interunidades, em rede e multicêntricos;
- c) chefia de departamento e congêneres;
- d) participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas;
- e) participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito;
- f) participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito;
- g) participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente;
- h) participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional;
- i) participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.

V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Grupo V), tais como:

- a) estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras);
- b) presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas;
- c) atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos;
- d) prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções;
- e) bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e/ou Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante;
- f) atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas;
- g) obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;
- h) matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal;
- i) atuação na criação e ampliação de infraestrutura nas dependências do NUPEM/UFRJ que atendam as atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão universitária;
- j) Atuação na idealização e criação de cursos de graduação e/ou pós-graduação;
- k) outras atividades acadêmicas.

CAPÍTULO III - Da Sistemática de Avaliação de Desempenho

Seção I

Art. 5. No processo de avaliação, serão atribuídos pontos a cada um dos Grupos discriminados no Artigo 4 desta Resolução.

Art. 6. A Comissão de Avaliação atribuirá ao docente pontuação igual à soma de pontos obtidos no conjunto de atividades relacionadas no Artigo 4 desta Resolução (Grupos I a V).

Art. 7. A pontuação para cada Grupo é a seguinte:

- I – Grupo I (Atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação) – 50 (cinquenta) pontos;
- II – Grupo II (Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual) – 50 (cinquenta) pontos;
- III – Grupo III (Atividades de Extensão) – 50 (cinquenta) pontos;
- IV – Grupo IV (Atividades de Gestão e de Representação) – 30 (trinta) pontos;
- V – Grupo V (Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades) – 20 (vinte) pontos.

§ 1º O docente que ministrar disciplinas ou atividades didático pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas, por período letivo, terá no mínimo 70% da pontuação atribuída às atividades do Grupo I.

§ 2º Para lograr aprovação, o docente não poderá obter pontuação igual a zero nas atividades de cada um dos Grupos I, II e III.

§ 3º Para fins de pontuação, é vedada a distinção entre ensino de graduação e de pós-graduação.

§ 4º O perfil básico de atuação para o Grupo I é o estabelecido no § 1º do Artigo 7 desta Resolução.

§ 5º. O perfil básico de atuação para os Grupos II, III, IV e V está presente no anexo I desta resolução.

§ 6º As Comissões de Avaliação atribuirão aos docentes que atenderem aos perfis básicos de atuação dos Grupos de I a V pontuação correspondente a 70% da pontuação.

§ 7º As Comissões de Avaliação atribuirão aos docentes que não atenderem aos perfis básicos de atuação dos Grupos de I a V pontuação proporcional, inferior a 70% da pontuação.

§ 8º As Comissões de Avaliação atribuirão os 30% restantes da pontuação aos docentes pelas atividades dos Grupos de I a V não contempladas no perfil básico de atuação.

§ 9º Para obter pontuação máxima no Grupo I (Ensino), o docente deverá ter, obrigatoriamente, atuação no ensino de graduação e pós-graduação devendo a Comissão de Avaliação considerar como padrão desejável o equivalente à carga horária de 8 (oito) horas semanais, em atividades didático-pedagógicas, tais como:

- a) oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ;
- b) orientação acadêmica de iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses;
- c) orientação e supervisão de monitorias e tutorias;
- d) supervisão de estágio pós-doutorado;
- e) participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação;
- f) supervisão de estágios curriculares.

Art. 8. A Comissão de Avaliação poderá convocar para esclarecimentos o docente candidato à promoção. Parágrafo único. Excepcionalmente, a Comissão de Avaliação poderá considerar trabalhos cujas consequências se projetem para além do interstício anteriormente avaliado.

Art. 9. Será considerado aprovado na avaliação de desempenho o docente cuja nota atribuída pela Comissão de Avaliação seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima possível para o conjunto de atividades definidas nos Grupos de I a V.

Art. 10. Às docentes que tiverem uma ou mais licenças-maternidade durante o período avaliado deverá ser acrescido 5 pontos para cada período de licença em cada um dos grupos I, II, III, IV e V para que seja compensada a ausência de atividades e produção correspondentes ao tempo em que ela não pôde atuar em função deste afastamento.

CAPÍTULO IV - Da Promoção à Classe E

Art. 11. Para ser promovido à Classe E, com denominação de Professor Titular, o docente deve demonstrar excelência e distinção em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º O processo de avaliação deverá observar as regras gerais da presente Resolução com as especificidades previstas neste capítulo, e será efetuado em duas fases:

- I – Avaliação de desempenho baseada em Relatório de Atividades;
- II – Defesa pública de tese acadêmica inédita ou defesa pública de memorial.

§ 2º A defesa de memorial será composta de:

- I – Descrição da trajetória do docente, nas diversas fases de sua formação e atuação profissional, ressaltando, dentre outras, as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante;
- II – Apresentação de conferência sobre aspectos técnico-científicos, artísticos ou culturais relacionados à sua atuação profissional.



Seção I

Da Avaliação de Desempenho para a Promoção à Classe E

Art. 12. A avaliação de desempenho do docente que solicita a promoção para a Classe E, com a denominação de Professor Titular, será fundamentada no Relatório de Atividades, que deverá ser entregue pelo docente junto à solicitação de promoção, para fins de avaliação pela Comissão de Avaliação.

§ 1º O Relatório de Atividades deve relacionar as atividades associadas à atuação no Magistério Superior reunidas e pontuadas em 5 (cinco) Grupos, conforme o Capítulo III.

§ 2º O Relatório de Atividades no que se refere ao Grupo I deverá relacionar as atividades no período durante o qual o docente se encontrava na Classe D, com a denominação de Professor Associado.

§ 3º O Relatório de Atividades no que se refere aos Grupos de II a V deverá relacionar as atividades do docente no período dos 15 (quinze) anos que antecedem a solicitação de promoção atendendo ao perfil básico.

§ 4º A aprovação na Avaliação de Desempenho é pré-requisito para a defesa de Tese Acadêmica ou de Memorial.

Art. 13. A pontuação máxima possível por Grupo de Atividades seguirá as diretrizes previstas no Artigo 7 desta Resolução.

§ 1º Na avaliação das Atividades de Ensino (do Grupo I), além da exigência do Artigo 7, § 1º, a pontuação máxima só poderá ser obtida se o docente realizar atividades em ambos os níveis de ensino e orientação/supervisão.

Art. 14. Para ser considerado aprovado na Avaliação de Desempenho, o docente deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Obter pontuação maior que zero em cada um dos cinco Grupos de Atividades;
- II – Obter, pelo menos, 70% da pontuação máxima atribuída ao conjunto de atividades.

Seção II

Da Tese Acadêmica e Do Memorial

Art. 15. A defesa pública de Memorial, na presença da Comissão de Avaliação, deverá constar de:

- I – Apresentação de cerca de 50 (cinquenta) minutos de duração sobre a trajetória do docente, seguida de arguição; e
- II – Apresentação de Conferência de conteúdo técnico-científico, artístico ou cultural referente à área de atuação do candidato, com cerca de 50 (cinquenta) minutos de duração, seguida de arguição.

§ 1º Deverão ser entregues, junto à solicitação de promoção, cópia eletrônica do Memorial (texto sobre a trajetória acadêmica e o título da Conferência), para fins de avaliação pela Comissão de Avaliação.

§ 2º No que se refere à trajetória, o Memorial deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios.

Art. 16. A Tese Acadêmica deverá relatar e discutir desenvolvimentos próprios inéditos relacionados à área de conhecimento do docente.

§ 1º A defesa pública da Tese Acadêmica, na presença da Comissão de Avaliação, deverá constar de apresentação de cerca de 50 (cinquenta) minutos de duração, seguida de arguição.

§ 2º Deverão ser entregues, junto à solicitação de promoção, cópia eletrônica da Tese Acadêmica, para fins de avaliação pela Comissão de Avaliação.

Seção III

Do Funcionamento e da Competência da Comissão de Avaliação

Art. 17. A Direção do NUPEM/UFRJ deverá tomar as providências necessárias para a constituição e instalação da Comissão de Avaliação, que deverá se reunir, de forma presencial, remota ou híbrida, no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de recebimento da solicitação de promoção encaminhada pelo docente.

Art. 18. A iniciativa da proposta de constituição da Comissão de Avaliação será do Conselho Deliberativo do NUPEM/UFRJ e não serão aceitas indicações ad referendum.

Art. 19. Caso a Comissão de Avaliação não se reúna no prazo definido no Artigo 16, deverá apresentar justificativa por escrito, até 10 (dez) dias após o término do prazo que deverá instruir o processo de promoção funcional do docente, sobre o tempo transcorrido para apresentação do Relatório de Avaliação.

§ 1º A justificativa citada no caput deverá ser homologada pelo Conselho Deliberativo do NUPEM/UFRJ. No caso da não aprovação da justificativa, uma Comissão de Sindicância deverá ser indicada pela Direção do NUPEM/UFRJ, em até 7 (sete) dias corridos após a manifestação do Conselho Deliberativo do NUPEM/UFRJ, para apurar as circunstâncias do atraso.

§ 2º Se a Comissão de Avaliação não apresentar o Relatório de Avaliação no prazo estabelecido, a Direção do NUPEM/UFRJ deverá constituir uma nova Comissão de Avaliação em até 7 (sete) dias.

§ 3º Ocorrida a situação do § 2º deste Artigo, os efeitos da promoção funcional de desempenho do docente, se aprovado, terão vigência a partir da data em que o docente solicitou a sua avaliação, respeitando o prazo de interstício de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 20. A Comissão de Avaliação será composta por 5 (cinco) professores de instituições de ensino superior, pertencentes à Classe E, com a denominação de Professor Titular, ou equivalente, da mesma área de conhecimento do docente que solicita a promoção ou, excepcionalmente, na falta deste, de área afim, sendo 4 (quatro) membros externos à UFRJ.

§ 1º A comissão mencionada no caput deste Artigo contará com 2 (dois) suplentes, sendo pelo menos 1 (um) externo à UFRJ.

§ 2º Excepcionalmente, nos casos em que não for possível atender ao caput deste Artigo, poder-se-á recorrer a especialistas de competência reconhecida pelo CEPG, ouvido o Conselho Deliberativo do NUPEM/UFRJ.

§ 3º O docente deverá ser informado da composição da Comissão de Avaliação de trabalho docente no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de protocolo do seu pedido de promoção.

§ 4º O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após tomar ciência desta publicação.

§ 5º A presidência da Comissão de Avaliação referida no caput deste Artigo será indicada pelo Conselho Deliberativo do NUPEM/UFRJ.

§ 6º Ao docente será concedida a promoção se o mesmo lograr aprovação na avaliação do Relatório de Atividades e, adicionalmente, obtiver a aprovação de todos os membros da Comissão de Avaliação na defesa pública de Memorial (Trajetória e Conferência) ou de Tese Acadêmica.

Art. 21. A Comissão de Avaliação, a contar da data da publicação da sua composição no Boletim da UFRJ, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para concluir seus trabalhos e apresentar relatório com os critérios adotados, a sistemática de avaliação e parecer conclusivo circunstanciado.

ANEXO 1

1. Perfil Básico para cada Grupo para Professores Titulares:

1.1 Grupo I: Considera-se Perfil Básico da Classe Titular, para o Grupo I

- a) o docente que ministrar disciplinas e/ou atividades didático pedagógicas com a carga horária semanal média de 8 (oito) horas, por período letivo.

1.2 Grupo II: Considera-se Perfil Básico da Classe Titular para o Grupo II:

- a) o docente que demonstrar trajetória acadêmica de excelência e evolução na produtividade científica durante 15 anos que precederam a avaliação, com publicação majoritária de artigos em revistas indexadas com fator de impacto significativo e/ou capítulos de livros ou livros de elevado destaque, em ambos os casos respeitando sua área de atuação.
- b) que tenha reconhecimento nacional e/ou internacional através de atividades como: ministrar cursos e/ou palestras no Brasil e/ou exterior, que tenha projetos de pesquisa aprovados nos órgãos de fomento nacionais e/ou internacionais e/ou empresas e/ou órgãos públicos como coordenador e/ou colaborador, colaboração nacional e/ou internacional, participações em comissões científicas de eventos nacionais e/ou internacionais.
- c) que seja credenciado como orientador permanente ou colaborador em Programa de Pós-Graduação senso estrito, atuando de forma regular na orientação e/ou co-orientação de discentes de pós-graduação, preferencialmente no nível de doutorado, dentro do período de avaliação.

1.3 Grupo III: Considera-se Perfil Básico da Classe Titular, para o Grupo III os seguintes critérios:

- a) Coordenar e/ou colaborar em projetos ou programas de extensão aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agência de fomento e/ou órgãos públicos e/ou empresas.
- b) Atuação em cursos e/ou atividades e/ou eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e/ou desportivos de extensão.

1.4 - Grupo IV: Considera-se Perfil Básico da Classe Titular, para o Grupo IV os seguintes critérios:

- a) Funções na administração superior da UFRJ, decanias, diretorias e/ou diretorias adjuntas de Unidades e/ou Órgãos Suplementares.
- b) Coordenação de cursos e/ou programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais, interunidades e/ou multicêntricos.
- c) Participação em comissões e/ou grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas.
- d) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros, das Unidades da UFRJ, de sindicatos, de órgãos das esferas Municipal, Estadual e/ou Federal na condição de indicado ou eleito.

1.5 - Grupo V: Considera-se Perfil Básico da Classe Titular, para o Grupo V os seguintes critérios:



- a) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, em comitês editoriais, em comitês assessores e/ou em júris culturais, científicos e tecnológicos e/ou,
- b) Estágios de pós-doutorado, sabático e/ou participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (especializações, cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras) e/ou,
- c) Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado ou Cientista do Nosso Estado e/ou outras de natureza semelhante.

Professora Cintia Monteiro de Barros
Diretora NUPEM/UFRJ

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5818, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Biólogo Fernando Augusto Pereira Tuna, SIAPE: 3261075 para Trabalho de Campo com disciplina Técnicas de Trabalho no Mar (IBM-350) do curso de Graduação de Ciências Biológicas do Instituto de Biologia, em Conceição de Jacarei, Ilha Grande, Angra dos Reis-RJ no período de 26 a 29/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5819, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. Autorizar o afastamento da sede do servidor Ermani de Souza Santos SIAPE 0364548 no período da prática de campo entre os dias 03/07/2025 à 05/07/2025 para NUPEM - Macaé, onde acompanhará os alunos e professores nas atividades com a Van.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5823, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir a composição do Núcleo Pedagógico de Planejamento das Licenciaturas (NPPL) do Instituto de Biologia, de acordo com a resolução CONSUNI 20/2018 e com a portaria de instituição do NPPL/IB Nº 12926 de 13 de novembro de 2023.

1. Coordenação da Licenciatura em Ciências Biológicas - Bruno Garcia Ferreira;
2. Vice-coordenação da Licenciatura em Ciências Biológicas - Vinicius Peruzzi de Oliveira;
3. Representante da Direção de Ensino de Graduação do IB - Maria Helena Domingos;
4. Representante da Seção de Ensino do IB - Bruma Marques Machado de Carvalho;
5. Representante da Faculdade de Educação (FE) - Maria Margarida Pereira de Lima Gomes;
6. Representante da Faculdade de Educação (FE) - Juliana Marsico Correia da Silva;
7. Representante do Colégio de Aplicação (CAp) - Isabel Victória Corrêa Van Der Ley Lima;
8. Representante do Colégio de Aplicação (CAp) - Maria Cordeiro de Farias Gouveia Matos;
9. Representante das escolas da rede pública de Educação Básica - Raquel Fernandes Monteiro - Escola Municipal Marechal Canrobert Pereira da Costa;
10. Representante do IB (Botânica) - Cássia Monica Sakuragui;
11. Representante do IB (Genética) - Mirela D'arc Ferreira da Costa;
12. Representante do IB (Ecologia) - Laisa Maria Freire dos Santos;
13. Representante do IB (Biologia Marinha) - Gisela Mandali de Figueiredo;
14. Representante do IB (Zoologia) - Karla Diamantina de Araújo Soares;
15. Representante da Coordenação de Extensão do IB - Margaret Maria de Oliveira Corrêa;

16. Representante discente - Dhiovanna Bispo Vellozo (Diurno);
17. Representante discente - Letícia Tinoco de Almeida (Noturno).

Art. 2º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

EDITAL Nº 560, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.232840/2025-98

O Prof. William Corrêa Tavares, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGBBE-UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma 2025-2 do programa de Mestrado e do programa de Doutorado em Biodiversidade e Biologia Evolutiva. A seleção ocorrerá no período de 14 a 16 de julho de 2025.

I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

O PPGBBE oferecerá 10 vagas para o curso de Mestrado e 10 vagas para o curso de Doutorado. As linhas de pesquisa do PPGBBE estão disponíveis na homepage do programa (<https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/>). As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, respeitando as normas do presente edital. O período de inscrição para os processos seletivos será de 26 de junho a 10 de julho de 2025. As inscrições serão recebidas via preenchimento de formulário Google até 23h59min do dia 10 de julho de 2025. Não será cobrada taxa de inscrição.

II. Dos Candidatos Aptos para a Seleção

- a) Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de graduação em curso superior (em Ciências Biológicas ou afins) realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira ou de uma declaração oficial informando a colação de grau até o dia 31 de julho (para matrícula em agosto) ou 31 de agosto (para matrícula em setembro) de 2025.
- b) Candidatos ao curso de Doutorado deverão já ter defendido sua dissertação de mestrado ou deverão incluir uma declaração do atual orientador informando que a defesa ocorrerá até o dia 31 de julho (para matrícula em agosto) ou 31 de agosto (para matrícula em setembro) de 2025.

III. Da Inscrição e da Documentação

- a) Os pedidos de inscrição no processo seletivo deverão ser enviados pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/RZY0YDWwN4icKoBq7>, ou, excepcionalmente, para o e-mail para a secretaria do PPGBBE <ppgbbeufrj@gmail.com>, junto com os seguintes arquivos que deverão estar anexados:

ARQUIVO 1 (formato .pdf). Ficha de inscrição (disponível na homepage do PPGBBE em <https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/selecao/>) devidamente preenchida e assinada.

ARQUIVO 2 (formato .pdf, .jpg, .png e etc.). Documento de identificação e CPF.

ARQUIVO 3 (formato .pdf). Diploma de graduação, documento equivalente ou declaração oficial de que o(a) candidato(a) colará grau até o dia 31 de julho de 2025 (para matrícula em agosto) ou 31 de agosto de 2025 (para matrícula em setembro), no caso de candidatos ao Mestrado. Para candidatos ao Doutorado, deverá ser apresentado o diploma de mestrado, ata de defesa de dissertação ou declaração do atual orientador informando que a defesa do mestrado ocorrerá até o dia 31 de julho de 2025 (para matrícula em agosto) ou 31 de agosto de 2025 (para matrícula em setembro).

ARQUIVO 4 (formato .pdf). Histórico escolar do curso de graduação (candidatos ao Mestrado e Doutorado) e de mestrado (candidatos ao Doutorado).

ARQUIVO 5 (formato .pdf). Comprovante de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato(a) brasileiro(a). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), documentos exigidos pela legislação específica.

ARQUIVO 6 (formato .pdf, .jpg, .png e etc.). Fotografia 3 x 4.

ARQUIVO 7 (formato .pdf). Currículo vitae (CV) documentado do(a) candidato(a). Os tópicos do CV devem seguir os itens apresentados no barema (de mestrado ou doutorado) disponível na homepage do PPGBBE em [https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/documentos/ou_requerido_por_email\(ppgbbeufrj@gmail.com\)](https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/documentos/ou_requerido_por_email(ppgbbeufrj@gmail.com)). Todos os itens declarados no CV devem estar documentados e os documentos referenciados no texto do CV (e.g., Doc. 1, Doc. 2.). Os documentos devem estar anexados ao CV (no mesmo arquivo .pdf), etiquetados com sua numeração de referência (Doc. 1, Doc. 2.) e seguindo a ordem em que aparecem no barema.

ARQUIVO 8 (formato .pdf). Projeto de dissertação ou tese, contendo título, introdução, relevância do estudo, objetivos, material e métodos (detalhado), referências bibliográficas e cronograma. A relevância do

estudo deverá explicitar o alinhamento da proposta a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), com indicação expressa dos ODS relacionados. O projeto deverá ter no máximo 6 páginas, redigido em português, espanhol ou inglês, em fonte Times New Roman 12, com espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm. O projeto precisa ser assinado pelo(a) candidato(a) e por docente credenciado ou pré-credenciado no PPGBBE.

ARQUIVO 9 (formato .pdf). Para os(as) candidatos(as) ao doutorado, será exigida uma carta de recomendação, preferencialmente do orientador de mestrado. O(a) candidato(a) poderá entregar também outras cartas de recomendação.

ARQUIVO 10 (formato .pdf). Candidatas mulheres em situação de parentalidade devem enviar comprovação pela certidão de nascimento ou de adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.

ARQUIVO 11 (formato .pdf). No caso de candidatos(as) declarados(as) em situação de hipossuficiência econômica (renda familiar bruta por pessoa inferior a 1,5 salários mínimos), envio do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal. Essa documentação será encaminhada à Comissão do PPGBBE para análise.

ARQUIVO 12 (formato .pdf). No caso de candidatos(as) optantes por vaga reservada para indígena, anexar documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Esses documentos incluem uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

ARQUIVO 13 (formato .pdf). No caso de candidatos(as) optantes por vaga reservada para pessoa com deficiência, anexar laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

ARQUIVO 14 (formato .pdf). No caso de candidatos que solicitarem isenção da prova de inglês, anexar comprovante de proficiência na língua emitido por algum teste reconhecido (ex. TOEFL, Cambridge, IELTS, etc.).

ARQUIVO 15 (formato .pdf). No caso de candidatos(as) residentes fora do Estado do Rio de Janeiro que solicitarem realização de exame seletivo de modo remoto, anexar comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.

IV. Da Homologação das Inscrições e Documentação

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida às respectivas Comissões de Seleção para homologação. A relação das inscrições homologadas será enviada por e-mail ou publicada na homepage do PPGBBE.

V. Da Realização dos Exames

Somente poderá submeter-se aos exames o(a) candidato(o) que tiver sua inscrição homologada.

Os processos seletivos para ambos os cursos transcorrerão presencialmente nas dependências do PPGBBE, UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Interblocos B/C - acesso ao Interblocos próximo ao Centro de Convivência do CCS.

Alternativamente, os candidatos comprovadamente residentes fora do Estado do Rio de Janeiro podem solicitar a realização de exames de forma remota. Os exames remotos ocorrerão por aplicativo de videoconferência (a ser informado após o término das inscrições) e serão gravados pela banca examinadora. Os(as) candidatos(as) terão que filmar e transmitir em tempo real (preferencialmente por celular) todo o processo de seleção, que será acompanhado ao vivo pela banca.

O PPGBBE e a banca examinadora não se responsabilizarão pela qualidade e pela estabilidade da internet do(a) candidato(a). Em caso de falha da internet, o(a) candidato(a) terá 10 minutos, após a interrupção da vídeo chamada ao vivo, para restabelecer sua conexão ou encaminhar a prova incompleta para ser avaliada. Caso haja problemas de conexão na internet do(a) candidato(a) que não possam ser solucionados dentro de 10 minutos, o(a) candidato(a) será considerado eliminado do processo seletivo.

Caso os problemas de conexão na internet do(a) candidato(a) sejam comprovadamente oriundos de falhas regionais da distribuição de serviço de internet (por exemplo, queda na distribuição de energia elétrica na cidade), o(a) candidato(a) poderá solicitar reaplicação do exame seletivo. A solicitação será avaliada pela banca examinadora, a qual se reserva o direito de indeferir o pedido, inclusive se houver prejuízo ao cronograma de exames.

As avaliações remota e presencial transcorrerão simultaneamente nas seguintes datas e horários para candidatos(as) aos cursos de mestrado e de doutorado:

- a) 14 de julho de 2025 (8h): Prova de inglês (mestrado e doutorado).
- b) 14 de julho de 2025 (13h): Prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva (mestrado).
- c) 14 a 15 de julho de 2025 (a partir das 9h): Entrevista e defesa de projeto (mestrado e doutorado). Para os candidatos ao mestrado, os horários das entrevistas serão divulgados após a divulgação do resultado da prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva. Para os(as) candidatos(as) ao doutorado, os horários serão divulgados após a divulgação do resultado da prova de inglês, podendo as entrevistas ocorrer no mesmo dia desta prova. Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas pela Comissão de Seleção por meio dos e-mails informados no ato da inscrição.

Solicitações formais para vista da correção das provas de inglês ou de Biodiversidade e Biologia Evolutiva serão aceitas somente até meia hora depois da divulgação dos resultados. Esse pedido será feito mediante apresentação de e-mail para ppgbbeufrj@gmail.com.

VI. Dos Processos de Seleção

- a) O processo de seleção para o mestrado será conduzido por uma Comissão de Seleção de Mestrado (CSM) nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. O processo será composto de quatro etapas:
 - i. Prova de inglês (eliminatória, com nota mínima 5,0 e não-classificatória). O uso de dicionário (impresso) só será permitido aos(as) candidatos(as) ao curso de mestrado. Não será permitido acessar a internet ou usar qualquer outro meio digital para auxiliar na tradução ou compreensão do texto em inglês.
 - ii. Prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 5).
 - iii. Análise de Currículo (classificatória, com peso 2,5).
 - iv. Entrevista e análise do projeto escrito (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 2,5).
- b) O processo de seleção para o doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção de Doutorado (CSD) nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. O processo será composto por três etapas:
 - i. Prova de inglês (eliminatória, com nota mínima 5,0 e não classificatória). Não será permitido o uso de dicionário nem será permitido acessar a internet ou usar qualquer outro meio digital para auxiliar na tradução ou compreensão do texto em inglês.
 - ii. Análise de Currículo (classificatória, com peso 4,0).
 - iii. Análise do projeto escrito e entrevista (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 6,0), incluindo uma apresentação formal (formatos .ppt ou .pdf) de 10 minutos sobre o projeto de doutorado.

VII. Das provas e análise de currículo

a) Prova temática (mestrado)

O programa da prova de “Biodiversidade e Biologia Evolutiva” e exemplos de provas anteriores estão na página do PPGBBE (<https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/provas-antiores/>). Caberá à CSM a elaboração das questões discursivas a serem usadas na prova. A nota mínima para aprovação é 5,0.

A bibliografia básica recomendada é:

- Douglas J. Futuyma e Mark Kirkpatrick (2017) *Evolution* 4a edição Sinauer Associates.
- Mark Ridley (2005) *Evolution*, Blackwell.
- Judith E. Winston (1999). *Describing Species: Practical Taxonomic Procedure for Biologists*.
- Barton, NH et al. (2007). *Evolution*. CSH Press.

b) Prova de inglês (mestrado e doutorado)

A prova consiste em perguntas sobre um texto em inglês a serem respondidas em português, visando avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo(a) candidato(a). A consulta de dicionário (impresso) durante a realização da prova será restrita aos candidatos ao programa de mestrado. A nota mínima para aprovação é 5,0.

c) Análise de currículo (mestrado e doutorado)

A banca fará a análise comparativa do currículo de todos os candidatos com base no barema (mestrado ou doutorado) disponível na homepage do PPGBBE (<https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/documentos/>) ou requerido por e-mail (ppgbbeufrj@gmail.com). A menor nota nunca será inferior a 5,0. É importante que o seu Currículo Vitae seja feito de acordo com o que será avaliado no barema. A pontuação das publicações seguirá a pontuação da CAPES, que se baseia no valor do Highest Percentile do Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri>). O CV de mulheres em situação de parentalidade comprovada será corrigido com um fator de 1,2.

**d) Prova oral sobre o projeto (mestrado e doutorado)**

A prova oral sobre o projeto de mestrado ou doutorado objetiva avaliar o grau de maturidade acadêmica, o nível de conhecimento do(a) candidato(a) e sua familiaridade com o projeto de pesquisa pretendido. Na entrevista, os membros da comissão questionarão objetivamente o(a) candidato(a) sobre sua formação teórica, sobre aspectos metodológicos e analíticos para a execução do projeto, fontes de financiamento e colaborações necessárias para a finalização do trabalho. A nota mínima para aprovação é 5,0. Apenas os candidatos ao doutorado devem preparar uma apresentação formal (máximo 10 minutos) sobre o seu projeto.

VIII. Da classificação, vagas e ações afirmativas

Os candidatos que receberem média final maior ou igual a 5,0 serão considerados aptos ao ingresso. Todos os candidatos considerados aptos serão ordenados de acordo com sua colocação no processo seletivo, considerando-se o valor da média final. Essa ordenação será a base para completar o número de vagas oferecidas, respeitando a porcentagem de vagas reservadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas.

De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (2 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado) para pessoas autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] e indígenas e 5% (cinco por cento) do total de vagas (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado) para pessoas com deficiência, em face da classificação obtida. A autodeclaração será feita na própria ficha de inscrição ao processo seletivo. Candidatos optantes por vagas reservadas a indígenas e a pessoas com deficiência devem enviar no ato da inscrição documentos que comprovem sua elegibilidade (ver Arquivos 13 e 14 no item III. Da Inscrição e da Documentação). Declarações falsas estarão sujeitas às penas da Lei nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Candidatos optantes por vagas reservadas a pessoas negras aprovados neste processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação em 05, 13 ou 27 de agosto de 2025 no Auditório Horta Barbosa do Centro de Tecnologia da UFRJ por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ. Os candidatos optantes aprovados terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e serão matriculados, desde que considerados aptos pela Comissão de heteroidentificação. Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc.) não deverá autodeclarar-se negro. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e horário agendados, que utilizar algum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas, que recuse a filmagem do processo, ou que seja considerado não apto pela Comissão de heteroidentificação será eliminado da seleção regida pelo presente Edital. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, que será analisado por outra Comissão de heteroidentificação.

Além disso, uma vaga de mestrado e uma vaga de doutorado serão preferencialmente preenchidas por funcionários da UFRJ.

O CV de mulheres em situação de parentalidade será corrigido com um fator de 1,2, sendo necessário o envio da certidão de nascimento ou adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.

IX. Das bolsas de estudo

O ingresso e a matrícula não garantem que o aluno venha a receber bolsa pelo PPGBBE. O recebimento de bolsas dependerá da disponibilidade das mesmas. As bolsas serão concedidas de acordo com as normas definidas a seguir. A cada cinco (5) bolsas de estudo disponíveis, uma (1) será concedida prioritariamente aos candidatos em situação de hipossuficiência econômica comprovada, concorrendo por vagas de ações afirmativas estabelecidas no presente edital, de acordo com a ordem de classificação. As quatro (4) demais bolsas serão distribuídas para os candidatos de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

Uma vez disponíveis, os candidatos aprovados e classificados para tais bolsas serão convocados para se inscrever nos prazos estabelecidos no item II deste edital. Caso os candidatos convocados não façam sua inscrição no prazo estabelecido pela convocação, cederão automaticamente o direito à bolsa para os próximos candidatos classificados. Os candidatos aprovados que desejarem se inscrever sem bolsa poderão fazê-lo, entretanto, a inscrição terá que ser feita durante o prazo de validade do processo seletivo, que será até o início das inscrições do próximo edital aberto para ingresso no programa. Os alunos matriculados sem bolsa poderão concorrer a bolsas de outro processo seletivo, mas terão prioridade somente após os alunos aprovados naquele processo seletivo. Alternativamente, os alunos matriculados sem bolsa poderão optar por concorrer novamente ao processo seletivo. Entretanto, para tais alunos a data original de inscrição permanecerá a mesma da sua inscrição original, ou seja, o tempo para defesa continuará o mesmo. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvidos o orientador e o aluno), a bolsa do aluno ficará disponível para o curso, levando-se em consideração as regras acima.

Bolsas indicadas ou gerenciadas pelo PPGBBE somente serão efetivadas após a assinatura, por parte do(a) candidato(a), do termo de compromisso (ou termo de outorga), conforme exigência da agência de fomento responsável.

O acúmulo de bolsas de estudos com outra atividade de remunerada será permitido desde que esteja de acordo com a Resolução 01/2023 do PPGBBE (disponível na homepage do PPGBBE em <https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/documentos/>), que estabelece as normas internas do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva para acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado com outras fontes de remuneração.

X. Da divulgação dos Resultados

Os resultados das seleções para os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBBE serão divulgados por e-mail até as 17h do dia 16 de julho de 2025.

XI. Das matrículas

Os candidatos aprovados nos exames de seleção serão convocados pela Secretaria do PPGBBE para efetivar suas matrículas entre 5 e 8 de agosto ou 2 e 5 de setembro de 2025. Para manterem sua classificação, os candidatos ao mestrado deverão apresentar, no momento da matrícula, a documentação oficial de colação de grau. Da mesma forma, os candidatos ao doutorado deverão apresentar a documentação oficial da defesa de mestrado. Exceções quanto à data de matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão do PPGBBE, mediante solicitação justificada.

Os estudantes matriculados deverão realizar o seu projeto de pesquisa sob orientação de um docente pré-credenciado ou credenciado no PPGBBE. A lista de docentes credenciados se encontra na homepage do PPGBBE <<https://ppgbbe.biologia.ufrj.br/membros/>>. As matrículas no mestrado serão válidas por um prazo não superior a 24 meses e as de doutorado a 48 meses. Ao final desse período, as matrículas serão automaticamente canceladas. Casos excepcionais, devidamente justificados, serão julgados pela comissão de Pós-Graduação, conforme o regulamento do curso.

XII. Dos recursos

Recursos, referentes ao resultado final divulgado, poderão ser solicitados por e-mail até duas horas depois da divulgação do resultado final e serão avaliados em até duas horas. Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a homologação pela Comissão do PPGBBE, quando então estarão dissolvidas as comissões de seleção.

XIII. Dos casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pela Comissão Deliberativa do PPGBBE.

Aprovado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGBBE, em 06 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

Prof. William Corrêa Tavares

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva
Instituto de Biologia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025**EDITAL Nº 560, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Processo nº 23079.232840/2025-98

RETIFICAÇÃO

No Edital 560, de 17 de junho de 2025 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/06/2025, retifica-se:

Onde se lê no item V, alínea c:

“14 a 15 de julho de 2025 (a partir das 9h): Entrevista e defesa de projeto (mestrado e doutorado)”;

Leia-se:

“15 a 16 de julho de 2025 (a partir das 9h): Entrevista e defesa de projeto (mestrado e doutorado)”.

PORTARIA Nº 5978, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Daniel Fernandes da Silva, SIAPE:1558877, para Realizar atividades de campo relacionadas a disciplina IBZ-242, no período de 04 a 08/07/2025 para Camping Mayvone, em Guapimirim, RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA
LEOPOLDO DE MEIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025****PORTARIA Nº 5620, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3785, de 24/04/2025 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2025 e no DOU de 28/04/2025, seção 2, página 36, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Mychael Vinicius da Costa Lourenço, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, entre 18 e 23 de junho de 2025 para participar como palestrante e no comitê científico do Congress on Brain, Behavior & Emotions 2025 (<https://braincongress.com.br/evento/brain2025/programacao/palestrantes>) em Fortaleza/CE.

PORTARIA Nº 5962, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3785, de 24/04/2025 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2025 e no DOU de 28/04/2025, seção 2, página 36, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Russolina Benedeta Zingali, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para visita à Unidade NUPEM/UFRJ em Macaé/RJ, no período de 07 a 08 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 5996, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBQM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3785, de 24/04/2025 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2025 e no DOU de 28/04/2025, seção 2, página 36, no uso de suas atribuições, resolve:

Informar o desligamento do servidor LEANDRO PENNA GOMES, Assistente em Administração, SIAPE 14970**, do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) do IBQM/UFRJ, a partir de 1º de julho de 2025, tendo em vista a movimentação do servidor para trabalhar em outro setor da Unidade.

**INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025****PORTARIA Nº 4810, DE 20 DE MAIO DE 2025**

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: Carmem Ildes Fróes Asmus, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período total (incluindo trânsito) de 24/06/2025 a 29/06/2025, para participar como palestrante no IV Congresso Latino-Americano de Toxicologia Clínico-Laboratorial (ToxiLatin 2025) no período de 24 a 27 de junho de 2025, na UFRGS, Porto Alegre/RS. Processo SEI 23079. 223760/2025-41

PORTARIA Nº 4811, DE 20 DE MAIO DE 2025

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: Aline de Souza Espíndola, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período total (incluindo trânsito) de 24/06/2025 a 29/06/2025, para participar como palestrante no IV Congresso Latino-Americano de Toxicologia Clínico-Laboratorial (ToxiLatin 2025) no período de 24 a 27 de junho de 2025, na UFRGS, Porto Alegre/RS.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025**PORTARIA Nº 5675, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: Miriam Ventura da Silva, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período total (incluindo trânsito) de 24/06/2025 a 25/06/2025, para participar das atividades no Curso de Qualificação em Direito Sanitário e Políticas Públicas de Saúde para profissionais do Departamento de Gestão das Demandas em Judicialização na Saúde (DJUD/SE/MS). Processo SEI: 23079.231052/2025-84

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025****PORTARIA Nº 5762, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Categoria de Professor Adjunto nível IV para Categoria de Professor Associado I, aprovada pela 542ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 12 de junho de 2025, constituída por:

Membro Titulares:

- Ana Paula Colombo - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Geraldo Renato de Paula - Professor Titular - FF/UFF
- Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira - Professor Titular - MIP – UFF

Membros Suplentes:

- Katia Regina Netto dos Santos - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Rossiane Claudia Vommaro - Professora Associada IV - IBCCF/UFRJ

Requerente:

- Karla Rodrigues Miranda

PORTARIA Nº 5763, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Categoria de Professor Associado nível III para Categoria de Professor Associado IV, aprovada pela 542ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 12 de junho de 2025, constituída por:

Membro Titulares:

- Marcelo Torres Bozza - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- José Roberto Meyer Fernandes - Professor Titular - IBQM/UFRJ
- Ulisses Gazos Lopes - Professor Titular - IBCFF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Débora Foguel - Professora Titular - IBQM/UFRJ
- Leticia de Albuquerque Maranhão Carneiro - Professora Associado IV - IMPG/UFRJ

Requerente:

- Herbert Leonel de Matos Guedes

PORTARIA Nº 5766, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar a nova composição da Câmara de Pesquisa do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG).



Presidente:

- Renata Meirelles Santos Pereira

Titulares:

- Caio Tavora Rachid Coelho da Costa - Representante do departamento de Microbiologia Geral
- Anderson Guimarães - Representante do departamento de Imunologia
- Kátia Regina Netto dos Santos - Representante do departamento de Microbiologia Médica
- Tatiana Domitrovic - Representante do departamento de Virologia
- Alessandra D'Almeida Filardy - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia
- Juliana Echevarria Neves de Lima - Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia
- Ana Maria Mazotto de Almeida - Coordenadora do Programa de Extensão
- Renata Campos Azevedo - Coordenadora de Relações Internacionais
- Flávia Lima do Carmo - Coordenadora da Câmara de Inovação e Empresas

Suplentes:

- Leonardo Nimrichter - Representante do departamento de Microbiologia Geral
- Marcelo Torres Bozza - Representante do departamento de Imunologia
- Marinella Silva Laport - Representante do departamento de Microbiologia Médica
- Norma Suely Santos - Representante do departamento de Virologia
- Leonardo Nimrichter - Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia
- Tatiana de Castro Abreu Pinto - Vice-Coordenadora do Programa de Extensão e de Relações Internacionais
- Marco Antônio Lemos Miguel - Vice-Coordenador da Câmara de Inovação e Empresas

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 542ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 12 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5767, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar a nova composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE:

- Dirlei Nico (Presidente)
- Marinella Silva Laport
- Fabianno Ferreira Dutra
- Leandro Araujo Lobo
- Diogo de Azevedo Jurelevicius
- Kátia Regina Netto dos Santos
- Maria Teresa Villela Romanos

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 542ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 12 de junho de 2025.

Art. 3º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5768, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA/CEGRIM.

Presidente

- Dirlei Nico

Suplente do Presidente

- Marinella Silva Laport

Docentes Titulares:

- Ana Maria Mazotto de Almeida - Departamento de Microbiologia Geral
- Priscila Christina Olsen - Departamento de Imunologia
- Tatiana Domitrovic - Departamento de Virologia
- Leandro Araujo Lobo - Departamento de Microbiologia Médica

Docentes Suplentes:

- Mateus Gomes de Godoy - Departamento de Microbiologia Geral
- Walter Martin Roland Oelemann - Departamento de Imunologia

- Gabriella da Silva Mendes - Departamento de Virologia
- Marcia Giambiagi de Marval - Departamento de Microbiologia Médica

Discentes Titulares:

- Isabelle Costa Colchone (DRE:124040683)
- Matheus Saavedra Correia (DRE: 122057668)

Discente Suplente:

- Eduarda Borges Santos (DRE: 122056400)

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 542ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 12 de junho de 2025.

Art. 3º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5783, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:

Tornar pública a adesão ao PGD-IMPG/UFRJ, a partir de 1º de julho de 2025, do(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor	JAQUELINE JACINTO BOMFIM DE ALMEIDA SILVA
Cargo	Técnico de Laboratório
Unidade de Planejamento	Departamento de Microbiologia Geral
Modalidade	Teletrabalho Integral

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5696, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

MARCO ANTONIO CARELIS DE MATTOS, Eletricista, SIAPE: 036****, lotado no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, admitido 01/07/1987, tem averbado em seus assentamentos funcionais o referido tempo que consta no Certificado de Reservista expedido pelo Ministério do Exército:

1- Nos termos do Art. 100 caput da Lei 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período: de 28/05/1984 a 30/04/1985

Perfazendo um total de 11 meses e 03 dias. Proc. nº 23079.002131/1999-18

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

PORTARIA Nº 5476, DE 05 DE JUNHO DE 2025

RENAN FONSECA CARDOZO – Médico, do QUP/UFRJ, matrícula nº 1926390, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, no período de 01/04/2012 a 30/04/2012 (PER. CONTR. CNIS 1); no período de 01/11/2012 a 30/11/2012 (PER. CONTR. CNIS 2); no período de 01/01/2013 a 31/01/2013 (PER. CONTR. CNIS 3); no período de 01/02/2013 a 28/02/2013 (PER. CONTR. CNIS 4); no período de 01/03/2013 a 31/03/2013 (PER. CONTR. CNIS 5); no período 06/04/2013 a 28/07/2015 (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICA); no período de 29/07/2015 a 31/07/2015 (PER. CONTR. CNIS 11); no período de 01/08/2015 a 30/12/2017 (HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS), no período de 31/12/2017 a 27/06/2021 (INSTITUTO GNOSIS) e no período de 28/06/2021 a 25/08/2024 (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH) no total de 4310 dias, correspondendo a 11 anos, 09 meses e 25 dias. Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, V da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.223027/2025-27.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.



NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA - NUBEA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5750, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor em exercício do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, no uso de suas atribuições, resolve conceder afastamento no país para Maria Claudia da Silva Vater da Costa Fiori, matrícula SIAPE 1487533, Professora do Magistério Superior, para ministrar aula na Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no período entre 16 e 18 de junho de 2025.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5852, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página 26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Avaliação Docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de maio/2025 a abril/2027, composta pelos seguintes integrantes:

Presidente:

- Mariana de Mattos Vieira Mello Souza

Membros:

- Ivaldo Itabaiana Junior
- Monica Antunes Pereira da Silva
- Juacyara Carbonelli Campos

Art. 2º Revogar as portarias anteriores que tratam das nomeações dos membros do Comitê de Avaliação Docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5594, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CLÁUDIA DO ROSARIO VAZ MORGADO, Matrícula SIAPE nº 116****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Visita técnica à Unidade EMBRAPPI UFSCar-Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, São Paulo. Período de 17 a 19 de junho de 2025. Processo nº 23079.231638/2025-49. Processo SEI 23079. 223806/2025-22

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5866, DE 17 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

JOÃO AUGUSTO SIQUEIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 0365772, no cargo de TÉCNICO EM MECÂNICA, tem averbado em seus assentamentos

funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.065360/2010-67: de 12/12/1990 a 16/01/2017; com a aplicação de (40%) totalizando 3.813 dias, ou seja, 10 anos, 05 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

EDITAL Nº 558, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.231954/2025-11

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) – 2025/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do 2º semestre do ano de 2025, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão de 10 de junho de 2025.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Mestrado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou através da Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Mestrado, é permitida ao portador de título de Graduação na área ou em áreas afins. A inscrição no Processo Seletivo também é permitida ao candidato que estiver cursando o último ou penúltimo período da Graduação, seguindo os procedimentos do Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa há menos de 2 anos.

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada por meio eletrônico, anexando todos os documentos requeridos através do link: <https://processoseletivo.ima.ufrj.br/mestrado>

2.5. No ato da inscrição, o candidato deve submeter online toda documentação listada a seguir em formato PDF:

- (a) uma foto 3x4 recente (para documento);
- (b) ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos);
- (c) carta de pretensão ao curso (modelo livre);
- (d) histórico escolar OFICIAL da Graduação com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação (www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos) preenchida; cópia dos seguintes documentos:
- (e) diploma de Graduação ou, provisoriamente, declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula;
- (f) diploma de Pós-Graduação (se houver) ou declaração de conclusão de Pós-Graduação;
- (g) RG;
- (h) CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte;
- (i) Memorial Acadêmico (texto em modelo livre que deve conter uma descrição da trajetória acadêmica e científica do candidato);
- (j) Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes em um mesmo documento em formato PDF;
- (k) Certificado de proficiência em língua inglesa emitido nos últimos 2 (dois) anos por entidade reconhecida. São entendidas como instituições reconhecidas para emitir certificados de proficiência em inglês: International



English Language Testing System (IELTS), Test of English as a Foreign Language (TOEFL) – IBT ou ITP, Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE). Demais instituições serão avaliadas pela comissão avaliadora. Candidatos que não apresentarem certificado de proficiência na ocasião da inscrição deverão ser aprovados em prova de Inglês específica realizada pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de polímeros em até 12 meses após sua matrícula no mestrado.

2.5.1. Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de Setembro de 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PcD).

2.5.2. Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.5.3. Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) devem apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

2.5.4. Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

2.5.5. A ausência ou inadequação de algum dos documentos necessários descritos nos itens 2.5 a 2.5.3 poderá resultar na eliminação da candidatura no processo seletivo. A comissão avaliadora poderá solicitar os documentos pertinentes ao candidato por e-mail no período de análise de documentos, previsto no calendário proposto no Anexo II, sendo de responsabilidade de candidato responder às solicitações dentro do prazo estipulado.

2.5.6. A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

2.6. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais ou versões eletrônicas do(a) Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio e Comprovante de Residência.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site www.ima.ufrj.br conforme datas estabelecidas no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes por bolsa no Curso de Mestrado poderão concorrer a bolsas de estudo desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outro tipo bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Mestrado do Programa (cotas da CAPES, CNPq e bolsas provenientes de projetos de pesquisa coordenados por professores) serão alocadas de acordo com a classificação final do processo seletivo, baseada na média obtida pelo candidato, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis no momento da matrícula.

4.3.1. Vinte por cento (20%), ou pelo menos uma cota de bolsa, do total de cotas de bolsas disponíveis serão destinadas aos candidatos optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência no ato da inscrição. Neste caso, a cota será distribuída ao candidato com maior média final dentre os optantes pela cota.

4.3.2. As vagas restantes serão distribuídas para alunos aprovados como não bolsistas. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

5.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.3. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani
Coordenador de Pós-graduação

Maria Inês Bruno Tavares
Diretora

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUISITOS PARA CURSAR O MESTRADO CONCOMITANTEMENTE COM A GRADUAÇÃO

A1.1 DA INSCRIÇÃO

O candidato que desejar cursar o Mestrado concomitantemente com a Graduação deverá participar normalmente do processo seletivo.

A1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingressar no PPGCTP é permitida ao candidato que estiver inscrito no último ou penúltimo período da Graduação (até 12 meses do término) e que obtenha o produto de CRA x Fator MEC seja maior ou igual a 7,0 conforme indicado no Anexo IV.

A1.1.2 O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para orientador antes de participar do Processo Seletivo.

A1.1.3 Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

A1.1.3.1 Histórico Escolar recente com CRA até o momento da inscrição;

A1.1.3.2 Grade Curricular ressaltando o número de disciplinas que faltam para a conclusão do curso;

A1.1.3.3 Carta do orientador escolhido indicando o candidato para participar do Processo Seletivo devidamente assinada.

A1.2 VAGAS

O candidato que estiver cursando uma Graduação concorrerá às vagas juntamente com os outros candidatos, seguindo a ordem de classificação.

A1.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato que estiver cursando uma Graduação deverá seguir as mesmas regras do Processo Seletivo dos demais candidatos e obter média mínima para aprovação.

A1.4 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A1.4.1 Concessão de bolsas de estudo: O aluno de Graduação também poderá concorrer à bolsa com os outros candidatos, conforme o item 4.2 deste Edital.

A1.5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que concorrer à vaga cursando a Graduação concomitantemente com o Mestrado deve estar ciente de que se compromete a seguir os prazos do PPGCTP e terminar a Graduação no prazo de até 1 (um) ano do ingresso no Curso de Mestrado.

ANEXO II - CALENDRÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO MESTRADO NO ANO LETIVO DE 2025/2 NO PPGCTP

A2.1 CALENDRÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2025/2 é apresentado a seguir :

Período de Inscrição	De 18 de junho de 2025 a 13 de julho de 2025
Homologação das inscrições	15 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	21 de julho de 2025
Pedidos de recurso referente da Fase I	Até o dia 22 de julho de 2025 às 12h
Divulgação do resultado final da Fase I	22 de julho de 2025
Defesa de Pré-projeto - remota	23 a 24 de julho de 2025
Resultado preliminar da Fase II	24 de fevereiro de 2025
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	Até o dia 25 de junho de 2025 às 12h
Resultado Final	25 de junho de 2025

**A2.2. VAGAS**

Serão oferecidas 40 vagas de doutorado no âmbito deste edital. Serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas totais (8 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (2 vagas) a pessoas com deficiência (PcD). As cotas de bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos.

A2.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Os alunos deverão escolher seus orientadores em prazo máximo de 60 dias após sua matrícula de acordo com disponibilidade dos professores publicada internamente com antecedência.

A2.4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

A2.4.1. Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estão disponíveis no Anexo III e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de

0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula: $F1 = HE * 5 + CV * 2$. Os 30 primeiros colocados estarão aprovados para a Fase 2.

A2.4.2. O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

A2.4.3. Fase 2 – Apresentação e defesa do Memorial

A apresentação oral será realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP), com disponibilidade de recursos visuais, limitada a 10 minutos. O candidato será arguido oralmente por uma banca.

A2.4.4. O pedido de recurso deve estritamente indicar possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

A2.4. Critério de Avaliação

A2.4.1. Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Memorial, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 5, o CV tem peso 2 e o Memorial tem peso 3, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPCTP se obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

A2.4.2. O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO MESTRADO – 2025/2**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.

Mestrado

Itens	Pontos	
Formação Acadêmica/Titulação		
Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (em até 1 ano para candidatos a Mestrado concomitante)	6	Máximo 6 pt
Formação Complementar		
Cursos extracurriculares em áreas afins	0,1	Por cursos de pelo menos 8 horas (máximo 0,5 pt) (1)
Atuação Profissional		
IC ou estágio	0,2	Para cada 6 meses (máximo 1 pt)
Artigos completos publicados em periódicos		
Artigo publicado ou aceito para publicação	0,3 (2) (3)	Máximo 0,6 pt
Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos		
Publicação em evento científico	0,2	Máximo 1 pt
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Outros		
Outras atividades na área ou áreas afins	Pontuação por atividade	Máximo 0,4 pt
- Intercâmbios no exterior	0,2	
- Outros	0,1	

(1) Cursos com 8h ou mais terão suas cargas horárias somadas com outros nas mesmas condições;

(2) Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;

(3) Artigos sem JCR e/ou Scopus devem receber metade da pontuação.

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO MESTRADO – 2025/2**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRIO ESCOLAR**

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

Mestrado

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC – conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.



Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a Mestrado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4:

(1) Nota do HE da graduação

Para curso 4 usa-se o fator 0,9. Então,

$$HE_{grad} = CRA * 0,9 = 8,0 * 0,9 = 7,2$$

(2) Sendo assim, o candidato a mestrado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,20 (duas casas decimais).

ANEXO V - - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO MESTRADO – 2025/2

LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES e VAGAS DISPONÍVEIS

Linhas de pesquisa	Orientadores(as)	Nº de Vagas
- Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis - Polimerização de acrilatos por fotoiniciação - Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas	Alexandre Carneiro Silvino (lattes.cnpq.br/1349390240749450)	2
Sistemas Poliméricos Multifuncionais	Ana Catarina de Oliveira Gomes (lattes.cnpq.br/3694236695877236)	2
- Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados. - Reologia de materiais fundidos. - Aproveitamento de resíduos sólidos - Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore - Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore.	Ana Lúcia Nazareth da Silva (lattes.cnpq.br/5162297431633790)	2
- Desenvolvimento de sistemas poliméricos para aplicação em recuperação de petróleo e em processos de estimulação de poços. - Nanotecnologia de polímeros aplicada à liberação de ativos cosméticos e farmacêuticos.	Claudia Regina Elias Mansur (lattes.cnpq.br/7935115170673681)	2
- Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens - Síntese e processamento de materiais biodegradáveis - Síntese de materiais vitriméricos	Diego de Holanda Saboya Souza (lattes.cnpq.br/4989864478274198)	2
- Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular - Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular - Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem - Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens - Processamento de polímeros de origem secundária	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco (lattes.cnpq.br/9542083518570573)	2
- Síntese e caracterização de polímeros - Propriedades de polímeros em solução - Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo	Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)	2
- Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias - Nanotecnologia em Impressão 3D - Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos	Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)	2
- Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos; - Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos; - Sensores, via modificação de fibras vegetais; - Aprendizagem de Máquina/Inteligência Artificial.	Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)	2
- Nanocompósitos Poliméricos; - Materiais e nanomateriais de fontes renováveis; - Materiais e nanomateriais para aplicação na indústria biomédica e de cosméticos	Gisele Cristina Valle Iulianelli (lattes.cnpq.br/7936925022706721)	2
- Sistemas nanoestruturados para liberação modificada de fármacos e compostos naturais - Biomateriais visando a obtenção de sistemas de regeneração tecidual guiada - Sistemas adesivos e sistemas restauradores dentários	Livia Rodrigues Menezes (lattes.cnpq.br/8963454147023051)	2
- Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração - Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo - Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica	Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)	2
- Misturas poliméricas - Compósitos e nanocompósitos poliméricos - Sustentabilidade aplicada a polímeros - Reciclagem de polímeros de adição e condensação	Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)	2
- Nanocompósitos poliméricos para embalagens - Biomateriais/scaffolds poliméricos eletrofiados para aplicações em medicina - Síntese de nanofármacos poliméricos para tratamento de câncer	Marcos Lopes Dias (lattes.cnpq.br/6048854569786460)	2
- Dispositivos poliméricos; - Nanocompósitos termoplásticos.	Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)	2
- Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos - Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D - Desenvolvimento de embalagens secundárias - Alimentos funcionais – bioativos - Alimentos e Nanotecnologia - RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos - Engenharia de tecidos	Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)	2



Linhas de pesquisa	Orientadores(as)	Nº de Vagas
• Dispositivos poliméricos;	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)	2
• Estudo e caracterização de microplásticos • Liberação Controlada de Fármacos por Excipientes Nanoestruturados • Estudo da degradação de polímeros, compósitos e nanocompósitos • Pesquisa e desenvolvimento de embalagens avançadas	Paulo Sergio Rangel Cruz da Silva (lattes.cnpq.br/2022411205170072)	2
• Sistemas poliméricos aplicados à captura de CO ₂ • Estudo morfológico de materiais poliméricos aplicados a painéis solares • Desenvolvimento de novos métodos analíticos para avaliação de sistemas nanoestruturados	Roberto Pinto Cucinelli Neto (lattes.cnpq.br/0280593741827769)	2

EDITAL Nº 559, DE 17 DE JUNHO DE 2025*Processo nº 23079.231954/2025-11*

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) – 2025/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do 1º semestre do ano de 2025, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão de 10 de junho de 2025.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Doutorado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o processo seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Doutorado, é permitida ao candidato (i) portador de título de Pós-Graduação – Mestrado ou Doutorado - na área ou em áreas afins, (ii) portador de título de Graduação na área ou em áreas afins e, (iii) se estrangeiro atender aos requisitos constantes no Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa há menos de 2 anos.

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada por meio eletrônico, anexando os documentos requeridos através do link: <https://processoseletivo.ima.ufrj.br/doutorado>

2.5. No ato da inscrição, o candidato deve submeter online toda documentação listada a seguir em formato PDF:

- (a) foto 3x4 recente (para documento);
- (b) ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos);
- (c) carta de pretensão ao curso (modelo livre);
- (d) histórico escolar OFICIAL da Graduação e da Pós-graduação (se houver) com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação (www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos) preenchida; cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- (e) diploma de Graduação ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula;
- (f) diploma de Pós-Graduação (se houver) ou declaração de conclusão de Pós-Graduação;
- (g) RG;
- (h) CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte;
- (i) Pré-Projeto com linha de pesquisa na área de Polímeros – deverá conter entre 5 e 11 páginas, com título, objetivo, metodologia, relevância, referências e Anexo (o Anexo deve conter o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado, nome do(s) orientador(es), instituição e data da defesa);
- (j) Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes em um mesmo documento em formato PDF;

(k) Certificado de proficiência em língua inglesa emitido por entidade reconhecida últimos 2 anos. São entendidas como Instituições reconhecidas para emitir certificados de proficiência em inglês: International English Language Testing System (IELTS), Test of English as a Foreign Language (TOEFL) – IBT ou ITP, Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE). Demais instituições serão avaliadas pela comissão deliberativa. Candidatos que não apresentarem certificado de proficiência na ocasião da inscrição deverão ser aprovados em prova de Inglês específica realizada pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de polímeros em até 12 meses após sua matrícula no doutorado.

2.5.1. Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de Setembro de 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PcD).

2.5.2. Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.5.3. Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) devem apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

2.5.4. Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

2.5.5. A ausência ou inadequação de algum dos documentos necessários descritos nos itens 2.5 a 2.5.3 poderá resultar na eliminação da candidatura no processo seletivo. A comissão avaliadora poderá solicitar os documentos pertinentes ao candidato por e-mail no período de análise de documentos, previsto no calendário proposto no Anexo II, sendo de responsabilidade de candidato responder às solicitações dentro do prazo estipulado.

2.5.6. A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

2.6. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais ou versões eletrônicas do(a) Título de Eleitor, Certificado Militar (se for o caso), Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio e Comprovante de residência.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que atingir média final abaixo de sete (7,0) será eliminado, conforme estabelecido no Anexo II.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site www.ima.ufrj.br conforme datas estabelecidas no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes por bolsa no Curso de Doutorado poderão concorrer a bolsas de estudo desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outro tipo bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Doutorado do Programa (cotas da CAPES, CNPq e bolsas eventuais provenientes de projetos de pesquisa coordenados por professores) serão distribuídas de acordo com a classificação final do processo seletivo, baseada na média final obtida pelo candidato, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis no momento da matrícula.



4.3.1. Vinte por cento (20%), ou pelo menos uma cota de bolsa, do total de cotas de bolsas disponíveis serão destinadas aos candidatos optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência no ato da inscrição. Neste caso, a cota será distribuída ao candidato com maior média final dentre os optantes pela cota.

4.3.2. As vagas restantes serão distribuídas para alunos aprovados como não bolsistas. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente ao resultado final do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

5.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.3. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão Deliberativa de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani
Coordenador de Pós-graduação

Maria Inês Bruno Tavares
Diretora

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM BOLSA DE SEU PAÍS DE ORIGEM OU DE CONVÊNIOS DO BRASIL COM O EXTERIOR (DOUTORADO PLENO)

A1.1 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos estrangeiros com bolsa provida de seu País de origem ou de convênios do Brasil com o exterior não participam do processo seletivo, tendo que submeter toda sua documentação por carta eletrônica ao endereço posgrad@ima.ufrj.br, dentro do prazo indicado de inscrição.

A1.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo é permitida aos candidatos que desejam cursar o Doutorado Pleno no PPGCTP.

A1.1.2 - O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para ser o orientador antes de participar do processo seletivo.

A1.1.3 - Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá enviar:

A1.1.3.1 - Carta de recomendação de orientador externo, no caso de convênios com o Brasil;

A1.1.3.2 - Carta do orientador do PPGCTP com a aceitação do candidato como orientando.

A1.2 VAGAS

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno concorrerá à vaga especial destinada a aluno estrangeiro, seguindo a ordem de classificação.

A1.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno não participará do processo seletivo dos demais candidatos. A documentação será avaliada por uma banca do PPGCTP, antes da entrega dos documentos à agência de fomento de sua Instituição, para então ingressar no Curso de Doutorado, no semestre seguinte, mediante a aprovação do País de origem. Não haverá concessão de bolsas de estudo do PPGCTP para aluno estrangeiro de Doutorado Pleno, pois o mesmo será financiado por seu País de origem ou convênio do Brasil com o exterior.

ANEXO II - CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO DOUTORADO NO PERÍODO LETIVO DE 2025/2 NO PPGCTP

AIL.1. CALENDÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2025/2 está apresentado abaixo:

Período de Inscrição	De 18 de junho de 2025 a 13 de julho de 2025
Homologação das inscrições	15 de julho de 2025

Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	21 de julho de 2025
Pedidos de recurso referente da Fase I	Até o dia 22 de julho de 2025 às 12h
Divulgação do resultado final da Fase I	22 de julho de 2025
Defesa de Pré-projeto - remota	23 a 24 de julho de 2025
Resultado preliminar da Fase II	24 de fevereiro de 2025
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	Até o dia 25 de junho de 2025 às 12h
Resultado Final	25 de junho de 2025

AIL.2. VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas de doutorado no âmbito deste edital. Serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas totais (8 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (2 vagas) a pessoas com deficiência (PcD). As cotas de bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos.

AIL.3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Os alunos deverão escolher seus orientadores em prazo máximo de 60 dias após sua matrícula de acordo com disponibilidade dos professores publicada internamente pela coordenação do curso.

AIL.4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

AIL.4.1 Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo III e no site do IMA (www.ima.ufrj.br). Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação e/ou mestrado, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula: $F1 = HE*4 + CV*2$.

A.II.4.2. O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

AIL.4.3. Fase 2 – Apresentação e defesa do Pré-Projeto. Apresentação oral a ser realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP), com disponibilidade de recursos visuais, limitada a 15 (quinze) minutos, com título, objetivo, breve fundamentação teórica, metodologia e relevância. Também deverá conter o título e resumo do trabalho desenvolvido anteriormente no Mestrado ou Doutorado. O candidato será arguido oralmente por uma banca.

A.II.4.4. O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

AIL.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AIL.5.1. Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Pré-Projeto, conforme enumeradas no item AII.3. O HE tem peso 4, o CV tem peso 2 e o Pré-Projeto tem peso 4, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPGCTP se obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete);

AIL.5.2 O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2025/2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.

Doutorado

Itens	Pontos	
Formação Acadêmica/Titulação		
Diploma de graduação ou certificado de conclusão	5	Máximo 5 pt



Diploma de Mestrado ou Declaração de defesa de Mestrado na secretária	1	Máximo 1 pt
Declaração de previsão de defesa de dissertação (1)	0,5	Máximo 0,5 pt
Artigos completos publicados em periódicos		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no JCR e/ou Scopus	0,5 (2)	Máximo 2 pt (3)
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico não indexado no JCR e/ou Scopus	0,25 (2)	Máximo 0,5 pt (3)
Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos		
Publicação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Outros		
Outras atividades na área ou áreas afins	Pontuação por atividade	Máximo 0,5 pt
- Intercâmbios no exterior	0,2	
- Depósito de patentes	0,2	
- Autoria de livro ou capítulo de livro	0,2	
- Orientações	0,1	
- Outras	0,1	

(1) A declaração deve ser emitida pela secretaria do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato não defenda a dissertação até o dia final do período de matrículas poderá perder o direito a vaga;

(2) Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;

(3) Caso o(a) candidato(a) tenha 5 ou mais artigos com JCR, poderá somar 2,5 pontos neste quesito, mas não pontuará com artigos sem JCR.

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2025/2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRIO ESCOLAR

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

Mestrado

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC – conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.

Doutorado

A nota do Histórico Escolar para candidatos a doutorado será o resultado da combinação dos CRAs do último curso de graduação (conforme regras apresentadas acima) e do último curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) de pós-graduação, normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota da CAPES (disponível em <http://sucupira.capes.gov.br/>), conforme tabela a seguir:

Nota CAPES	Fator
7	1,0
6	0,9
5	0,8
4	0,7
3	0,6

Cursos estrangeiros usarão o fator 0,8.

A nota do Histórico Escolar do candidato a doutorado será calculada conforme a equação abaixo:

$$HE = (HE \text{ grad} + 1,5 \text{ HE posgrad})/2,5$$

Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4; e CRA 2,5 (numa escala de 0 a 3) num curso de mestrado com conceito CAPES 7:

(1) Nota do HE da graduação

Para curso 4 usa-se o fator 0,9. Então,

$$HE \text{ grad} = CRA * 0,9 = 8,0 * 0,9 = 7,2$$

(2) Nota do HE da Pós-Graduação

Primeiramente, o CRA deve ser normalizado para a base 10:

$$CRA \text{ normal} = (2,5/3) * 10 = 8,33$$

Para curso com conceito 7, usa-se o fator 1,0:

$$HE \text{ posgrad} = CRA \text{ normal} * 1,0 = 8,33 * 1,0 = 8,33$$

(3) Pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Calcula-se uma média aritmética simples dessas duas notas:

$$HE \text{ dout} = (HE \text{ grad} + 1,5 \text{ HE posgrad})/2,5 = (7,2 + (1,5 * 8,33))/2,5 = 7,88$$

Sendo assim, o candidato a doutorado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,88 (duas casas decimais).

ANEXO V - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2025/2

LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

Linhas de pesquisa	Orientadores(as)	Nº de Vagas
- Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis - Polimerização de acrilatos por fotoiniciação - Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas - Sistemas Poliméricos Multifuncionais	Alexandre Carneiro Silvino (lattes.cnpq.br/1349390240749450)	2
	Ana Catarina de Oliveira Gomes (lattes.cnpq.br/3694236695877236)	2
- Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados. - Reologia de materiais fundidos - Aproveitamento de resíduos sólidos - Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore - Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore	Ana Lúcia Nazareth da Silva (lattes.cnpq.br/5162297431633790)	2
- Desenvolvimento de sistemas poliméricos para aplicação em recuperação de petróleo e em processos de estimulação de poços - Nanotecnologia de polímeros aplicada à liberação de ativos cosméticos e farmacêuticos	Claudia Regina Elias Mansur (lattes.cnpq.br/7935115170673681)	2
- Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens - Síntese e processamento de materiais biodegradáveis - Síntese de materiais vitriméricos	Diego de Holanda Saboya Souza (lattes.cnpq.br/4989864478274198)	2
- Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular - Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular - Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem - Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens - Processamento de polímeros de origem secundária	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco (lattes.cnpq.br/9542083518570573)	2



Linhas de pesquisa	Orientadores(as)	Nº de Vagas
- Síntese e caracterização de polímeros - Propriedades de polímeros em solução - Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo	Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)	2
- Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias - Nanotecnologia em Impressão 3D - Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos	Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)	2
- Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos - Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos - Sensores, via modificação de fibras vegetais - Aprendizagem de Máquina/Inteligência Artificial	Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)	2
- Nanocompósitos Poliméricos - Materiais e nanomateriais de fontes renováveis - Materiais e nanomateriais para aplicação na indústria biomédica e de cosméticos	Gisele Cristina Valle Iulianelli (lattes.cnpq.br/7936925022706721)	2
- Sistemas nanoestruturados para liberação modificada de fármacos e compostos naturais - Biomateriais visando a obtenção de sistemas de regeneração tecidual guiada - Sistemas adesivos e sistemas restauradores dentários	Livia Rodrigues Menezes (lattes.cnpq.br/8963454147023051)	2
- Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração - Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo - Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica	Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)	2
- Misturas poliméricas - Compósitos e nanocompósitos poliméricos - Sustentabilidade aplicada a polímeros - Reciclagem de polímeros de adição e condensação	Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)	2
- Nanocompósitos poliméricos para embalagens - Biomateriais/scaffolds poliméricos eletrofiados para aplicações em medicina - Síntese de nanofármacos poliméricos para tratamento de câncer	Marcos Lopes Dias (lattes.cnpq.br/6048854569786460)	2
- Dispositivos poliméricos - Nanocompósitos termoplásticos	Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)	2
- Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos - Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D - Desenvolvimento de embalagens secundárias - Alimentos funcionais – bioativos - Alimentos e Nanotecnologia - RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos	Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)	2
- Engenharia de tecidos - Dispositivos Poliméricos	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)	2
- Estudo e caracterização de microplásticos - Liberação Controlada de Fármacos por Excipientes Nanoestruturados - Estudo da degradação de polímeros, compósitos e nanocompósitos - Pesquisa e desenvolvimento de embalagens avançadas	Paulo Sergio Rangel Cruz da Silva (lattes.cnpq.br/2022411205170072)	2
- Sistemas poliméricos aplicados à captura de CO2 - Estudo morfológico de materiais poliméricos aplicados a painéis solares - Desenvolvimento de novos métodos analíticos para avaliação de sistemas nanoestruturados	Roberto Pinto Cucinelli Neto (lattes.cnpq.br/280593741827769)	2

CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

INSTITUTO
DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/06/2025

PORTARIA Nº 5652, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Retificação

Na Portaria nº 5652 do dia 11 de junho de 2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 11 de junho de 2025, retifica - se:

Onde se lê: Pro^{fa} Leila Brito Bergold – Associada III - Escola Enfermagem Anna Nery/CCS UFRJ

Leia-se: Pro^{fa} Leila Brito Bergold – Associada III - Instituto de Psiquiatria/CCS UFRJ

PORTARIA Nº 5914, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Funcional de DANIELLE MARIA DE SOUZA SERIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 178243, Classe de Professor Adjunto Nível II para Classe de Professor Adjunto Nível III, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 17 de junho 2025.



Banca

Membros Titulares

- Edison Luis Santana Carvalho, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professor Associado IV
- Rita Cristina Azevedo Martins, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Angelica Nakamura, IAN/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada II

Membros Suplentes

- Elaine dos Anjos da Cruz Rocha, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Cherrine Kelce Pires, IMQ/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada IV
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5916, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Funcional de DANIELLE MARIA DE SOUZA SERIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 178243, Classe de Professor Adjunto Nível III para Classe de Professor Adjunto Nível IV, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 17 de junho 2025.

Banca

Membros Titulares

- Edison Luis Santana Carvalho, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professor Associado IV
- Rita Cristina Azevedo Martins, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Angelica Nakamura, IAN/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada II

Membros Suplentes

- Elaine dos Anjos da Cruz Rocha, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Cherrine Kelce Pires, IMQ/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada IV
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5917, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Funcional de CASSIA BRITTO DETONI DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2227801, Classe de Professor Adjunto Nível II para Classe de Professor Adjunto Nível III, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 17 de junho 2025.

Banca

Membros Titulares

- Edison Luis Santana Carvalho, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professor Associado IV
- Rita Cristina Azevedo Martins, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Angelica Nakamura, IAN/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada II

Membros Suplentes

- Elaine dos Anjos da Cruz Rocha, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Cherrine Kelce Pires, IMQ/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada IV
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5919, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Funcional de CASSIA BRITTO DETONI DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2227801, Classe de Professor Adjunto Nível III para Classe de Professor Adjunto Nível IV, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 17 de junho 2025.

Banca

Membros Titulares

- Edison Luis Santana Carvalho, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professor Associado IV
- Rita Cristina Azevedo Martins, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Angelica Nakamura, IAN/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada II

Membros Suplentes

- Elaine dos Anjos da Cruz Rocha, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Cherrine Kelce Pires, IMQ/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada IV
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5921, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Promoção Funcional de JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI, Matrícula SIAPE nº 2568628, Classe de Professor Adjunto Nível IV para Classe de Professor Associado Nível I, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 17 de junho 2025.

Banca

Membros Titulares

- Michelle Frazão Muzitano, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada IV
- Glaucia Valente Valadares, IEnf/CM UFRJ-Macaé, Professora Titular
- Mario Sergio Schultz, NUPEM/UFRJ, Professor Associado IV

Membros Suplentes

- Jane de Carlos Santana Capelli, IAN/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada IV
- Chaquip Daher Netto, IMQ/CM UFRJ-Macaé, Professor Associado IV
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5925, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Funcional de CAROLINA GONÇALVES PUPE, Matrícula SIAPE nº 2946006, Classe de Professor Adjunto Nível II para Classe de Professor Adjunto Nível III, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 17 de junho 2025.

Banca

Membros Titulares

- Edison Luis Santana Carvalho, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professor Associado IV
- Rita Cristina Azevedo Martins, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Angelica Nakamura, IAN/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada II

Membros Suplentes

- Elaine dos Anjos da Cruz Rocha, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Cherrine Kelce Pires, IMQ/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada IV
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5927, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Funcional de CAROLINA GONÇALVES PUPE, Matrícula SIAPE nº 2946006, Classe de Professor Adjunto Nível III para Classe de Professor Adjunto Nível IV, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 17 de junho 2025.



Banca

Membros Titulares

- Edison Luis Santana Carvalho, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professor Associado IV
- Rita Cristina Azevedo Martins, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Angelica Nakamura, IAN/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada II

Membros Suplentes

- Elaine dos Anjos da Cruz Rocha, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada III
- Cherrine Kelce Pires, IMQ/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5928, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Promoção Funcional de CAROLINA GONÇALVES PUPE, Matrícula SIAPE nº 2946006, Classe de Professor Adjunto Nível IV para Classe de Professor Associado Nível I, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 17 de junho 2025.

Banca

Membros Titulares

- Michelle Frazão Muzitano, ICF/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada IV
- Glauca Valente Valadares, IEnf/CM UFRJ-Macaé, Professora Titular
- Mario Sergio Schultz, NUPEM/UFRJ, Professor Associado IV

Membros Suplentes

- Jane de Carlos Santana Capelli, IAN/CM UFRJ-Macaé, Professora Associada IV
- Chaquipp Daher Netto, IMQ/CM UFRJ-Macaé, Professor Associado IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ICF/CD/MACAÉ/UFRJ Nº 397, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre as Normas de Utilização dos Laboratórios Didáticos do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ, reunido em Sessão Ordinária de 17 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos anexos, as Normas de Utilização dos Laboratórios Didáticos do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Danielle Maria de Souza Serio dos Santos

Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas

ANEXO I

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º Os laboratórios didáticos (Central Analítica, Controle Físico-químico, Controle Microbiológico, Farmacobotânica/Farmacognosia e Farmacotécnica localizados no Polo Universitário e Microbiologia/Parasitologia localizado no Polo Ajuda) do Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF – UFRJ) estão administrativamente subordinados à Direção Adjunta de Gestão Administrativa e academicamente subordinados à Direção Adjunta de Graduação do referido Instituto, caracterizando-se como espaço com infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão.

Parágrafo único - Na ausência das Direções Adjuntas mencionadas, a Direção-Geral do ICF responderá diretamente ou indicando algum servidor para execução de tal tarefa.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Art. 2º Proporcionar, prioritariamente, a realização das aulas práticas de graduação ofertadas pelo Instituto.

Art. 3º Apoiar prioritariamente os projetos de extensão e pesquisa na graduação e pós-graduação que envolvam usuários lotados e/ou localizados no ICF.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º Os laboratórios didáticos possuem a seguinte estrutura organizacional: coordenação de laboratório, docentes e técnicos atuantes, e usuários externos.

Art. 5º A Coordenação dos laboratórios didáticos será exercida por um(a) coordenador(a), que será indicado(a) como previsto no regimento interno do Instituto.

Art. 6º O(A) técnico(a) atuante é o(a) técnico designado(a) ao laboratório didático.

Art. 7º O(A) docente atuante é o(a) docente lotado/localizado no ICF que possui disciplinas permanentes previstas em grade curricular no referido laboratório ou que exerça atividades de pesquisa frequente no mesmo.

Art. 8º Usuário externo é todo e qualquer indivíduo que fará uso eventual das instalações do laboratório, com a finalidade de desenvolver atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão.

§ 1º Todo usuário externo deverá receber treinamento técnico e de biossegurança a ser ofertado pelo técnico/docente atuante.

§ 2º Todo usuário externo deverá assinar o termo de responsabilidade de uso após treinamento (Anexo II).

CAPÍTULO IV - NORMAS GERAIS

Art. 9º Somente os(as) docentes e técnicos formalmente autorizados deverão possuir a chave do laboratório.

§ 1º O(A) coordenador(a) do laboratório deverá disponibilizar uma cópia da chave do laboratório ao Setor de Apoio ao Docente para acesso de usuários externos, mediante a prévia autorização da coordenação do laboratório e assinatura no caderno de controle de chaves do Setor de Apoio no momento da retirada da cópia da chave, e devolução após o encerramento da atividade no laboratório.

Art. 10 A movimentação de bens permanentes entre os laboratórios do ICF deverá ser feita seguindo as regras vigentes no Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé. As Regras para movimentação de bens patrimoniais dentro do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé estão disponíveis no site https://portal.macaee.ufrj.br/pt_br/patrimonio/.

§ 1º Os bens patrimoniais devem ser utilizados preferencialmente no laboratório de origem.

§ 2º Caso exista a necessidade de movimentação do patrimônio, informar ao coordenador(a) do laboratório antes de realizar o trâmite com o Setor de Patrimônio para que seja verificado se o equipamento não será utilizado em alguma atividade já prevista no setor.

Art. 11 O empréstimo de vidrarias e materiais consumíveis deverá ser solicitado ao coordenador(a) do laboratório ou ao técnico(a) atuante, informando itens e quantidade para registro interno, mediante requisição por termo de empréstimo padrão ou registro em livro ata seguindo as informações do termo (Anexo III).

Parágrafo único - As vidrarias e materiais deverão ser devolvidos ao coordenador(a) do laboratório ou ao técnico(a) atuante ao término da atividade prevista para a qual foram emprestados e o termo de empréstimo deve ser devolvido ao requisitante.

Art. 12 Atividades de ensino, pesquisa e extensão não previstas na grade horária fixa do laboratório deverão ser agendadas com o(a) coordenador(a) do laboratório ou técnico(a) atuante.

CAPÍTULO V - DAS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA NOS LABORATÓRIOS

Art. 13 É de responsabilidade de todos os usuários dos laboratórios didáticos seguir as orientações de segurança:

- I - Trabalhar com responsabilidade e profissionalismo;
- II - Usar roupas adequadas como: calças compridas, sapatos fechados e equipamentos de proteção individual (EPI) apresentados pela coordenação do laboratório;
- III - Manter os cabelos presos;
- IV - Utilizar sempre uma pera ou pipetador ao pipetar líquidos;
- V - Armazenar materiais como bolsas, livros, mochilas, casacos e outros em local adequado;
- VI - Não comer ou beber dentro do laboratório.

CAPÍTULO VI - DAS NORMAS ESPECÍFICAS

Art. 14 É de responsabilidade de todos os coordenadores de laboratório afixar em local visível as normas específicas de utilização dos laboratórios didáticos.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O descarte de resíduos químicos, biológicos e perfurocortantes deverá seguir o Manual Laboratorial de Gerenciamento de Resíduos.



Art. 16 Em caso de acidentes ou situações de emergência, os usuários devem entrar em contato com a coordenação do laboratório.

§ 1º Em caso de incêndio, utilizar os extintores localizados nas entradas dos laboratórios.

§ 2º Para acidentes com reagentes químicos, utilizar o chuveiro de emergência ou lava-olhos.

§ 3º Relatar o incidente no livro de ocorrências.

Art. 17 Este regulamento será revisado anualmente por uma comissão composta por técnicos e docentes vinculados ao ICF. As propostas de alteração devem ser submetidas ao Conselho Deliberativo do Instituto e divulgadas amplamente à comunidade acadêmica após aprovação.

ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USUÁRIOS EXTERNOS

Eu, [Nome do Usuário], inscrito(a) no CPF nº [Número do CPF], declaro que:

1. Recebi o treinamento: Completei o treinamento técnico e de biossegurança fornecido pelo [Nome do responsável pelo Laboratório] na data de [Data do Treinamento].
2. Condições de Uso: Comprometo-me a utilizar as instalações e equipamentos do laboratório de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, garantindo a segurança e a integridade do ambiente.
3. Responsabilidade: Estou ciente de que sou responsável por quaisquer danos ou incidentes que possam ocorrer durante a minha utilização do laboratório, caso não sejam decorrentes de falhas estruturais ou de equipamentos.
4. Normas de Biossegurança: Concordo em seguir todas as diretrizes de biossegurança, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a correta manipulação de materiais biológicos.
5. Confidencialidade: Comprometo-me a manter a confidencialidade das informações e dados gerados durante a utilização do laboratório.
6. Autorização: Autorizo a supervisão do uso do laboratório por parte da equipe responsável e concordo em relatar imediatamente qualquer incidente ou irregularidade.

Data: [Data de Hoje]

Assinatura do(os) Usuário(s): _____

Assinatura do Responsável pelo Laboratório: _____

ANEXO III

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

1. Dados do Solicitante

Nome completo: _____

Matrícula ou SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Telefone para contato: _____

2. Identificação dos Laboratórios

Laboratório Requisitado: _____

Laboratório Requerente: _____

Finalidade do empréstimo (breve descrição): _____

3. Itens Solicitados

Qtd	Descrição do item	Código ou Patrimônio	Observações

4. Declaração

Declaro que recebi os materiais, vidrarias e/ou equipamentos acima descritos em perfeitas condições de uso e me comprometo a devolvê-los no mesmo estado em que foram emprestados, na data combinada. Estou ciente de que quaisquer danos ou perdas poderão implicar em responsabilidade pela reposição dos itens.

5. Assinaturas

Solicitante (Responsável pelo Uso):

Nome: _____

Assinatura: _____

Data Prevista para Devolução: ____/____/____

Responsável pelo Empréstimo (Laboratório Requerido):

Nome: _____

Assinatura: _____

Data do Empréstimo: ____/____/____

Responsável pelo Recebimento na Devolução (Conferência dos Itens):

Nome: _____

Assinatura: _____

Data da Devolução: ____/____/____

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2025

PORTARIA Nº 6004, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Karine da Silva Verdoorn, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8453, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Fernanda Pereira de Paula Freitas (SIAPE 1143157) de Professora Adjunto Nível I para Professora Adjunto Nível II, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas na 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 14/11/2024 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Uliana Pontes Vieira – Professora Adjunta IV - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Karla Santa Cruz Coelho – Professora Associada III - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Valeria Ferreira Romano – Professora Associada I - Faculdade de Medicina, Centro de Ciências da Saúde (CCS) UFRJ

Suplentes:

- Helvo Slomp Junior – Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Maria Clara Marques Dias – Professora Titular - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS), Centro de Filosofia e Ciências Humanas (IFCS) UFRJ

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5810, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, da professora Fernanda Teles Morais do Nascimento, matrícula SIAPE nº 2531642, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 13ª Sessão Extraordinária de 2025, ao 13º dia de junho, a saber:

- Inês Leoneza de Souza - SIAPE 1854580 - Presidente e Titular interno - Associada I - Instituto de Enfermagem
- Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE 1327258 - Titular externo - Associada III - Instituto de Ciências Médicas
- Kathleen Tereza da Cruz - SIAPE 1482101 - Titular externo - Adjunto IV - Instituto de Ciências Médicas
- Marialda Moreira Christoffel - SIAPE 1137263 - Suplente interno - Titular - Instituto de Enfermagem
- Samantha Monteiro Martins - SIAPE 1642980 - Suplente externo - Associada I - Instituto de Ciências Farmacêuticas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.



INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/06/2025

PORTARIA Nº 5948, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Associada II para Associada III da docente Nelilma Correia Romeiro, SIAPE 2567953, aprovada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 17 de junho de 2025:

Membros titulares:

- Paulo de Assis Melo – Titular – ICM/CM UFRJ-MACAÉ
- Beatriz Gonçalves Ribeiro – Titular – IAN/CM UFRJ-MACAÉ
- Marialda Moreira Christoffel – Titular – IEnf/CM UFRJ-MACAÉ

Membros suplentes:

- Kelse Tibau de Albuquerque – Titular - IAN/CM UFRJ-MACAÉ
- Lídia Moreira Lima – Titular - ICB/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 5950, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Associada III para Associada IV da docente Nelilma Correia Romeiro, SIAPE 2567953, aprovada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 17 de junho de 2025:

Membros titulares:

- Paulo de Assis Melo – Titular – ICM/CM UFRJ-MACAÉ
- Beatriz Gonçalves Ribeiro – Titular – IAN/CM UFRJ-MACAÉ
- Marialda Moreira Christoffel – Titular – IEnf/CM UFRJ-MACAÉ

Membros suplentes:

- Kelse Tibau de Albuquerque – Titular - IAN/CM UFRJ-MACAÉ
- Lídia Moreira Lima – Titular - ICB/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2025

PORTARIA Nº 5809, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.228414/2025-50, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUCAS ANTONIO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 24/06 a 30/06/2025, no município de Pelotas, RS, na Universidade Federal de Pelotas, para participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão no Laboratório de Estudos Interdisciplinares de Cultura de Material.

PORTARIA Nº 5812, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.232204/2025-66, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 19/06 a 02/07/2025, nos municípios costeiros de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, Rio das Ostras e São Francisco do Itabapoana, RJ, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 5813, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.232170/2025-18, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 18/06 a 21/06/2025, em Itatiaia, RJ, no Parque Nacional de Itatiaia, para participar de trabalho de campo e reuniões.

PORTARIA Nº 5816, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.229965/2025-31, resolve:

Resolve tornar sem efeito a autorização de afastamento da sede de FILIPE GOMES CARDOSO MACHADO DA COSTA, Técnico em Herbário, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 09/06/2025.

PORTARIA Nº 5817, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.225615/2025-03, resolve:

Resolve tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de GISELE RHIS FIGUEIREDO, Técnico de Laboratório, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 15/05/2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laísa Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz	Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972		rosane@pr4.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@cba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcao@ih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eei@ufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Aginaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-7031	direcao@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudía Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 24-2025 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 16 a 20 de junho de 2025, verificados às 10 horas de 23 de junho de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO				
Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •				
 UFRJ	Reitor	Chefe Produção:	Chefe Acabamento:	Digitação e Edição Eletrônica:
	Professor Roberto de Andrade Medronho	Almir Fucci	Aginaldo Barbosa	Fernando Cesar Neves Moreira
	Superintendente-Geral de Comunicação Social:	Chefe Edição:	Chefe Manutenção:	
	Eugenia de Oliveira Lopes	Martha Dias de Sá	Jair Borges	Martha Dias de Sá
	Diretora:	Chefe Off-Set:	Chefe Plotagem:	
	Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas	Gilson Silva de Oliveira	Pedro Bartonelli	
Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em: http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/				